SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1104

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO PROCESSO 032/2013- CIS/PONTAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO-CIS/PONTAL

RESULTADO DE PROCESSO 032/2013: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo-CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Empresa Vencedora: COMERCIAL GRANADA MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME, CNPJ 03.381.839/0001-05, situada na Rua Raul Petronilho de Pádua, 35, Bairro Granada, Município de Uberlândia-MG, vencedora para fornecimento do item 1- Papel sufiite, no valor de R$10,50 (dez reais e cinquenta centavos),a resma e item 02- Pasta cartonada, no valor de R$0,70 (setenta centavos) a unidade, Valor total: R$3.160,50 (três mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo 032/2013, Pregão Presencial, Lei 8.666/93 e 10.520/2002,Convenio 031/2011 SES/MG

Uberlândia, 14 de outubro de 2.013.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:C14C96BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Araçaí comunica aos interessados que no dia 06 de novembro de 2013 às 09:00 horas realizará a Licitação na modalidade Pregão nº 037/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar o Edital na Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos sito na sede administrativa da Prefeitura localizada na rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí / MG. Mais informações no telefone (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

CARLOS RODOLFO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:6DD7B0B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 05 de novembro de 2013, processo licitatório na modalidade Pregão nº 019/2013, que tem como objeto a aquisição de material de construção para ampliação da Farmácia de Minas. Entrega dos envelopes dia 05 de novembro de 2013 às 13:00 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010.

Araújos (MG), 23 de outubro de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:2DD873E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0117/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 117/2013 Empresa: Casa Pena LTDA - ME Valor: R$ 3.316,60 Vigência: 10/05/2013 a 31/12/2013 Processo: 0139/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 06/06/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:04047FB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0118/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 118/2013 Empresa: Maria Isabel Oliveira Souza Pena - ME Valor: R$ 2.474,00 Vigência: 10/05/2013 a 31/12/2013 Processo: 0139/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 06/06/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:3E10A112

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0121/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 121/2013 Empresa: Agro Emil LTDA - EPP Valor: R$ 1.799,36 Vigência: 17/05/2013 a

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

31/12/2013 Processo: 0195/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 20/05/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:BBD7F97E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0122/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 122/2013 Empresa: Nogueira Comercial LTDA - EPP Valor: R$ 459,75 Vigência: 17/05/2013 a 31/12/2013 Processo: 0195/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 20/05/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:1961B8D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0123/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 123/2013 Empresa: Casa Pena LTDA - ME Valor: R$ 7.653,00 Vigência: 20/05/2013 a 31/12/2013 Processo: 0180/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 20/05/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:F8A0F85A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0124/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 124/2013 Empresa: Stefania Siqueira Silva - ME Valor: R$ 2.952,00 Vigência: 20/05/2013 a 31/12/2013 Processo: 0181/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 06/06/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:F55E0D83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0125/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 125/2013 Empresa: C & N móveis para escritório LTDA - ME Valor: R$ 294,62 Vigência: 20/05/2013 a 31/12/2013 Processo: 0181/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 06/06/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:8BE392EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0126/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 126/2013 Empresa: Giovanni de Lima Fernandes Valor: R$ 35.960,00 Vigência: 20/05/2013 a 31/12/2013 Processo: 0263/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 06/06/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:D63F8607

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0127/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 127/2013 Empresa: Gevanildo de Lima Pereira Valor: R$ 28.830,00 Vigência: 20/05/2013 a 31/12/2013 Processo: 0263/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 06/06/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:65CCD488

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0128/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 128/2013 Empresa: Rosemeire Soares Alves Valor: R$ 20.825,00 Vigência: 20/05/2013 a 31/12/2013 Processo: 0263/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 06/06/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:115CC69A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0129/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 129/2013 Empresa: Distribuidora de produtos odontológicos e materiais LTDA - ME Valor: R$ 6.958,52 Vigência: 20/05/2013 a 31/12/2013 Processo: 0255/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 06/06/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:C42C610A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0130/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 130/2013 Empresa: Emige materiais odontológicos Valor: R$ 8.397,57 Vigência: 20/05/2013 a 31/12/2013 Processo: 0255/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 06/06/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:754C7F78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0131/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 131/2013 Empresa: Edmundo de Siqueira e CIA LTDA - EPP Valor: R$ 4.780,00 Vigência: 20/05/2013 a 31/12/2013 Processo: 0104/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 06/06/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:008ED8D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0132/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 132/2013 Empresa: Orla Distribuidora de Produtos Eireli Valor: R$ 36.289,48 Vigência: 20/05/2013 a 31/12/2013 Processo: 0104/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 06/06/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:67966C5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0133/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 133/2013 Empresa: Dimipel LIMITADA - ME Valor: R$ 4.587,50 Vigência: 24/05/2013 a 31/12/2013 Processo: 0270/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 06/06/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:F1EC8E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADESÃO ATA 44 FICHA 42

O Município de Barroso torna publico o aditivo em Ata de Registro de Preços
Possibilidade. Art. 12 do decreto Municipal 1.807/2009 C/C Art. 65 da Lei 8.666/93
Inclusão da dotação orçamentária 02.001.006.04.122.1003.1.004.4.4.90.52.00.100 Ficha 042 Núcleo de Controle Interno na Ata de Registro de Preços do processo nº 44/2013 Pregão Presencial 32/2013 do dia 22/03/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B5984A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROC 247

Municipio de Barroso torna publica Proc 247/13 Pregão Presencial nº 177/13 Aquisição de Implementos Agrícola Contrato de Repasse nº 0348.650-25/2010 Programa PRODESA/MAPA, abertura dia 11/11//2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BA7C8A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 239/2013 PREG 172/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 239/2013
Pregão Presencial RP nº. 172/2013

Abertura.....: 21 de outubro de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 04.167.498/0001-32
R NATALIA ATTI UIP, 222
IRMÃOS PINTO, BARROSO – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
BLOCO DE CIMENTO 09X19X39CM	1,13

ORGANIZAÇÃO MATERCENTRO LTDA - ME
CNPJ: 02.224.511/0001-12
JOAQUIM FERREIRA, 50
CENTRO, BARROSO – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
CAIXA CHAPA PARA PAREDE 2X4	0,75
LAVATORIO BRANCO EM LOUÇA	29,95
COLUNA DE LOUÇA BRANCA	31,18
PIA PARA COZINHA	56,00
TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50	9,34
TELHA DE AMIANTO	22,14
VALVUA N° 08 PVC SEM LADRÃO	0,96

COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 10.282.328/0001-00
AV EUPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71
SANTA EDWIGES, UBÁ – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
CAIXA D`ÁGUA 500L POLIETILENO	135,96
MANGUEIRA DE ¾ PARA ELETRICIDADE	0,40
JOELHO	0,16
INTERRUPTOR DE IMBUTIR 1TECHA SIMPLES	1,79
TAMQUE	83,17

L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSP. DE BARROSO LTDA ME
CNPJ: 07.804.161/0001-87
R HONORIA MARIA PIRES, 303
DR JODE GUIMARÃES, BARROSO – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
AREIA MEDIA	62,00
CASCALHO	70,00
BLOCO DE CIMENTO 19X19X39CM	1,84
BARRA DE FERRO 4,2 MM 12 MTS	5,29
PORTAL DEMADEIRA 2,10 X 0,80	76,00
PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80	66,00
LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 127CV	8,99
LAMPADA FLUORESCENTE 25 220V	9,40
PADRÃO CEMIG 7M COMPLETO	418,88
PADRÃO CEMIG 4,5M COMPLETO	275,10
FIO RIGIDO 1,5MM	0,47
FIO RIGIDO 2,5MM	0,79
FIO RIGIDO 4,00	1,29
CAIXA DE TETO	0,99
PREGO 17X27 COM CABEÇA	5,97
MANGUEIRA DE 1,5 PARA ELETRICIDADE	0,34
TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO	18,99
VASO SANITARIO DE LOÇA BRANCO	67,40
POTA MISTA DE FERRO 2,10X0,80	112,90
BASCULANTE DE CORRER 1.00X100	79,90
ARAME RECUZIDO	5,79
CAL HIDRATADA	5,13
CAIBRO 6X4 COM 3,5METROS	15,92
CAOBRO 6X4 COM 6,5M	29,20
REDEPTACULO DE LOUÇA	0,96
TOMADA	2,10
FITA ISOLANTE	1,34

Barroso, 22 de outubro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:BA9D55CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO ATA 229 FICHA 272,273,270

O Município de Barroso torna publico o aditivo em Ata de Registro de Preços
Possibilidade. Art. 12 do decreto Municipal 1.807/2009 C/C Art. 65 da Lei 8.666/93
Inclusão da dotação orçamentária 02.004.005.12.306.1018.2.377.3.3.960.30.00.144 Ficha 270 / 02.004.005.12.306.1018.2.380.3.3.90.30.00.144 Ficha 272 / 02.004.0058.12.306.1018.2.380.3.3.90.30.00.144 Ficha 273 da Secretaria Municipal de Educação na Ata de Registro de Preços do processo nº 229/2013 Pregão Presencial 165/2013 do dia 08/10/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:009ADCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 248

Municipio de Barroso torna publica Proc 248/13 Pregão Presencial nº 178/13 Aquisição de material de papelaria, abertura dia 13/11/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B13566D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 245

Municipio de Barroso torna publica Proc 245/13 Pregão Presencial nº 176/13 Aquisição de peças para equipamentos das UBS, abertura dia 12/11/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7C22F133

SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADESÃO ATA 188 FICHA 767

O Município de Barroso torna publico o aditivo em Ata de Registro de Preços
Possibilidade. Art. 12 do decreto Municipal 1.807/2009 C/C Art. 65 da Lei 8.666/93
Inclusão da dotação orçamentária 02.008.001.08.244.1028.2.620.3.3.90.39.00.129 Ficha 767 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Criança a ao Adolescente na Ata de Registro de Preços do processo nº 188/2012 Pregão Presencial 103/2012 do dia 22/03/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente objeto: Contratação de Serviços de transportes.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:45D33F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 178/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 178/13. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico para apresentação no "Arte & Música na Praça", para o dia 26 de Outubro de 2013 às 21hs00min*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento ao contratado *JOÃO FRANCISCO DE FARIA, Pessoa Física;* no valor total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 23 de Outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:04763161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO 025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Du Boi Produtos Agropecuários Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene. Vigência: Ate 31 de Dezembro, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/03/2013. Valor global estimado: R$ 25.424,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:70A51635

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO 027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa J.R Harmonia e Progresso Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene. Vigência: Ate 31 de Dezembro, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/03/2013. Valor global estimado: R$ 109.152,00 (cento e nove mil cento e cinquenta e dois reais).

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:EC0F5A47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO 034, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa RA Supermercado. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Vigência: Ate 31 de Dezembro, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/03/2013. Valor global estimado: R$ 104.406,47 (Cento e quatro mil quatrocentos e seis reais e quarenta e sete centavos) Dotação orçamentária:
(04.02.12.361.0014.2079.3.3390-30)
(07.01.08.122.0017.2033.3.3390-30)
(08.01.10.302.0005.2021.3.3390-30)

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:9A184752

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO 035, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Amazônia Distribuidora. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Vigência: Ate 31 de Dezembro, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/03/2013. Valor global estimado: R$ 64.558,15 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) Dotação orçamentária:
(04.02.12.361.0014.2079.3.3390-30)
(07.01.08.122.0017.2033.3.3390-30)
(08.01.10.302.0005.2021.3.3390-30)

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:17138014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

PRC.013 – Pregão 010/2013
CONTRATO 032, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Irmãos Costa Cereais. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Vigência: Ate 31 de Dezembro, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/03/2013. Valor global estimado: R$ 75.802,30 (setenta e cinco mil oitocentos e dois reais e trinta centavos) Dotação orçamentária:
(04.02.12.361.0014.2079.3.3390-30)
(07.01.08.122.0017.2033.3.3390-30)
(08.01.10.302.0005.2021.3.3390-30)

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:0B2C23AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

PRC.013 – Pregão 010/2013
CONTRATO 033, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Supermercado Barros.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Vigência: Ate 31 de Dezembro, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/03/2013. Valor global estimado: R$ 77.310,88 (setenta e sete mil trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos) Dotação orçamentária:
(04.02.12.361.0014.2079.3.3390-30)
(07.01.08.122.0017.2033.3.3390-30)
(08.01.10.302.0005.2021.3.3390-30)

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:6C6E6004

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

PRC.013 – Pregão 010/2013
CONTRATO 037, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Supermercado Asa Branca Ltda. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Vigência: Ate 31 de Dezembro, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/03/2013. Valor global estimado: R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais) Dotação orçamentária:
(04.02.12.361.0014.2079.3.3390-30)
(07.01.08.122.0017.2033.3.3390-30)
(08.01.10.302.0005.2021.3.3390-30)

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:2CEC24C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

PRC.013 – Pregão 010/2013
CONTRATO 036, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Norte de Minas Comercio e representação Ltda. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Vigência: Ate 31 de Dezembro, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/03/2013. Valor global estimado: R$ 191.146,39 (cento e noventa e um mil cento e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) Dotação orçamentária:
(04.02.12.361.0014.2079.3.3390-30)
(07.01.08.122.0017.2033.3.3390-30)
(08.01.10.302.0005.2021.3.3390-30)

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:68058ACC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREF. MUN. DE CAPITÃO ENÉAS/MG - PROC. LICITATÓRIO N.º 088/2013, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2013.

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG - Proc. Licitatório n.º 088/2013, Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 053/2013. Objeto: Aquisição de Utensílios Domésticos. Credenciamento: às 09h00min, do dia 06/11/2013 e abertura da sessão às 09h15min, do dia 06/11/2013. E-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:2CBF02F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREF. MUN. DE CAPITÃO ENÉAS/MG - PROC. LICITATÓRIO N.º 093/2013, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2013.

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG - Proc. Licitatório n.º 093/2013, Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 057/2013. Objeto: Aquisição futura e eventual de Placa de Proteção Balística. Credenciamento: às 14h00min, do dia 06/11/2013 e abertura da sessão às 14h15min, do dia 06/11/2013. e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:C447F22D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
INEXIBILIDADE - Nº 04/2013

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE nº. 04/2013. Objeto: Prestaçao de Serviços Técnicos e Administrativo na formação de Consorcio Intermunicipal da Regiao Central de Minas Gerais termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA:CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEA. BASICO DA ZONA DA MATA.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2253D0F7

SAAE
DISPENSA - N° 49/2013

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 49/2013. Objeto: Prestacao de serviço de mao de obra mecanica para melhorar o desempenho do veiculo Girico nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: ERICKSON SALOME PEREIRA.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:5AAC3CBC

SAAE
DISPENSA - Nº 50/2013

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 50/2013. Objeto: Aquisiçao de valvula eliminador de ar 3/4" para realizaçao de teste em algumas residencias da cidade de Carmo do Cajurunos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: JAGUARA FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:DE6CE89F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2013

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2013 com Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. Objeto: é a prorrogação de prazo para a continuidade de repasse de recursos financeiros concretizando a participação deste município, visando a realização de ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação da saúde, planejamento, adoção e execução de programas de acordo com as diretrizes do SistemaÚnico de Saúde. Vigência: até 31/10/2013. Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 23 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:E527C6FB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2145/2013

DECRETO Nº 02145/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.7005.4.706 - Gestao do Turismo e da Cultura		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	277	14.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		14.000,00
Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:		
RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.7005.4.705 - Gestao do Pagamento do Secretario		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274	9.000,00
02.07.04.122.7005.4.705 - Gestao do Pagamento do Secretario		
319013 - Obrigacoes Patronais	275	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		14.000,00
TOTAL DE RECURSOS		14.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:32DC3E88

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2146/2013

DECRETO Nº 02146/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 378 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.7005.4.706 - Gestao do Turismo e da Cultura		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	277	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		12.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.7005.4.706 - Gestao do Turismo e da Cultura		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	276	12.000,00
TOTAL DE RECURSOS		12.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B7857BAF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2147/2013

" Estabelece Ponto Facultativo e regulamenta o Dia do Servidor Público"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º - No dia 25 de outubro de 2013, sexta feira, o expediente da Prefeitura Municipal de Catas Altas se encerrá às 13 hs, sendo considerado Ponto Facultativo o restante do dia.

Art. 2º - Fica estabelecido como ponto facultativo para os servidores públicos municipais de Catas Altas, o dia 28 de outubro de 2013, segunda-feira, relativo à comemoração do dia do servidor público.

Parágrafo único – Os serviços essenciais serão regulamentados pelos Secretários Municipais responsáveis por cada departamento**,** adotando as medidas necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 2129/2013.

Catas Altas, 23 de outubro de 2013

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:AD611A49

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 02144/2013

Exonera o servidor público que especifica.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração, realizado pela servidora, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada**,** a pedido, a servidora municipal **NAJIA MARIA MARCELINO** do cargo de **PROFESSOR I,** cargo de provimento efetivo, código de classe – NMM – 01, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A45CA466

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 079/2013

Dispõe sobre a forma de remuneração de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, considerando o requerimento administrativo apresentado pela servidora, DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a forma de remuneração da servidora **GISLAINE ARAÚJO FIGUEIREDO,** a pedido, ocupante do cargo de **VICE-DIRETOR ESCOLAR,** cargo demissível "Ad Nutum", Grupo de Chefia DM, código de Classe DM – 03, que passa a receber o vencimento nos termos do art. 18, da Lei 2232007, vencimento básico do seu cargo efetivo, acrescido de 30% (trinta por cento) incidentes sobre vencimento CCM – 03, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 22 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:11D4F771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TP 002

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2.013.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 2654/13, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **contratação de empresa destinada a reforma das 04 Praças (Praça Presidente Tancredo Neves, Vereador Ronaldo Vidal de Morais, Belarmino Alves da Silva e Carlos Bragato), conforme Convênio 0303.567-53/2009,** sob o regime de empreitada por preço global, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até às 12:45 horas do dia 11 de novembro de 2013.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

13:00 horas do mesmo dia e no mesmo local.

Valor de referência da licitação: R$ 76.831,38 (setenta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Local para aquisição do edital, a partir de 24/10/2013, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 - fac-símile: (0xx34) 3353 - 1228

Conquista/MG, 23 de outubro de 2013. .

DIVANETE BARRA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4D1100EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 16/2013

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, com sede administrativa na Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que se acha aberto o Processo de Licitação n.º 0696/2013, na modalidade Pregão n.º 016/2013, tipo menor preço, para a aquisição de um veículo zero km. A licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo telefone 3533 1422, ou pessoalmente na Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alcinéia Flávia Gomes
Código Identificador:22CBAD18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Cristalia/MG-Proc.134/2013-Pregão 070/2013-Objeto: Aquisição de carnes, frangos e derivados, para atender às necessidades de diversas secretarias municipais até 31/12/2013-Credenciamento: 07/11/2013- ás 09:00

MARIA CONCEIÇÃO P. CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:FF8DBE22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00248/2013 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 23 de outubro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:BA9DBCBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 00248/2013

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** no valor fixado em R$ 10.300,00, o item 1, nos termos do citado no edital, pela vigência da data da assinatura do contrato até 31/12/2013.

Cruzília, 23 de outubro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:D436A054

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00275/2013 DISPENSA Nº 00056/2013

Nos termos dos artigos 24, II e 26 da Lei Nº 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **TECHOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS,** CNPJ nº 11.852.553/0001-99, pelo valor fixado em R$ 1.341,00 (um mil e trezentos e quarenta e um reais), para prestação de serviços de reparo e manutenção do aparelho contador de células CC550 – Cem série 1656 do laboratório de análises clínicas da Policlínica Municipal. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Cruzília MG, 18 de outubro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:133E9D82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00190/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00275/2013, dispensa de licitação 00056/2013, firmou contrato administrativo nº 00190/2013 com a empresa **TECHOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 11.852.553/0001-99, pelo valor fixado em R$ 1.341,00.

Cruzília MG, 18 de outubro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:3EF87CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 186/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

Registro de Preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos, para motocicletas da marca YAMAHA, veículos das marcas VOLKSWAGEM/Linha Porte Médio e CHEVROLET/Linha Leve, por um período de 12 (doze) meses, em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 37.944,02 - data: 07.10.2013 – Parte: **BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. - ME – CNPJ: 97.542.691/0001-97.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7E8C6E71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 192/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 6.347,90 - data: 17.10.2013 – Parte: **MF COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. - ME – CNPJ: 14.635.010/0001-08.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:755594CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 010/2013-2

OBJETO: Contr. empr. engenharia civil, p/ reforma e revitalização da Praça Benedito Valadares, Centro, no Município de Curvelo/Minas Gerais, conforme Convênio SETUR Nº 003/2013. – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta Comercial: até dia 11/11/13 às 13h30min. Abertura: 11/11/13 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e 12 às 18h.

Curvelo, 23/10/13.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D8723C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO 100/2013

Processo Licitatório n.º 162/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 100/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de Bloquetes para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 12/11/2013, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:A350897A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS

Processo Licitatório n.º 129/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 084/2013. Objeto: aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo caminhonete cabine dupla, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, transcorrido o prazo previsto no § 3º, art. 48 da Lei 8.666/93, apenas a empresa Motorsete Veículos e Peças Ltda apresentou a documentação faltosa que causou sua inabilitação. Assim, o Pregoeiro resolveu: manter a inabilitação das empresas Viacar Veículos Peças e Serviços Ltda, Líder Comércio e Indústria S/A e Mississipi do Brasil Ltda; classificar em primeiro lugar a proposta apresentada pela empresa Motorsete Veículos e Peças Ltda e declará-la habilitada, sendo a ela adjudicado o objeto licitado, com o valor global de R$ 95.000,00.

Diamantina (MG), 23 de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4D91237D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 135/2013, Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2013. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de reforma do laboratório da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em sessão restrita de análise de documentos de habilitação das licitantes, realizada em 23/10/2013, após promoção de diligências, nos termos do § 3º do art. 43, da Lei 8.666/93, foi considerada inabilitada a empresa, Edificar Construções e Serviços Ltda-ME, por não apresentar documentação comprobatória em conformidade com o exigido no item 6.2.5 do edital convocatório, alínea b, subitem b.1. Certificou-se, na sessão, o decurso do prazo previsto na alínea "a", inc. I, do art. 109 da Lei 8.666/93 para as empresas Serikawa Reparos e Reformas Ltda-ME, que desistiu formalmente da interposição, e M&A Construtora Ltda- ME. Intimada a licitante inabilitada do prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da alínea "a", inc. I, do art. 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 23 de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:72A4E85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 136/2013, Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2013. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de reforma da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em sessão restrita de análise de documentos de habilitação das licitantes, realizada em 23/10/2013, após promoção de diligências, nos termos do § 3º do art. 43, da Lei 8.666/93, foram consideradas inabilitadas as empresas, Edificar Construções e Serviços Ltda-ME e Serikawa Reparos e Reformas Ltda-ME, ambas por não apresentarem documentação comprobatória em conformidade com o exigido no item 6.2.5 do edital convocatório, alínea b, subitem b.1. Certificou-se, na sessão, o decurso do prazo previsto na alínea "a", inc. I, do art. 109 da Lei 8.666/93 para a empresa Ideal Serviços Construtora e Transportes Ltda. Intimadas as licitantes inabilitadas do prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da alínea "a", inc. I, do art. 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 23 de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:82DB1F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 101/2013

Processo Licitatório n.º 164/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 101/2013. Objeto: Aquisição de 03 veículos para a Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 26/11/2013, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F914C7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 290/2013

Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 290/2013
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 150/2013
Aquisição de: Materiais
Página: 1
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 290/2013 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2013, objeto:
Aquisição de veículos zero km para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.
, na forma que segue:

Processo Licitatório: 290/2013					
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS					
Número da Licitação: 150/2013					
Aquisição de: Materiais					
Página: 2					
BONSUCESSO VEICULOS E PEÇAS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2		1,00000	56.710,00000	56.710,00	AUTOMOVEL AMBULÂNCIA PEQUENA: -FABRICAÇÃO NACIONAL - ANO 2013/2013 -ZERO KM CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: -MOTOR: BI COMBUSTÍVEL -ALIMENTAÇÃO: GASOLINA E ETANOL -NÚMERO DE VÁLVULAS: 02 POR CILINDRO -CILINDRADA MÍNIMA: 1.368 CM³ -POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV -TORQUE MÍNIMO: 12,4 KGF.M/RPM -TRANSMISSÃO: MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 À RÉ -FREIOS: DIANTEIROS A DISCO VENTILADO E TRASEIROS A TAMBOR COM REGULAGEM AUTOMÁTICA -DIREÇÃO: HIDRÁULICA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE CURVA DE 10,5 M -COR: BRANCO -CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 620 KG -CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL: 55,0 LTS CARACTERÍSTICAS DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE: -MODELO: SIMPLES REMOÇÃO -DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,10 X 1,35 X 1,15 M (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA) -ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS CORREDIÇAS -BANCO LATERAL DUPLO ACOLCHOADO E REVESTIDO EM COURVIM, COM CINTOS SUBABDOMINAIS -BREAK-LIGHT NA PORTA TRASEIRA -CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS (EXCLUINDO O MOTORISTA) -SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO -CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 07 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO -DIVISÓRIA COM JANELA CORREDIÇA PARA COMUNICAÇÃO COM A CABINE -PISO ANTIDERRAPANTE -REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAL LAVÁVEL E DE FÁCIL ASSEPSIA -MACA RETRATIL COM CABECEIRA ARTICULADA COM COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDA EM COURVIM -SUPORTE PARA SORO E PLASMA -LUMINÁRIAS INTERNAS FLUORESCENTES -PÁRA-CHOQUE TRASEIRO CENTRAL EM FIBRA COM SOLEIRA EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE -PORTA TRASEIRA COM VIDROS FIXOS -SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL COM SIRENE ELETRÔNICA DE 03 TONS -TOMADA DE 12 V -VENTILADOR E EXAUSTOR DE TETO -PEGA-MÃO FIXADO NO TETO

					-LUZ DE EMBARQUE NOTURNO FIXADA NA TRASEIRA - FURGAO DOBLO CARGO 1.4 FLEX AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO
Total para Este Fornecedor:					56.710,00
Processo Licitatório: 290/2013					
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS					
Número da Licitação: 150/2013					
Aquisição de: Materiais					
Página: 3					
DINAUTO LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1		2,00000	30.160,00000	60.320,00	AUTOMOVEL Veículo 05 lugares, cor branco, conforme especificação abaixo: Ano 2013/2013 zero KM * Alça de segurança dianteira lado passageiro * Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura * Banco traseiro rebatível * Bancos dianteiros reclináveis * Barra de proteção nas portas * Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos * Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e 'central fixo de 2 pontos * Espelho no para-sol lado passageiro * Hodômetro digital (total e parcial) * Indicador gradual de temperatura da água * Indicador gradual do nível de combustível * Luz de leitura dianteira com interrptor na porta lado motorista * Retrovisor intemo com função dia/noite Ficha Técnica Motor Número de cilindros: 4 em linha Posição do motor: Transversal anterior N° de válvulas por cilindro: 2 Cilindrada total (cc): mínimo de 1.3 Alimentação Tração: Dianteira Suspensão dianteira Direção Tipo de direção: hidráulica ou elétrica APOIO DE CABEÇA TRAZEIROS (2) REBAIXADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA BRAKE LIGHT AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS - FIAT UNO ECONOMY 1.4 FLEX
Total para Este Fornecedor:					60.320,00

Homologação: Secretário Municipal de Saúde

Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 23 de outubro de 2013

Pregoeiro da Equipe de Apoio - Semusa

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5FB4D89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02259/2013) –

Devedor: Prefeitura Municipal de Divinópolis. Credor: Instituto Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis. Objeto: As partes identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 6.140 de 10/03/2005 referente a contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos relativas às competências junho a setembro de 2013, bem como multa, juros e correção monetária referente aos atrasos nos pagamentos. VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R$4.661.031,76 (quatro milhões e seiscentos e sessenta e um mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos), que será pago em 60 parcelas mensais e sucessivas no valor inicial de R$ 77.683,86 (setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) corrigidas monetariamente de acordo com cláusula estabelecidas no acordo, inciando em 10/11/13. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. Assinatura: 23/10/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9AF618F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE REVISÃO FISCAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL ACÓRDÃO Nº. 002/2013

PTA Nº 0.030/2010
Recurso Voluntário nº 0.006/2012
Recorrente: Mega Clean Sistema de Limpeza e Mão de Obra Ltda
Recorrido: Município de Divinópolis - SEMFAZ
Relator: Aguinaldo Henrique Ferreira Lage

EMENTA: Impõe-se a confirmação do trabalho fiscal se a recorrente não logrou êxito no mister de comprovar habilmente que procedeu ao recolhimento integral do imposto conforme alegado, destacando-se que as deduções previstas em Lei, bem como os abatimentos documentalmente realizados e pleiteados já foram devidamente considerados na Ação Fiscal.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores membros da Junta de Revisão Fiscal do Município de Divinópolis, na conformidade da ata de julgamento, em **negar provimento** ao recurso voluntário interposto pela recorrente MEGA CLEAN SISTEMA DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, para o efeito de confirmar a procedência da ação fiscal, prosseguindo-se com a cobrança do feito.

Sala das sessões, 11 de abril de 2013.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Presidente

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Relator

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:856C8993

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 104/2013, PL 305/2013, ref. contratação de exame de Histeroscopia , em caráter de urgência, para paciente Maria de Meia Julio (MJ: 0223.13.014679-6), no valor total de R$ 4.740,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais). Dotação 02.19.01.10.302.0210.2093.3.3.90.39.00.

Divinópolis,23 de Outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BE45D800

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 186/2013 CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 006/2013

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem pluvial, pavimentação poliédrica, pavimentação e recapeamento asfaltico, passeios cimentados, sinalização estratigráfica e sinalização indicativa em diversos bairros do Município de Divinópolis – MG. COMUNICADO Comunicamos as empresas participantes e a quem mais interessar que fica a partir desta data suspensa a abertura dos envelopes proposta relativa ao certame acima mencionado em determinação ao mandato de segurança expedido pela Secretaria da Vara de Fazenda Pública e Autarquias – Comarca de Divinópolis – MG, Autos nº. 0223.13.024419-5 impetrado pela empresa EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA.

Divinópolis, 23 de Outubro de 2013.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5572EEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Adição Distribuição Express Ltda. – Filial São José – Drogaria ABC. CNPJ: 04.149.637/0009-52.
Endereço: Av. Paraná, 1206, São José, Divinópolis – MG.
Cadastro nº.:49.

Divinópolis, 22 de outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EC4FFCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 031/2013

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 22 de outubro de 2013 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	22/10/2013	28473	AB05172766	BVP5909	Indeferido
2	22/10/2013	28465	AB05177783	GZO0357	Indeferido
3	22/10/2013	28371	AB05178770	HNT1950	Indeferido
4	22/10/2013	28457	AB05180617	HLH6247	Indeferido
5	22/10/2013	28449	AB05182265	OMC1807	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 22 de outubro de 2013.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/divinópolis - Mg

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2CE44463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO 11.232

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS - OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$882.172,03 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.635 de 2013,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$882.172,03 (oitocentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.15.04.15.451.0501.1005 - Infra-Estrutura Urbana - PAC
4.4.90.51.00 - F. 1459 - Obras e Instalações..... R$10.000,00

02.15.04.17.512.0611.1012 - Saneamento para Todos - PAC
4.4.90.51.00 - F. 1473 - Obras e Instalações..... R$30.000,00

02.18.01.12.361.0403.1055 - Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - F. 1592 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$200.000,00

02.18.01.12.365.0402.1022 - Programa de Expansão da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFANCIA
4.4.90.51.00 - F. 1623 - Obras e Instalações..... R$300.000,00

02.21.01.04.122.0052.2109 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Buritis
4.4.90.51.00 - F. 1839 - Obras e Instalações..... R$87.000,00

02.22.01.27.813.0722.2135 - Contribuição ao Clube dos Servidores Municipais
3.3.50.41.00 - F. 1939 - Contribuições..... R$10.000,00

02.23.01.15.452.0507.2145 - Manutenção de Praças, Jardins, Arborização e Viveiros
3.3.90.39.00 - F. 1966 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$120.000,00

02.23.05.15.452.0505.2216 - Ampliação, Conservação de Cemitérios e Velórios, e Manutenção do Serviço Social do Luto
3.3.90.39.00 - F. 2014 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$172,03
4.4.90.51.00 - F. 2015 - Obras e Instalações..... R$37.000,00

02.24.03.18.543.0620.1041 - Execução do Programa de Recuperação Ambiental
4.4.90.51.00 - F. 2052 - Obras e Instalações..... R$22.000,00

02.25.01.08.244.0125.2258 - Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social
3.3.90.39.00 - F. 2079 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$40.000,00

02.27.01.26.131.1012.2193 - Promoções de Campanhas Educativas para o Trânsito e Transporte
3.3.90.39.00 - F. 2207 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$26.000,00

Total..... R$882.172,03

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.15.04.15.451.0510.1009 - Drenagem de Superfície - PAC
4.4.90.51.00 - F. 1465 - Obras e Instalações..... R$40.000,00

02.18.01.12.361.0407.2062 - Manutenção do Programa Transporte Escolar
3.3.90.39.00 - F. 1612 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$500.000,00

02.21.01.20.605.0664.2117 - Implantação e Manutenção do Bando de Alimentos
4.4.90.51.00 - F. 1881 - Obras e Instalações..... R$87.000,00

02.22.01.27.812.0723.2132 - Apoio a Atividades Esportivas Educacionais
3.3.90.36.00 - F. 1930 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$10.000,00

02.23.01.06.182.0103.2137 - Apreensão de Animais
3.3.90.39.00 - F. 1949 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$157.000,00

02.23.01.15.451.0501.1031 - Infra-Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 - F. 1992 - Obras e Instalações..... R$172,03

02.24.03.18.541.0615.1064 - Programa de Recuperação de Parques
3.3.90.30.00 - F. 2041 - Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 2044 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$12.000,00

02.25.01.08.244.0125.2259 - Proteção Social Especial do Sistema Único da Assistência Social
4.4.90.52.00 - F. 2090 - Equipamentos e Material Permanente..... R$40.000,00

02.27.01.26.131.1012.2193 - Promoções de Campanhas Educativas para o Trânsito e Transporte
3.3.90.30.00 - F. 2204 - Material de Consumo..... R$2.000,00
3.3.90.32.00 - F. 2205 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 2206 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$4.000,00
4.4.90.52.00 - F. 2208 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

Total..... R$882.172,03

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/10/13.

Divinópolis, 11 de outubro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:92A9C0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 059/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 059/2013 – SEMUSA de 26 de Setembro de 2013, para o cargo de **Fisioterapeuta – C. S. São José – 01 vaga**:
· **Pâmela Vitória da Silva**

Divinópolis, 22 de Outubro de 2013

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CCD72E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 142/2013

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$2.227.741,23 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional por fonte de e destinação de recurso no montante de R$2.227.741,23 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.18.01.12.365.0402.2066 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00 - F. 1242 – Fonte – 122 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$320.851,66

02.19.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.92.00 - F. 1664 – Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$500,00
3.3.90.93.00 - F. 1665 – Fonte – 153 - Indenizações e Restituições..... R$10.000,00

02.19.01.10.301.0210.2088 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - F. 1679 – Fonte – 148 - Material de Consumo..... R$33.783,71

02.19.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.1.90.11.00 - F. 1283 – Fonte – 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$868.000,00

02.19.01.10.301.0210.2220 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11.00 - F. 1287 – Fonte – 148 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$800.000,00

02.19.01.10.302.0210.2091 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados
4.4.90.52.00 - F. 1730 – Fonte – 253 - Equipamentos e Material Permanente R$9.605,86

02.19.01.10.302.0210.2257 - Implantação e Manutenção do Hospital Público
3.3.90.39.00 - F. 1745 – Fonte – 123 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$185.000,00

Total..... R$2.227.741,23

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.18.01.12.365.0402.2066 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00 - F. 1242 – Fonte – 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$320.851,66

02.19.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.92.00 - F. 1664 – Fonte – 102 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$500,00
3.3.90.93.00 - F. 1665 – Fonte – 102 - Indenizações e Restituições..... R$10.000,00

02.19.01.10.301.0210.2088 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - F. 1679 – Fonte – 155 - Material de Consumo..... R$33.783,71

02.19.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.1.90.11.00 - F. 1283 – Fonte – 148 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$868.000,00

02.19.01.10.301.0210.2220 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11.00 - F. 1287 – Fonte – 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$800.000,00

02.19.01.10.302.0210.2091 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados
4.4.90.52.00 - F. 1730 – Fonte – 149 - Equipamentos e Material Permanente R$9.605,86

02.19.01.10.302.0210.2257 - Implantação e Manutenção do Hospital Público
3.3.90.39.00 - F. 1745 – Fonte – 155 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$185.000,00

Total..... R$2.227.741,23

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de outubro de 2013.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:67DE756B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 055/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 055/2013 – SEMUSA de 16 de Setembro de 2013, para o cargo de **Enfermeiro (a) – UPA CENTRAL – 01 vaga**:
· **Rosana Aparecida Godim Diniz**

Divinópolis, 22 de Outubro de 2013

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B35FFE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 055/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 055/2013 – SEMUSA de 16 de Setembro de 2013, para o cargo de **Técnico em Enfermagem – UPA CENTRAL – 06 vagas**:
· **Valdeci Aparecido Alves**
· **Marlene Alves Ferreira**
· **Luiz Cláudio Azevedo de Oliveira**
· **Julimar Gonçalves Moreira**
· **Silfarne Piassi Junior**
· **Sânya Pedroso de Oliveira**

Divinópolis, 22 de Outubro de 2013

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:12B66689

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 057/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 057/2013 – SEMUSA de 16 de Setembro de 2013, para o cargo de **Enfermeiro – Regulação – 01 vaga**:
· **Marco Antônio Gonçalves de Souza**

Divinópolis, 21 de Outubro de 2013

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1BC4BA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 060/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 060/2013 – SEMUSA de 30 de Setembro de 2013, para o cargo de **Enfermeiro – PSF – 03 vagas**:
· **Lucinéia de Lourdes Nascimento**
· **Jocely Márcia de Araújo**
· **Márcia Normandia Castro**

Divinópolis, 22 de Outubro de 2013

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FEEC1DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 056/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 056/2013 – SEMUSA de 16 de Setembro de 2013, para o cargo de **Enfermeiro – SERSAM – 02 vagas**:
· **Camila Souza de Almeida**
· **Flávia Maria da Fonseca**

Divinópolis, 22 de Outubro de 2013

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C2528D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – TERMO ADITIVO Nº 023/2013 – SEMUSA

Na publicação do Jornal Oficial ANO V | Nº 1094 de 10 de Outubro de 2013:
Onde-se lê...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 023/2013 (...)".
Leia-se...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2013 (...)"

Divinópolis/MG, 18 de Outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3903762D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – TERMO ADITIVO Nº 009/2013 – SEMUSA

Na publicação do Jornal Oficial ANO V | Nº 1062 de 26 de Agosto de 2013:
Onde-se lê...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 009/2013 (...)".
Leia-se...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2013 (...)"

Divinópolis/MG, 18 de Outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:84D8062A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – TERMO ADITIVO Nº 013/2013 – SEMUSA

Na publicação do Jornal Oficial ANO V | Nº 1061 de 26 de Agosto de 2013:
Onde-se lê...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 013/2013 (...)".
Leia-se...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2013 (...)"

Divinópolis/MG, 18 de Outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DA084632

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – TERMO ADITIVO Nº 011/2013 – SEMUSA

Na publicação do Jornal Oficial ANO V | Nº 1056 de 19 de Agosto de 2013:
Onde-se lê...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 011/2013 (...)".
Leia-se...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2013 (...)"

Divinópolis/MG, 18 de Outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E56AE047

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – TERMO ADITIVO Nº 021/2013 – SEMUSA

Na publicação do Jornal Oficial ANO V | Nº 1096 de 14 de Outubro de 2013:
Onde-se lê...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 021/2013 (...)".
Leia-se...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 002/2013 (...)"

Divinópolis/MG, 18 de Outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:00BA7ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – TERMO ADITIVO Nº 016/2013 – SEMUSA

Na publicação do Jornal Oficial ANO V | Nº 1062 de 27 de Agosto de 2013:
Onde-se lê...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 016/2013 (...)".
Leia-se...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2013 (...)"

Divinópolis/MG, 18 de Outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0A656E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – TERMO ADITIVO Nº 009/2013 – SEMUSA

Na publicação do Jornal Oficial ANO V | Nº 1056 de 19 de Agosto de 2013:
Onde-se lê...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 009/2013 (...)".
Leia-se...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2013 (...)"

Divinópolis/MG, 18 de Outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5AA0A947

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – TERMO ADITIVO Nº 017/2013 – SEMUSA

Na publicação do Jornal Oficial ANO V | Nº 1073 de 11 de Setembro de 2013:
Onde-se lê...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 017/2013 (...)".
Leia-se...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2013 (...)"

Divinópolis/MG, 18 de Outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A0BF63F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – TERMO ADITIVO Nº 019/2013 – SEMUSA

Na publicação do Jornal Oficial ANO V | Nº 1074 de 12 de Setembro de 2013:
Onde-se lê...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 019/2013 (...)".
Leia-se...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2013 (...)"

Divinópolis/MG, 18 de Outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B6082CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – TERMO ADITIVO Nº 014/2013 - SEMUSA

Na publicação do Jornal Oficial ANO V | Nº 1060 de 23 de Agosto de 2013:
Onde-se lê...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 014/2013 Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 811/2013/SEMUSA – Contratado (a): **Bruna Laine Pereira** (...)"

Leia-se...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2013 Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 417/2013/SEMUSA – Contratado (a): **Bruna Laine Pereira** (...)

Divinópolis/MG, 18 de Outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8531468A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – TERMO ADITIVO Nº 008/2013 – SEMUSA

Na publicação do Jornal Oficial ANO V | Nº 1056 de 19 de Agosto de 2013:
Onde-se lê...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 008/2013 (...)".
Leia-se...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2013 (...)"

Divinópolis/MG, 18 de Outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CFA39FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – TERMO ADITIVO Nº 020/2013 – SEMUSA

Na publicação do Jornal Oficial ANO V | Nº 1087 de 01 de Outubro de 2013:
Onde-se lê...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 020/2013 (...)".
Leia-se...:

"Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato do Termo Aditivo Nº 002/2013 (...)"

Divinópolis/MG, 18 de Outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AD698AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 36_2013 AQUISIÇÃO VEICULO SAÚDE EM CASA

Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG – extratos de adjudicação e homologaçãoO Pregoeiro Marcio Pereira de Souza adjudicou a empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA – CNPJ – 71.145.668/0001-75 - Objeto - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO 2013, MODELO 2013, 1.0 FLEX, 4 PORTAS, COR BRANCA BANCHISA, COM AR CONDIONADO PARA A SECRETARA MUINICPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO SAÚDE EM CASA, MARCA Fiat palio fire economy conforme proposta da empresa vencedora, no valor de R$

30.900,00 (trinta mil e novecentos reais). Derivados do Pregão Presencial n° 36/2013, Processo Licitatório n° 57/2013.

Dom Bosco MG, 23 de outubro de 2013.

** O Prefeito Municipal de Dom Bosco João Paulo da Silva, Homologou o Pregão Presencial n° 36/2013, Processo Licitatório n° 57/2013. Objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO 2013, MODELO 2013, 1.0 FLEX, 4 PORTAS, COR BRANCA BANCHISA, COM AR CONDIONADO PARA A SECRETARA MUINICPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO SAÚDE EM CASA, MARCA Fiat palio fire economy conforme proposta da empresa vencedora, no valor de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).

Dom Bosco MG, 23 de outubro de 2013.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:E9D168D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.815, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Inclui meta e objetivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, no Plano Plurianual e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial até a importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 1.792, de 21 de setembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2013, a seguinte meta e objetivo:

META: Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM.

OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no Programa Melhorias e Qualidade no Sistema Municipal de Saúde, constante do Anexo II, da Lei Municipal n.º 1.719, de 10 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2010 a 2013, a seguinte ação, com as respectivas metas físicas e financeiras:

- Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, ao Orçamento vigente, até o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com a classificação orçamentária a seguir, para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei:

ORGÃO	**02**	**Poder Executivo**
ENTIDADE	01	Prefeitura Municipal de Indianópolis
UNIDADE	04	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0931	Saúde Geral
ATIVIDADE	2909	CISTM - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro
ELEMENTO	3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público

Art. 4º Servirão de recursos para a cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	**02**	**Poder Executivo**
ENTIDADE	01	Prefeitura Municipal de Indianópolis
UNIDADE	04	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	1001	Melhorias e Qualidade no Sistema Público
ATIVIDADE	2018	Atividades desenvolvidas através da Atenção Básica de Saúde
ELEMENTO	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art.6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de outubro de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:9F9418CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 355/13

PREGÃO N.º 087/2013.
Processo n.º **155/2013.**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS E RECARGA DE TONER E AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E TONNER**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **ALEX-SANDRA MENDES PARRELA - ME**, com o valor **R$68.512,50 (sessenta e oito mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 22/10/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** 13.443.701/0001-47**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:84CF54CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 037/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para atendimento das demandas internas da entidade. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa: Pedro Análio Rodrigues. CNPJ: 14.339.333/0001-54. Itanhandu/MG.

Itanhandu, 14/10/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8F3147E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 083/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática para a prefeitura M. de Itanhandu. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais Homologa o referido processo e o Adjudica às empresas: Adriano Amorim da Silva Edilberto ME. CNPJ: 07.992.628/0001-60. Natércia/MG. Fabiano Bittencourt dos Santos-ME. CNPJ: 17.242.474/0001-86. Itajubá/MG. Lyron Informática LTDA-ME. CNPJ: 15.427.657/0001-07. Belo Horizonte/MG. Pedro César Borges Ramos EPP. CNPJ: 10.462.229/0001-00. Pouso Alegre/MG. Space Informática e Móveis para Escritório LTDA. CNPJ: 14.190.355/0001-03. Barbacena/MG.

Itanhandu, 09/10/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:794A59C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 044/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e brinquedos escolares para a secretaria de educação da prefeitura M. de Itanhandu. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais Homologa o referido processo e o Adjudica às empresas: A.C. dos Santos. CNPJ: 12.517.378/0001-46. Várzea Paulista/SP. Fabiano Bittencourt dos Santos ME. CNPJ: 17.242.477/0001-86. Itajubá/MG. Stefânia Siqueira Silva. CNPJ: 13.960.165/0001-57. Águas da Prata/SP. Tubo Hart Metais e Móveis Tubulares LTDA. CNPJ: 04.704.588/0001-15. Contagem/MG.

Itanhandu, 07/10/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:ADE2E9E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Tomada de Preços 004/2013. Objeto: Execução de obras de reforma em geral na USF Mansões e USJ da Comunidade Jardim, atendendo respectivamente as portarias Nº 2.206 de 14 de setembro de 2011 e Nº 2.814 e 29 de novembro de 2011. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa: Norteminas Engenharia LTDA. CNPJ: 02.397.401/0001-52. Itajubá/MG.

Itanhandu, 18/10/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:60D83E83

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 046/2013. Objeto: Prestação de serviços de transporte individual de passageiros, para as secretarias municipais de assistência social e de esportes. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa: Graça e Guida Transportes e Turismo LTDA ME. CNPJ: 02.753.110/0001-50. Passa Quatro/MG.

Itanhandu, 10/10/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:96D32B15

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 047/2013. Objeto: Fornecimento de combustível do tipo óleo comum e óleo diesel S10, para atender as demandas das secretarias de saúde e educação no município de Itanhandu. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa: Auto Posto Luana LTDA. CNPJ: 02.553.064/0001-45.

Itanhandu/MG, 15/10/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8EFB70ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 049/2013. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a secretaria de Turismo para as ornamentações visando as comemorações do natal. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa: Luiz Carlos Ribeiro-ME. CNPJ: 26.067.074/0001-30. Itanhandu/MG.

Itanhandu/MG, 21/10/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7DD0DF2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 32/2013, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de emprresa especializada em consultoria para o acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal – VAF, contratação essa solicitada pela Secretaria Municipal de Administração. Valor: R$ 4.900,00.

Itanhandu/ MG, 17/10/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:23C43751

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 042/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros equipamentos para a prefeitura Municipal de Itanhandu. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais Homologa o referido processo e o Adjudica às empresas: A.C. dos Santos. CNPJ: 12.517.378/0001-46. Várzea Paulista/SP. Adriano Amorim da Silva Edilberto ME. CNPJ: 07.992.628/0001-60. Natércia/MG. Comercial Farah LTDA. CNPJ: 10.266.760/0001-07. Machado/MG. Dimape Comercial de Materiais – Eirelli EPP. CNPJ: 56.014.301/0001-29. Brodowski/SP. Fênix Mad. Aço Ind. De Móveis de Madeira e Aço. CNPJ: 06.040.866/0001-02. Mogi Mirim/SP. Isabelle de Castro Lemos – EPP. CNPJ: 16.502.748/0001-22. São José dos Campos/SP. Silmara Almeida Diogo Gianetti ME. CNPJ: 02.497.198/0001-96. São José dos Campos/SP. Sound Med. Equipamentos Médicos. CNPJ: 10.800.056/0001-84. São Lourenço/MG. Space Informática e Móveis para Escritório LTDA. CNPJ: 14.190.355/0001-03. Barbacena/MG. Sul Minas Fábrica de Móveis LTDA ME. CNPJ: 12.515.512/0001-70. Lavras/MG. Watson-Marlow Bredel Indústria e Comércio de Bombas LTDA. CNPJ: 07.910.191/0001-78.

Barueri/SP. Itanhandu, 15/10/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0F867E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 224/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público a **1º ALTERAÇÃO do Procedimento Licitatório nº 224/2013 – Processo Licitatório nº 129/2013 – Pregão Presencial nº 113/2013,** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, conservação e manutenção de Sistema CFTV digital com inclusão de uma viagem por mês **em atendimento a Secretaria M. de Transportes.** A Alteração encontra-se afixada no quadro de aviso da Prefeitura Interessados deverão manter contato via email licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no endereço Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro

Januária – MG

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:74DC112C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO. Espécie: Termo de Adesão celebrado entre o Município de Jequitibá, representado pelo Prefeito Municipal Humberto Fernando Campelo Reis, CPF 707.333.506-82, e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado por Inês da Silva Magalhães, CPF 051.715.848-50. Objeto do Acordo: Adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida, em conformidade com a Lei n.º 11.977, de 7 de julho de 2009; Decreto n.º 7.499, de 16 de junho de 2011; e Portaria n.º 24, de 18 de janeiro de 2013, do Ministério das Cidades. Data de assinatura do Termo de Adesão: 09 de outubro de 2013. Vigência: indeterminada.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal de Jequitibá.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:CDE720A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2013 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade x **LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.** Objeto Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Cláusula Sétima, subitem 7.1, do Termo de Contrato nº 21/2013, findando o mesmo no dia 30/10/2013. Base Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93 e cláusula sétima, 7.1 do contrato. Valor global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Recursos Orçamentários: 01.06.01 – 01.031.1101.2011 – F. 82 -3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Em 30/08/2013.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:D4EBA31D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
INFORMATIVO SETTRAN

15º BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de Outubro de 2013**, julgou o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Nº	PLACA	RECORRENTE	AIT	DECISÃO
01	HHE2277	Eleimar Araújo da Costa Detogni	L000062847	NÃO ACOLHIDA

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:99D11CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 103/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 103/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput,

da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. de acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00.
Data: 23/10/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:8E9A9845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 104/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 104/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à Adimol Administração Imobiliária Ltda. de acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00. Data: 24/10/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:FA5391FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 054/2013**: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, visando à locação de imóvel situado na Rua Reverendo Messias Leite, Nº 236, Bairro Santa Eugênia II, nesta cidade, para funcionamento provisório das atividades do Serviço de Proteção e atendimento Integrado a Famílias, por um período de 01 (um) mês, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 1.100,00. Data: 24/10/2013.

PAULO CÉSAR TEODOR0
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:53C093F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 105/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 105/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação da comunidade terapêutica Asfer, para internação da senhora A.S.S., até 13/07/2014. Valor R$ 2.700,00. Data: 24/10/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:69959105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 52/13** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de licitação nos termos do artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da Associação de Proteção e Assistência aos condenados, visando à aquisição de pães para atender a diversas secretarias da PMLP, no valor de R$ 44.543,30 (Quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Lagoa da Prata, 23 de Outubro de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:3EDD9532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 078/2013-PREGÃO PRESENCIAL 059/2013

Proc. 078/2013-Pregão Presencial 059/2013-Aquisição, de óleo diesel S10 e outros produtos para manutenção dos veículos da frota municipal-**REVOGADO**-Ausência de interessados em concorrer ao certame-22/10/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:7255EE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 077/2013-TP 002/2013-

Proc. 077/2013-TP 002/2013-Construção de ginásio poliesportivo-Contrato de Repasse 769881/2012/ME/CAIXA-Convênio SINCONV-Sr. Prefeito Homologa a favor de Construtora Cota Ltda-ME-CNPJ 12.993.160/0001-68-Valor: R$299.462,84-Data 23/10/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:E194DB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 077/2013-TP 002/2013-CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO

Proc. 077/2013-TP 002/2013-Construção de ginásio poliesportivo-Contrato de Repasse 769881/2012/ME/CAIXA-Convênio SINCONV-CTR 110/2013-Signatários:Hércules Vandy Durães Fonseca(Prefeito) e Ronaldo Soares de Queiroz p/Construtora Cota Ltda-ME-CNPJ 12.993.160/0001-68-Valor: R$299.462,84-Data 23/10/2013-Vigência: 120 dias.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:6B7AC8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 080/2013-PREGÃO PRESENCIAL 060/2013-

Proc. 080/2013-Pregão Presencial 060/2013-Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares-Convênio SES 167/2013-Sr. Prefeito **HOMOLOGA** a favor de Cirúrgica João Produtos Médico-HospitalaresLtda-CNPJ 64.440.688/0001-03-Valor: R$27.207,50-Data: 23/10/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:17AE904E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 080/2013-PREGÃO PRESENCIAL 060/2013-
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES-

Proc. 080/2013-Pregão Presencial 060/2013-Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares-Convênio SES 167/2013-Sr. Prefeito **HOMOLOGA** a favor de Medicnorte Produtos Médico Hospitalares Ltda-CNPJ 06.163.806/0001-87-Valor: R$28.954,00-Data: 23/10/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:BF420354

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 080/2013-PREGÃO PRESENCIAL 060/2013-
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES-CONVÊNIO

Proc. 080/2013-Pregão Presencial 060/2013-Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares-Convênio SES 167/2013-**CTR 111/2013**-Signatários:Hércules Vandy Durães Fonseca(Prefeito) e Valéria de Fátima Magalhães Ferreira Martinsp/ Cirúrgica João Produtos Médico-HospitalaresLtda-CNPJ 64.440.688/0001-03-Valor: R$27.207,50-Data: 23/10/2013-Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:FCDC668B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 080/2013-PREGÃO PRESENCIAL 060/2013-
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES-CONVÊNIO SES 167/2013

Proc. 080/2013-Pregão Presencial 060/2013-Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares-Convênio SES 167/2013-**CTR 112/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães Fonseca(Prefeito) e Osvan Otávio David Miranda p/Medicnorte Produtos Médico Hospitalares Ltda-CNPJ 06.163.806/0001-87-Valor: R$28.954,00-Data: 23/10/2013-Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:E4F7A413

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
079/2013-INEXIGIBILIDADE 004/2013-

079/2013-Inexigibilidade 004/2013-Credenciamento 002/2013-Contratação de restaurantes nas cidades de Montes Claros para atender a servidores municipais-Sr. Prefeito **RATIFICA E HOMOLOGA** a favor de Laudithe Soares de Melo-ME-CNPJ nº 00.682.664/0001-88-Valor de R$6.750,00, e a favor de Maria Aparecida Rosa Antunes e Cia. Ltda-ME-CNPJ 10.723.473/0001-70-Valor de R$8.250,00-23/10/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:1F7F861C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
079/2013-INEXIGIBILIDADE 004/2013-CREDENCIAMENTO 002/2013

079/2013-Inexigibilidade 004/2013-Credenciamento 002/2013-Contratação de restaurantes nas cidades de Montes Claros para atender a servidores municipais-**CTR 113/2013**-Signatários: Hercules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Laudithe Soares de Melo p/ Laudithe Soares de Melo-ME-CNPJ nº 00.682.664/0001-88-Valor de R$6.750,00-23/10/2013-12 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:98149B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
079/2013-INEXIGIBILIDADE 004/2013-CREDENCIAMENTO 002/2013-CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTES

079/2013-Inexigibilidade 004/2013-Credenciamento 002/2013-Contratação de restaurantes nas cidades de Montes Claros para atender a servidores municipais-**CTR 114/2013**-Signatários: Hercules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Maria Aparecida Rosa Antunes p/ Maria Aparecida Rosa Antunes e Cia. Ltda-ME-CNPJ 10.723.473/0001-70-Valor de R$8.250,00-23/10/2013-23/10/2013-12 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:291616CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
081/2013-INEXIGIBILIDADE 005/2013-CREDENCIAMENTO 003/2013

081/2013-Inexigibilidade 005/2013-Credenciamento 003/2013-Contratação de restaurantes nas cidades de Coração de Jesus e Lagoa dos Patos, para atender a servidores municipais-Apresentação da documentação de 24/10/2013 a 29/10/2013-Praça 31 de Março, nº 111-Segunda à sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00-Análise da documentação: 23/10/2013-13:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:22BCEEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação referente à Prefeitura Municipal de Lambari, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 23/10/2013, ANO V, Nº 1103, página 24, **onde se lê:** EXTRATO DE EDITAL: Processo 0136/2013 – Pregão Presencial nº 0082 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM FRANQUIA MENSAL DE CÓPIAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Credenciamento: 05/10/2013 às 13h – Sessão de lances: 05/10/2013 às 13h15min. **LEIA-SE:** Processo 0136/2013 – Pregão Presencial nº 0082 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM FRANQUIA MENSAL DE CÓPIAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Credenciamento: **05/11/2013** às 13h – Sessão de lances: **05/11/2013** às 13h15min.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:B1F17713

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2013 - Processo Licitatório nº 0083/2013 – Modalidade Tomada de Preço nº 004/2013 - Objeto: Alteração contratual – Adequação de Planilha para a reforma e ampliação da Praça Conselheiro João Lisboa para atendimento ao Convênio 757644/2011/Ministério do Turismo/CEF. Data da assinatura: 22/10/2013 - Contratante: Município de Lambari - Contratada: Construtora Camargo & Ribeiro Ltda., R$ 290.538,14. Lambari,

23/10/2013. Fund. Legal: art. 65, inc. I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:EB88EAA2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 0137/2013 – Pregão Presencial nº 0083 – Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVICO DE RECARGA DE TONNER PARA DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Credenciamento: 06/11/2013 às 13h – Sessão de lances: 06/11/2013 às 13h15min. Editais e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br, e-mail: compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:423BBE2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.901

LEI MUNICIPAL Nº 1.901 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2013, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) distribuído na seguinte dotação orçamentária a ser criada:
02 – EXECUTIVO
09 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0035 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
2.201 – REPASSE PARA A ASSOCIAÇÃO OBRA DO BERÇO
3350.43.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL ..... R$ 6.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
Reduzido (512) 02.09.05.08.244.0035.2.107.3350.43.00 ..... R$ 6.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 22 de outubro de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 22/10/13_____Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:F7AB1A9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.902

LEI MUNICIPAL Nº 1.902 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à Associação Obra do Berço do Município de Lambari, e dá outras providências".

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse mensal financeiro para Associação Obra do Berço do Município de Lambari, inscrita no CNPJ nº 20.702.668/0001-98 no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Artigo 2º- O valor do repasse mensal será destinado a atender as atividades sociais da Associação Obra do Berço, cujo nome fantasia é D. Edite Paganelli Carneiro Rodrigues.

Artigo 3° - Os responsáveis pela associação deverão prestar contas de suas despesas em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da subvenção de que trata esta lei.

Parágrafo único- A ausência de prestação de contas ou a utilização dos recursos em desconformidade com o plano de trabalho implicará na imediata suspensão dos repasses à entidade em questão.

Artigo 4° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista número 02.09.05.08.244.0035.2.107.3350.43.00.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de outubro de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 22/10/13_____Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:8AD4F622

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.903

LEI MUNICIPAL Nº 1.903 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

"Fica autorizado o Prefeito Municipal de Lambari a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, objetivando a disponibilidade de servidores efetivos do município, e dá outras providencias".

O Povo do Município de Lambari Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Lambari a firmar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, objetivando a disponibilidade de servidores efetivos do Munícipio de Lambari, conforme disposto no artigo 3º, inciso VIII da Resolução nº 719/2013 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Os Servidores efetivos do Município de Lambari deverão prestar serviço no Fórum Dr. Wadih Bacha, nesta urbe, seguindo as determinações do Juiz de Direito a que estiver subordinado, ou outro que o substitua.

Art. 3 º- A prestação de serviço por servidores efetivos do Município de Lambari não gerará nenhum ônus ao Poder Judiciário Estadual.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Lambari, 22 de outubro de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 22/10/13_____ Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:EBCF0EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº. 312, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e considerando os termos do Requerimento protocolado sob o nº 4601, de 23 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Determinar a vacância do cargo efetivo Oficial de Serviços Administrativos - Escriturário, então ocupado pela servidora efetiva Sra. Maura Zaquini, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2013.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 07 de outubro de 2013;

159º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7F95389A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 060/2013

Pregão nº 060/2013 – Processo Licitatório nº 0688/2013
Objeto: aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos, conforme convênio nº 102/2013, convênio nº 101/2013, convênio nº 113/2013, Recurso da conta de Liberação SES/MG nº 1.111/2012, Resolução SES 3152/2012, para atender a Secretaria de Saúde do Município.
Firmas Vencedoras:
- D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-EPP /**CNPJ:** 07.994.516/0001-48/ **VALOR**: R$ 33.607,00
- DWV MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME/ **CNPJ:** 10.671.809/0001-07/ **VALOR:** R$ 1.380,00
- GLOBAL CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME/ **CNPJ:** 17.364.839/0001-01/ **VALOR:** R$ 149.798,92
- GNMED FÁBRICA DE EQUIPAMNETOS MÉDICOS LTDA-EPP/ **CNPJ:** 07.726.140/0001-90/ **VALOR:** R$ 37.574,00
- MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME/ **CNPJ:** 07.487.504/0001-27/ **VALOR:** R$ 88.356,44
- PARMA DESIGN COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA-EPP/ **CNPJ:** 07.599.324/0001-37/ **VALOR:** R$ 144.404,00
Recurso: Recursos: Convênio nº 102/2013, Convênio nº 101/2013, Convênio nº 113/2013, Recurso da conta de Liberação SES/MG nº 1.111/2012, Resolução SES 3152/2012.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 16/10/2013

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:24866922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 066/13, PRC 0745/13. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública no Município de Leopoldina: varrição de vias e praças, roçada e capina manual em áreas pavimentadas e não pavimentadas, limpeza e desobstrução de rede pluvial e serviços de poda de árvores, pelo período de 12 (doze) meses. Dia da Licitação: 08/11/2013, às 08:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Editais&Licitações, ou, no Pregão (endereço acima), devendo as empresas enviarem recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina MG, 23 de outubro de 2013.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:574422D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2013

Retifica o extrato de Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO V| N° 1103 no dia 23 de outubro de 2013.
Onde se lê: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE UM COORDENADOR E UM TÉCNICO DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ATENDER AO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEOPOLDINA.
Leia-se: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE UM COORDENADOR E UM TÉCNICO DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ATENDER AO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEOPOLDINA.
O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina que poderá ser acessado através do endereço www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações através do telefone (32) 3694-4210.

Leopoldina, MG, 23 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:570C1570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA S/Nº, DE 23 DE OUTUBRO 2013.

Considerando que o servidor WEDERSON PIQUET ANDRADE SANTOS requereu exoneração de seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar de Serviços Administrativos - I/0;

Considerando o disposto no Art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no Art. 162, XI e XIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Serviço Público Municipal de Luz o Servidor, WEDERSON PIQUET ANDRADE SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar de Serviços Administrativos - I/0, a partir do dia 15 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:096D5DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

A Prefeitura Municipal de **MONTEZUMA - MG**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO, 0 KM, ANO/ MODELO 2013/2014 PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **08:30 horas do dia 05 de Novembro de 2013**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados o edital completo estará à disposição no setor de compras e licitações deste município situado à Av. Lourival Sá, nº 78 cs AP 2, Centro CEP: 39.547-000, Montezuma - MG. Demais informações através do telefone nº (38) 3825-1198 em horário comercial.

Montezuma - MG, 23 de Outubro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:38B99640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2013 - Processo Administrativo N° 149/2013 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 041/2013, objetivando a **Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Medicamentos – Com Maior Desconto (%) Na Tabela De Preços Do Abc Farma, Divididos Em Ético, Similar E Genérico, Para Atendimento Da Farmácia Básica Municipal E Assistência Social Da Prefeitura Municipal De Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 9:00 horas do dia 06 de novembro de 2013. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 23 de outubro de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

FELIPE DA SILVA AMARAL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:511597C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 235/2013 firmado entre o Município de Pará de Minas e Distribuidora Evidence Ltda EPP Objeto: fornecimento de cortinas. Valor: R$ 2.941,20. Vigência: 10 dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 PRG 089/2013

Pará de Minas, 16 de outubro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:C7A9D65E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE – PREGÃO Nº 096/2013 – PRC Nº 1321/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE – PREGÃO Nº 096/2013 – PRC Nº 1321/13 – Objeto: **aquisição de materiais de tratamento de água.** Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 08/11/13. Abertura: 08/11/13 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 23/10/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:F44D0BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2.013

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas promoverá, no dia 4 de Novembro de 2.013, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Pará de Minas-MG, localizada na Avenida Presidente Vargas, Nº. 1.935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade, Audiência Pública para apresentar à população deste Município a proposta de alteração do Plano Diretor, que será encaminhado ao Plenário da Câmara para votação e posterior promulgação da lei.

A Audiência Pública tem o escopo exordial de apresentar e esclarecer a

população sobre a proposta técnica de alteração do Plano Diretor, Lei Complementar Nº 4.658/2006 no Título VI – Do Uso e Ocupação do Solo, especificamente em seu Capítulo II – Do Zoneamento.

A presente convocação de Audiência Pública se fundamenta nos direitos do cidadão e da comunidade, nos termos do Inciso I, do § 4.º, do Artigo 40, do Estatuto da Cidade (Lei Federal Nº 10.257 de 10 de Julho de 2.001), e do Artigo 29, Inciso XII, da Constituição Federal, diante da necessidade administrativa de alterar os dispositivos, acima especificados, conforme as seguintes justificativas: Após amplo estudo técnico promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e intensos debates e avaliações junto ao Conselho Municipal de Política Urbana, o novo formato para o "ZONEAMENTO" foi definido e será encaminhado para apreciação e aprovação do Legislativo Municipal após cumpridas as formalidades legais, notadamente esta audiência Pública, com ampla participação da população, possibilitando ao futuro Diploma Legal o norteamento claro, objetivo, justo e moderno à concretização dos novos empreendimentos ligados ao Zoneamento do Município de Pará de Minas.

O atual Capítulo II – Do Zoneamento e o Apêndice II do Plano Diretor serão inteiramente suprimidos e substituídos por novo texto cujas principais questões serão relacionadas na Audiência Pública.

O novo formato da Lei do Zoneamento no Município de pará de Minas visa proporcionar um novo direcionamento ao crescimento ordenado do Município, atento às questões ambientais, à drenagem pluvial em lotes de terreno, à orientação legal aos empreendedores e, acima de tudo, a segurança e bem estar dos cidadãos.

Os detalhes serão esclarecidos na própria Audiência Pública e o texto proposto está disponível nos Sites:
www.parademinas.mg.gov.br
www.camarapm.mg.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Com o intuito de promover um amplo debate de forma ordenada e com maior fluidez, a população de Pará de Minas poderá inscrever-se de 09:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, localizada no 4.º Andar do Prédio da Prefeitura Municipal situado na Praça Afonso Pena, N.º 30, Centro, Pará de Minas, até o dia 1.º de Novembro de 2013.

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1) As Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;

1.1) todos os participantes deverão, ao adentrar ao Salão Nobre da Câmara Municipal, assinar o livro de presença constando o nome por extenso, endereço e telefone;

2) as inscrições serão feitas apenas por cidadãos ou entidades que queiram pronunciar sobre a matéria, utilizando-se do parlatório, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo possível uma única inscrição por cidadão ou entidade;

3) para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e que tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma;

4) cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação;

4.1) os inscritos se utilizarão do Parlatório do Salão Nobre da Câmara Municipal tendo o período de 05 (cinco) minutos para expor suas convicções, obedecida a ordem de inscrição, e as mesmas deverão ser pertinentes à proposta de alteração do Plano Diretor em seu Capítulo II – Do Zoneamento;

4.2) o Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana responderá acerca do cogitado e o inscrito terá 03 (três) minutos para a réplica, tendo o presidente do Conselho a liberdade de prosseguir ou dar por termo a discussão sobre o assunto;

4.3) as discussões serão transcritas na Ata da Audiência Pública que será também encaminhada juntamente com a proposta técnica de alteração;

5) os interessados deverão apresentar, junto à sua inscrição, os memoriais da matéria que for apresentar, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos;

6) será também permitido explanações discursivas e a apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao escopo do discutido na proposta técnica de alteração do Plano Diretor;

7) esgotada a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;

8) não será permitida a entrada com instrumentos de sopro ou qualquer instrumento acústico que possam conturbar a discussão além de bandeiras e faixas representativas de entidades e/ou partidos políticos;

9) 30 (trinta) cópias do Projeto de Lei de alteração do Plano Diretor serão disponibilizadas aos participantes no Salão Nobre da Câmara Municipal para livre consulta das propostas do Capítulo II – Do Zoneamento. Serão ainda disponibilizadas cópias do resumo explicativo do referido Projeto de Lei Complementar, para que possa ser conhecido por todos;

10) a Audiência Pública terá início às 09:00 horas da manhã do dia 05 de Novembro de 2013 e terá como termo máximo às 12:00 horas;

11) acaso os assuntos discutidos ultrapassem às 12:00 horas, o presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá suspender os trabalhos por duas horas, retornando as atividades às 14:00 horas, não podendo ultrapassar às 17:00 horas, preferencialmente;

12) não será permitido o uso do Parlatório para discussões alheias ao escopo da audiência como discussões partidárias, de cunho promocional ou conteúdo anti-técnico.

E, para conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

Pará de Minas em 14 de Outubro de 2013.

JURANDYR DE FARIA LEITÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:5312762D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas. ERRATA: No Edital de Convocação 01/2.013, da Audiência Pública para Alteração do Plano Diretor, no item 10, referente às regras para participação na Audiência Pública, onde se lê "...dia 05 de novembro de 2013...", leia-se "...dia 04 de Novembro de 2013...".

JURANDYR DE FARIA LEITÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:71573BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 132/2013, modalidade Pregão Presencial n° 063/2013 na forma que segue:
Objeto: Aquisição de placas para otimização e operacionalização dos serviços de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "Preço por item".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 08/11/2013 às 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8120, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva.

Patis/MG, 23 de outubro de 2013.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:99907D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2013. Processo Licitatório nº 208/2013 – Pregão nº 151/2013. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria especializada no sistema único de assistência social, para assessorar a Secretaría Municipal de Assistência Social a desenvolver ações concretas que melhorem a política de atendimento, gestão de convênios, repasses, elaboração de projetos sociais e aperfeiçoamento dos profissionais ligados a esta secretaria.
Contrato Nº 244/2013. Contratado:**Paula Silva Leão – Consultoria e Assessoria em Políticas Públicas e Sociais**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 16.800,00. Vigência até 31/12/13.

Poço Fundo, 17 de outubro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C28F8C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.356, 23 DE OUTUBRO DE 2.013

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SMDC, INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON E O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes **APROVA** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor

Art. 1° A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, nos termos da Lei n." 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do Decreto n." 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC:

I - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;

II - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON.

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da administração pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no Município, observadas o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei n.º 8.078/90.

CAPÍTULO II
Da Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa do Consumidor - PROCON

Seção I
Das Atribuições

Art. 3° Fica criado o PROCON municipal de Prata, órgão da Secretaria da Administração, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e a coordenar a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:
I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III - orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV - encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

V - incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI - promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;

VII - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VIII - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o

publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei n." 8.078, de 11 de setembro de 1990 e dos arts. 57 a 62 do Decreto n. ° 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

IX - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4° do art. 55 da Lei n." 8.078, de 11 de setembro de1990;

X - instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XI - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n." 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n. ° 2.181, de 20 de março de 1997;

XII - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIII - encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado. Parágrafo único. Das decisões administrativas definitivas proferidas pelo PROCON caberá recurso ao chefe do Poder Executivo, que poderá delegar essa função, inclusive criando órgão específico para tal fim.

Seção II
Da Estrutura

Art. 4° A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:

I- Coordenadoria Executiva;

II - Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;

III - Setor de Atendimento ao Consumidor;

IV - Setor de Fiscalização;

V - Setor de Assessoria Jurídica;

VI - Setor de Apoio Administrativo.

Art. 5° A Coordenadoria Executiva será dirigida por um Coordenador Executivo, e os serviços por Chefes.

Parágrafo único. Os serviços auxiliares do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo estes ser auxiliados por estagiários dos ensinos médio e superior.

Art. 6° O Coordenador Executivo do PROCON municipal será nomeado pelo Prefeito.

Art. 7° O Poder Executivo municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8° O Poder Executivo municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

CAPÍTULO III
Do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON

Art. 9° Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, com as seguintes atribuições:

I - atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;

II - administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis n." 7.347, de 24 de julho de 1985, e n." 8.078, de 11 de setembro de 1990, e seu Decreto Regulamentador;

III - prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

IV - elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1 ° do art. 55 da Lei nº. 8.078, de II de setembro de 1990;

V - aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de (nome da cidade), objetivando atender ao disposto no inciso II deste artigo;

VI - examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

VII - aprovar e pública a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, dentro de sessenta dias do início do ano subseqüente;

VIII - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10 O CONDECON será composto de representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I - o Coordenador municipal do PROCON, que o presidirá;

II - um representante da Secretaria de Educação;

III - um representante da Vigilância Sanitária;

IV - um representante da Secretaria de Finanças;

V - um representante do Poder Executivo municipal;

VI - um representante da Secretaria de Agricultura;

VII - um representante dos fornecedores;

VIII - dois representantes de associações que atendam aos requisitos do inciso

IV do art. 82 da Lei n." 8.078, de 11 de setembro de 1990.

IX - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB.

§ 1° O Coordenador Executivo do PROCON é membro nato do CONDECON.

§ 2° Deverão ser asseguradas a participação e a manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON, como instituições observadoras, sem direito a voto.

§ 3° As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

§ 4° Para cada membro titular será indicado um suplente. que o substituirá, com direito a voto, nas suas ausências ou no seu impedimento.

§ 5° Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que. sem motivo justificado. deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternada, no período de um ano.

§ 6° Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no § 2° deste artigo.

§ 7° As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, ser.do seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 8° Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do consumidor e seus suplentes. à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos.

Art. 11. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros. que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

Art. 12. A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON, que será administrado por uma Secretaria-executiva.

CAPÍTULO IV
Do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC

Art. 13. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, de que trata o art. 57 da Lei n." 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal n.? 2.181, de 20 de março de 1997. com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo único. O FMDC será gerido pelo Conselho Gestor, composto dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do inciso Il do art. 9° desta Lei.

Art. 14. O FMDC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município de Prata.

§ 1° Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo serão aplicados:

I - na consecução de projetos, aquisição de bens e realização de atividades que promovam, aprimorem e fomentem a defesa e o direito do consumidor, a educação para o consumo e a capacitação e modernização administrativa e funcional dos órgãos públicos e entidades municipais de defesa do consumidor, em especial, o PROCON municipal;

II - na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III - no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de procedimento investigatório;

IV - na modernização administrativa do PROCON;

V - no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

VI - no custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor.

§ 2º Na hipótese do inciso III do parágrafo anterior, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para o custeio da pericia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 15. Constituem recursos, do Fundo:

I - os valores resultantes das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

II - os valores destinados ao Município em virtude da aplicação da multa prevista no inciso I do art. 6º e no parágrafo único do art. 57 da Lei nº 8,078, de II de setembro de 1990, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III - as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV - os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V - doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras.

VI - Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 16. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do CONDECON.

§ 1° As empresas infratora- comunicarão ao CONDECON, no prazo de dez dias, os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.

§ 2° Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3° O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4° O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros na. primeira reunião subseqüente.

Art. 17. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, em prazo não superior a noventa dias de sua implementação, elaborará e publicará seu Regimento Interno, que definirá as regras de seu funcionamento, dispondo inclusive sobre reuniões ordinárias e extraordinárias.

CAPÍTULO V
Da Macrorregião

Art. 18. O Poder Executivo municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros Municípios, visando a estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macrorregiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei n." 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 19. O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos Municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON Regional, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 20. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de

cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no 3.1. 105 da Lei n.° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 21. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 23. O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Prata-MG, 23 de outubro de 2.013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E31358FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 259/2013

Processo Licitatório nº 201/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 076/2013. Objeto: Aquisição de placas de sinalização em metalon e PVC para serem usadas nos PSF'S dos Bairros: Oliveira, Bela Vista, Colina Park e Cruzeiro do Sul, que deverão ser confeccionadas de acordo com Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde – SUS – Recurso PMAQ. Contratante: Município de Prata – Contratada: **T3 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**. Valor Total Global: R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Vigência: 23/10/2013 a 31/12/2013. Data da assinatura: 23/10/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:D3B729A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 260/2013

Processo Licitatório nº 202/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 077/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de evento festivo para comemoração do "Dia do Professor", da rede municipal de ensino do município de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: **EURIVALDO ALVES COSTA 32042299634.** Valor Total Global: R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) Vigência: 25/10/2013. Data da assinatura: 23/10/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:F1C0DBD8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 195/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 072/2013. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (betoneira, bomba costal e bomba propulsora) para suprir as necessidades do Departamento de Serviços Públicos (Divisão de Oficina e Almoxarifado). Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Ademir de Souza Santos, declarou o certame DESERTO.

Prata-MG, em 23 de outubro de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:E0B6D20F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 197/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 073/2013, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de instalação de 06 (seis) coberturas de ponto de ônibus, com fornecimento de materiais, mão de obra e estrutura necessária. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 14/10/2013, Ano V / Nº 1096, página 37, Objeto: **onde se lê** "*Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Ademir de Souza Santos, declarou o certame FRACASSADO*."; **leia-se** "*Diante disso, o Prefeito da cidade de Prata, Sr. Anuar Arantes Amui, declarou o certame FRACASSADO*."

Prata-MG, 23/10/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:E7CF1E55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 06/11/2013, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2013, do tipo Menor Preço Por Lote (menor preço por hora trabalhada/maior desconto preço de tabela e mercado), para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças genuínas, quando for o caso, em todos os veículos, máquinas e equipamentos mecânicos do Município de Prata. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 23 de outubro de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:2665E36C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na

Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 08/11/2013, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 072/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o devido objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (betoneira, bomba costal e bomba propulsora) para suprir as necessidades do Departamento de Serviços Públicos (Divisão de Oficina e Almoxarifado). Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 23 de outubro de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:C4E8ABD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna público que fará realizar, Processo de Licitação nº 074/2013 – Tomada de Preço: 05/2013. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para reforma da unidade básica de saúde do município de Quartel Geral – MG, em atendimento ao programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, através da portaria nº 2.814 de 29 de novembro de 2011, do Ministério da Saúde conforme planilha e anexos do edital de licitação**.** Data de entrega dos envelopes: dia 12/11/2013 até as 09h00min**.** Abertura dos envelopes dia 12/11/2013 as 09h:10 min. Informações (37) 3543-1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

23/10/2013**.**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:18709E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Recreio torna público que realizará Licitação nº 121/2013 na Modalidade Pregão nº 082/2013, Tipo: menor preço, para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de motosserra. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01/11/2013 às 09h00min horas na sede da Prefeitura Municipal. A cópia do edital e os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, situada na Rua Prefeito José Antônio nº 126, Centro, CEP: 36.740-000 Recreio - MG, no horário de 13:00 às 16:00.

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:298A42D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO JORNAL DOU, DOE, E DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS EDIÇÃO DO DIA 02.10.2013 EXTRATO 2º TERMO ADITIVO EMPRESA PAESAN- PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. OBJETO Contrato: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme contrato de repasse Nº nº 2690.0326.000-96/2010/MCIDADES/CAIXA conforme projetos e memorial descritivo definidos pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, etc., definidos no Projeto Básico, atendidas as Especificações Técnicas e Cronograma Físico Financeiro, partes integrantes deste contrato e do edital da Tomada de Preço que o procedeu, com os respectivos anexos. 2.2 – Objeto Termo aditivo: alteração na planilha orçamentária. ONDE SE LÊ" PAL 009/2012 TOMADA DE PREÇOS 007/2013" LEIA-SE " PAL 009/2012 TOMADA DE PREÇOS 007/2012".

RIO PARANAIBA-MG, 21 DE OUTUBRO DE 2013.

MÁRCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:F84BF42B

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PÚBLICO EXTRATO CONTRATO PAL 074/2013 DISPENSA 013/2013 OBJETO
prestação de serviços por parte da **UNIVERSIDADE** à **CONTRATANTE**, sob a gestão da **FUNARBE**, na área de assessoria técnica para projeto da Estação de Tratamento de Esgotos da cidade de Rio Paranaíba, MG. visando a realização das seguintes atividades:

a) Visitas técnicas ao local – uma visita técnica inicial, visitas técnicas para coleta de dados e conhecimento do problema, caracterização do esgoto.
b) Elaboração de projeto executivo de uma estação de tratamento de esgoto (ETE) para a Cidade de Rio Paranaíba, MG;
c) Integração da ETE com sistema atual de coleta de esgoto ;
d) Elaboração de Memorial Descritivo de Projeto; e
e) ART.
f) Plano de Gestão de Resíduos Sólidos urbanos incluindo fechamento adequado da área do atual lixão, projeto de aterro sanitário e Unidade de Triagem e Compostagem. CONTRATADA A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA,** fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa/MG, *Campus* Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.944.455/0001-96, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por sua Reitora, Nilda de Fátima Ferreira Soares, e na qualidade de interveniente, a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede e foro em Viçosa/MG, no Campus Universitário, inscrita no CNPJ sob o no 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Prof. Daniel Marçal de Queiroz, doravante denominada simplesmente **FUNARBE. VIGENCIA 06 MESES A PARTIR DA ASSINATURA. DATA ASSINATURA 23.10.2013. VALOR R$ 100.000,00(CEM MIL REAIS).**

RIO PARANAIBA-MG, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

MÁRCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:8BD92BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 075/2013

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.004-Secretaria Municipal Agric. Pecuaria Abaste
02.04.20.606.0016.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.400,00
SUB-TOTAL: . 4.400,00 R$
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.361.0034.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.320,00
02.05.12.361.0025.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 571,30
SUB-TOTAL: . 2.891,30 R$
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.000,00
SUB-TOTAL: . 1.000,00 R$
TOTAL GERAL: . 8.291,30 R$

Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2078.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 508,00
SUB-TOTAL: . .508,00 R$
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0056.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 7.077,50
SUB-TOTAL: . 7.077,50 R$
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.365.0026.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 24,00
SUB-TOTAL: . . 24,00 R$
02.006-FUNDEB
02.06.12.361.0034.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 345,80
02.06.12.361.0025.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 36,00
SUB-TOTAL: . .381,80 R$
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.305.0048.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 300,00
SUB-TOTAL: . .300,00 R$
TOTAL GERAL: . 8.291,30 R$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 21 de Outubro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:831F6B0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 076/2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2078.3.3.9.0.39.00.00.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR$ 799,31
SUB-TOTAL: . .799,31R$
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.39.00.00.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR$ 180,00
SUB-TOTAL: . .180,00R$
TOTAL GERAL: . .979,31R$
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0056.2065.3.3.9.0.30.00.00.00Material de ConsumoR$ 979,31
SUB-TOTAL: . .979,31R$
TOTAL GERAL: . .979,31R$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 23 de Outubro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:E51F6197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PROCURADORIA JURIDICA
REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 1701/2013

"Altera os Anexos IV e VI da Lei Complementar Municipal n.º 1436/2007 e o Anexo I da Lei Complementar Municipal n.º 1437/2007, modificando o perímetro urbano do Distrito Sede, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 1436/2007 passa a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Os Anexos VI da Lei Complementar Municipal n.º 1436/2007 e o Anexo I da Lei Complementar Municipal n.º 1437/2007 passarão a vigorar conforme o disposto no Anexo II desta lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de outubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:4017C862

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº. 1700/2013

"Define, normatiza e regulamenta os benefícios eventuais no âmbito do Município de Santa Bárbara, nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 8742/93, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei define, normatiza e regulamenta os benefícios eventuais no âmbito do Município de Santa Bárbara, nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 8742/93, estabelecendo requisitos, beneficiários e critérios de concessão de acordo com a política municipal de assistência social.

CAPITULO II
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 2º. Entendem-se por benefícios eventuais no âmbito do Município de Santa Bárbara as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 3º. O benefício eventual se destina aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º. Considera-se família, para os efeito desta Lei, o núcleo social básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno das relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto.

Art. 5º. O benefício eventual é prestado em caráter transitório, em forma de pecúnia ou de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender a família em situação de risco, vulnerabilidade social, econômica e vítima de calamidade, de modo a assegurar sobrevivência e reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.
§1º. Entende-se por contingência social o evento cuja ocorrência no cotidiano de famílias e indivíduos se caracteriza por riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar decorrente de:
I - Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
II - Falta de documentação;
III - Falta de domicílio;
IV - Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
V - Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;
VI - Desastres e de calamidade pública; e
VII - Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Seção I
Do Auxílio Natalidade

Art. 6º. O alcance do benefício eventual na forma de auxílio natalidade busca miniminar as vulnerabilidades causadas por situação de nascimento ocorrida em famílias carentes.
§1º. O auxílio-natalidade será destinado à mãe do nascituro que resida no município de Santa Bárbara há pelo menos 1 (um) ano e que comprove frequência ao tratamento pré-natal junto ao sistema municipal de saúde.
§2º. O beneficiário do auxílio natalidade receberá um Kit contendo materiais básicos de uso do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene.
§3º. O benefício do auxílio natalidade será concedido a famílias carentes, assim consideradas aquelas cuja renda per capita seja inferior ou igual a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente ou que, por outros motivos, receberem do Serviço Social diagnóstico favorável à concessão do benefício.
§4º. Não será concedido o benefício quando não restar devidamente comprovada a necessidade do beneficiário.

Seção II
Do Auxílio Funeral

Art. 7º. O benefício eventual na forma de auxílio funeral consistirá no custeio das despesas com féretro, preparação do corpo, sepultamento e traslado, visando miniminar as vulnerabilidades causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes.
§1º. O auxílio-funeral será destinado à família que resida no município de Santa Bárbara há pelo menos 1 (um) ano.
§2º. O benefício do auxílio funeral será concedido a famílias carentes, assim consideradas aquelas cuja renda per capita seja inferior ou igual a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente ou que, por outros motivos, receberem do Serviço Social diagnóstico favorável à concessão do benefício.
§3º. Não será concedido o benefício quando não restar devidamente comprovada a necessidade do beneficiário.

Seção III
Do Auxílio Alimentação

Art. 8º. O benefício eventual na forma de auxílio alimentação consistirá na entrega de cesta alimentação às famílias carentes em situação de vulnerabilidade social ou em razão de calamidade pública.
§1º. O beneficiário do auxílio alimentação receberá uma cesta contendo gêneros alimentícios.
§2º. O benefício do auxílio alimentação será concedido a famílias carentes, assim consideradas aquelas cuja renda per capita seja inferior ou igual a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente ou que, por outros motivos, receberem do Serviço Social diagnóstico favorável à concessão do benefício.
§3º. Não será concedido o benefício quando não restar devidamente comprovada a necessidade do beneficiário.

Seção IV
Do Auxílio Transporte

Art. 9º. O benefício eventual na forma de auxílio transporte será concedido àqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica, mediante o fornecimento de passagens para distritos ou para outros municípios.
§1º. Este benefício será concedido a famílias em situação de risco econômico e social residentes no município de Santa Bárbara que demonstrarem necessidade efetiva de deslocamento para outro município.
§2º. O beneficiário do auxílio transporte receberá os bilhetes de passagem necessários ao atendimento de sua demanda.
§3º. O benefício do auxílio transporte será concedido a famílias carentes, assim consideradas aquelas cuja renda per capita seja inferior ou igual a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente ou que, por outros motivos, receberem do Serviço Social diagnóstico favorável à concessão do benefício.
§4º. Não será concedido o benefício quando não restar devidamente comprovada a necessidade do beneficiário.
§5º. Excepcionalmente, mediante laudo social favorável, o benefício do auxílio transporte poderá ser concedido a famílias ou indivíduos não residentes em Santa Bárbara e que necessitem retornar à sua cidade de origem ou deslocar-se até a cidade mais próxima.

Seção V
Do Auxílio Moradia

Art. 10. O benefício eventual do auxílio moradia consiste em renda temporária destinada a subsidiar o pagamento de aluguel de imóvel de terceiros em benefício de famílias carentes.
§1º. O benefício do auxílio moradia será concedido a famílias carentes, assim consideradas aquelas cuja renda per capita seja inferior ou igual a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente ou que, por outros motivos, receberem do Serviço Social diagnóstico favorável à concessão do benefício.
§2º. O benefício de que trata este artigo será concedido em situações de risco à integridade física dos beneficiários ou de calamidade pública, como nos casos de moradia destruída ou interditada em função de deslizamentos, inundações, incêndio, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam o uso seguro da moradia.
§3º O benefício de que trata esta Lei será concedido a famílias residentes neste município, no mesmo imóvel, há mais de 01 (um) ano.
§4º. O benefício do auxílio moradia será destinado exclusivamente ao pagamento de locação de imóvel destinado à residência do beneficiário, vedada sua utilização para qualquer outro fim, sob pena de cassação do benefício.
§5º. As situações previstas no §1º deste artigo serão reconhecidas por Laudo Técnico, produzido por profissional habilitado vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
§6º. O valor do benefício do auxílio moradia será de, no máximo, R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, não podendo ultrapassar o valor do aluguel contratado.
§7º. Terão preferência para a obtenção do benefício de que trata esta Lei:
I – famílias residentes em imóvel com maior risco à integridade física dos seus componentes, conforme parecer técnico de profissional especializado;
II – famílias com crianças de 0 a 12 anos;
III – famílias com pessoas deficientes ou idosos a partir de 60 anos.
§8º. O valor previsto no §6º deste artigo poderá ser revisto anualmente com base no IGP-M ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 11. Somente poderão ser objeto de locação nos termos desta Lei os imóveis localizados no Município de Santa Bárbara que possuam condições de habitabilidade e não estejam situados em área de risco.
§1º. O pagamento do benefício será efetuado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes.
§2º. A continuidade do pagamento do benefício está condicionada a apresentação mensal do recibo de quitação do aluguel do mês anterior.

Art. 12. A escolha do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal ao locador serão de responsabilidade exclusiva do titular do benefício.
Parágrafo único: Em nenhuma hipótese a administração pública será responsável pelas obrigações assumidas pelo beneficiário perante o locador.

Seção VI
Do Auxílio para Reforma de Moradia

Art. 13. O benefício eventual para reforma e requalificação de moradias de pessoas de baixa renda será concedido a famílias em situação de vulnerabilidade que demonstrarem efetiva necessidade, nos termos desta lei.
§1º. Este benefício será concedido a famílias em situação de vulnerabilidade residentes no município há mais de 01 (um) ano.
§2º. O benefício do auxílio moradia será concedido a famílias carentes, assim consideradas aquelas cuja renda per capita seja inferior ou igual a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente ou que, por outros motivos, receberem do Serviço Social diagnóstico favorável à concessão do benefício.
§3º. O benefício de que trata este artigo será concedido a famílias de baixa renda que demonstrem necessidade de reformar ou requalificar sua residência para afastamento de risco à integridade física dos moradores ou para melhoria das condições de salubridade e habitabilidade, conforme laudo técnico a ser emitido por profissional habilitado vinculado à Prefeitura Municipal.
§4º. O benefício previsto nesta lei será destinado exclusivamente ao afastamento da situação que ensejou sua concessão, não se prestando à reforma ou requalificação de fins estéticos.
§5º. Terão preferência para a obtenção do benefício de que trata esta Lei:
I – famílias residentes em imóvel com maior risco à integridade física dos seus componentes, conforme parecer técnico de profissional especializado;
II – famílias com crianças de 0 a 12 anos;
III – famílias com pessoas deficientes ou idosos a partir de 60 anos.

Seção VII
Dos Demais Benefícios Eventuais

Art. 14. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, poderá conceder outros benefícios eventuais à famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica, através das seguintes prestações temporárias:
I – Distribuição de cobertores, colchões e outros bens necessários ao atendimento de situações de calamidade ou emergência;
II – Auxílio técnico e financeiro para a obtenção de documentos pessoais;
III – Assistência Jurídica judicial e extrajudicial, nos termos do regulamento;
IV – Distribuição de bens, valores e benefícios para a atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária ou calamidade.
Parágrafo Único: Os critérios, requisitos, e a forma de concessão dos benefícios eventuais previstos neste artigo poderão ser regulados por Decreto do Poder Executivo.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.15. O benefício eventual deverá atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, aos seguintes requisitos:
I - compor uma cadeia de satisfação de necessidades humanas básicas que englobe benefício de prestação continuada, serviços, programas e projetos;
II - construir provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III – ser não contributivo ou sujeito à estipulação de contrapartidas;
IV - adotar critério de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, que ultrapasse o limite de indigência, centrando-se nas vulnerabilidades sociais advindas das contingências diversas;
V – dar ampla publicidade e interpretar o benefício eventual como um direito do cidadão tornando públicas as condições e oportunidades para acessá-los e usufruí-los;
VI - desvincular-se de comprovações complexas e constrangedoras de pobreza;
§1º. A concessão dos benefícios previstos nesta Lei deverá ser precedida de relatório circunstanciado, elaborado por assistente social, servidor do Município, demonstrando a necessidade do atendimento.
§2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social, poderá definir outros critérios e prazos para a concessão dos benefícios de que trata esta Lei, nos termos do art. 22, §1º, da Lei n.º 8472/93.

Art. 16. Os benefícios eventuais previstos nesta Lei não excluem outros benefícios previstos em lei e que tenham sua concessão subordinada a requisitos diversos.

Art. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

Art.18. Os benefícios de que trata esta Lei ficam adstritos à vinculação do orçamento vigente em cada exercício quando da sua solicitação.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, com a colaboração dos demais órgãos da administração municipal deverá, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da vigência desta Lei:
I – Rescindir todos os contratos de locação firmados no âmbito da política municipal de assistência social, enquadrando-se os respectivos beneficiários, se for o caso, aos termos desta Lei;
II – Reformular, se for o caso, os procedimentos e a concessão de benefícios eventuais para adequar as ações da Secretaria ao disposto nesta lei;
Parágrafo único: Ficam convalidadas as ações pretéritas realizadas no âmbito da política municipal de assistência social, inclusive as relacionadas a concessão de benefícios.

Art. 20. O Poder Executivo, caso seja necessário, providenciará a regulamentação desta Lei no prazo de até 90 (noventa), contados da data de sua vigência.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de outubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:6F2567D7

PROCURADORIA JURIDICA
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº.1703/2013

"Dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA ESTUTURA ORGÂNICA DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara, denomina as Secretarias Municipais que menciona, define as atribuições e competências fundamentais dos órgãos de chefia, direção e assessoramento da administração direta, os princípios gerais de delegação de competências, as atribuições específicas e comuns dos Secretários Municipais e o quadro geral de cargos em comissão e das funções de confiança, com a identificação do número de cargos e remunerações.

Art. 2º. A estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara passa a ser a seguinte:

1 Gabinete do Prefeito Municipal.
1.1 Chefia de Gabinete
1.1. Assessoria Especial
1.2. Assessoria de Articulação Social
1.3. Assessoria Especial de Distritos e Subdistritos

2 Gabinete do Vice-Prefeito

3 Procuradoria Jurídica
3.1 Procuradoria Administrativa e Judicial
3.2 Procuradoria de Defesa do Consumidor e Assistência Jurídica

4 Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude
4.1. Gabinete do Secretário Municipal
4.2 Diretoria de Comunicação Institucional
4.3 Diretoria de Esportes e Juventude
4.3.1 Divisão de Esporte
4.3.2 Divisão de Políticas Públicas para a Juventude
4.4 Diretoria de Segurança Municipal e Defesa Civil
4.3.1 Guarda Municipal
4.3.2 Defesa Civil

5 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego
5.1 Gabinete do Secretário Municipal
5.2 Diretoria de Desenvolvimento e Ação Social
5.2.1 Divisão de Ação Social
5.2.2 Divisão de Benefícios Eventuais
5.2.3 Centros de Referência em Assistência Social
5.2.4 Divisão de Proteção à Criança e ao Adolescente
5.3 Diretoria de Habitação
5.3.1 Divisão de Habitação Popular
5.3.2 Divisão de Regularização Fundiária
5.4 Diretoria de Formação Profissional e Emprego
5.4 Sistema Municipal de Emprego
5.5 Divisão de Emprego e Qualificação Profissional

6 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
6.1 Gabinete do Secretário Municipal
6.2 Diretoria de Administração e Fazenda
6.2.1 Divisão de Convênios e Prestação de Contas
6.2.2 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
6.2.3 Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização
6.2.4 Divisão de Tecnologia da Informação
6.2.5 Divisão de Vigilância Patrimonial e Fiscalização
6.2.6 Divisão de Planejamento e Gestão
6.4 Diretoria de Licitações e Contratos
7.4.1 Divisão de Compras e Licitações
7.4.2 Divisão de Contratos
7.4.3 Divisão de Almoxarifado
6.5 Diretoria de Gestão de Pessoas
6.7 Diretoria de Transporte
6.7.1 Divisão de Oficina e Controle de Frota

7 Secretaria Municipal de Educação
7.1 Gabinete do Secretário Municipal
7.2 Diretoria Educacional e Pedagógica
7.3 Diretoria de Administração do Ensino e Apoio ao Educando
7.3.1 Divisão de Alimentação Escolar
7.3.2 Divisão de Transporte Escolar
7.4 Diretoria de Ensino Distrital e Rural
7.4.1 Conselho Escolar
7.4.2 Divisão Administrativa e Pedagógica
7.4.2.1 Escola Municipal Cecília Alvares Duarte – Brumal
7.4.2.2 Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves – Barra Feliz
7.4.2.3 Escola Municipal Maria de Lourdes Pereira – Florália
7.4.2.4 Escola Municipais Rurais
7.4.2.4.1 Escola Municipal Ana Carolina de Ramos
7.4.2.4.2 Escola Municipal Aracy Novais
7.4.2.4.3 Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal
7.4.2.4.4 Escola Municipal Professor Guedes
7.4.2.4.5 Escola Municipal João Lopes de Faria
7.4.2.4.6 Escola Municipal Raimundo Linhares
7.4.2.4.7 Escola Municipal Maria Aparecida Ferreira Terrinha
7.5 Colégio Municipal Afonso Pena
7.5.1 Conselho Escolar
7.5.2 Gerência Administrativa
7.5.3 Coordenadorias Pedagógicas
7.6 Escola Municipal Adélia Hosken Ayres
7.6.1 Conselho Escolar
7.6.2 Gerência Administrativa
7.6.3 Coordenadoria Pedagógica
7.7 Escola Municipal Chico Severino
7.7.1 Conselho Escolar
7.7.2 Gerência Administrativa
7.7.3 Coordenadoria Pedagógica
7.9 Escola Municipal Irmã Amandina Maria
7.9.1 Conselho Escolar
7.9.2 Gerência Administrativa
7.9.3 Coordenadorias Pedagógicas
7.10 Escola Municipal Iveta Moreira Novais
7.10.1 Conselho Escolar
7.10.2 Gerência Administrativa
7.10.3 Coordenadorias Pedagógicas

7.11 Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos
7.11.1 Conselho Escolar
7.11.2 Gerência Administrativa
7.11.3 Coordenadorias Pedagógicas
7.12 Escola de Música José Luiz Pinto Coelho
7.12.1 Divisão Administrativa
7.12.2 Diretoria Artística e de Ensino
7.13 Creche Municipal Maria Célia Torres
7.13.1 Gerência Administrativa
7.13.2 Coordenadorias Pedagógicas

8 Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas
8.1 Gabinete do Secretário Municipal
8.2 Diretoria de Obras
8.2.1 Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Gestão de Contratos
8.2.2 Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas Urbanas
8.2.3 Divisão de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos
8.2.4 Divisão de Assuntos Técnicos
8.3 Diretoria de Vias Públicas e Estradas Vicinais
8.3.1 Divisão de Manutenção e Conservação de Vias Públicas

9 Secretaria Municipal Meio Ambiente e Política Urbana
9.1 Gabinete do Secretário Municipal
9.2 Diretoria de Meio Ambiente
10.2.1 Divisão de Planejamento e Gestão Ambiental
10.2.2 Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Gestão de Unidades de Conservação
10.3 Diretoria de Política Urbana
10.2.1 Divisão de Planejamento Urbano
10.2.2 Divisão de Saneamento, Gestão de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana

10 Secretaria Municipal de Saúde
10.1 Gabinete do Secretário Municipal
10.2 Diretoria de Vigilância Epidemiológica e Sanitária
10.2.1 Divisão de Vigilância Sanitária
10.2.2 Divisão de Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses
10.3 Diretoria de Saúde
10.3.1 Divisão PSF
10.3.2 Divisão de Saúde Mental
10.3.3 Divisão de Saúde Bucal
10.3.4 Divisão de Transporte
10.3.5 Divisão de Tratamento Fora do Domicílio
10.4 Diretoria de Equipamentos, Materiais e Medicamentos
10.4.1 Divisão de Farmácia
10.4.2 Divisão de Materiais e Equipamentos
10.5 Diretoria de Tecnologia da Informação
10.5.1 Divisão de Apoio e Manutenção

11 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico
11.1 Gabinete do Secretário Municipal
11.2 Diretoria de Turismo e Cultura
11.2.1 Divisão de Museu, Arquivo e Biblioteca Pública Municipal
11.2.2 Divisão de Fiscalização e Proteção do Patrimônio Cultural e Turístico
11.2.3 Divisão de Eventos
11.2.4 Divisão de Apoio e Fomento ao Turismo
11.3 Diretoria de Desenvolvimento Econômico
11.3.1 Divisão de Apoio à Micro e Pequena Empresa
11.3.2 Divisão de Apoio ao Produtor Rural

12 Controladoria Geral do Município
12.1 Auditoria Geral do Município
12.2 Comissão Disciplinar
12.3 Ouvidoria Municipal

13 Conselhos Municipais
13.1 Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural
13.2 Conselho Municipal Antidrogas
13.3 Conselho Municipal de Alimentação Escolar
13.4 Conselho Municipal de Assistência Social
13.5 Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável
13.6 Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
13.7 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
13.8 Conselho Municipal do Direito da Mulher
13.9 Conselho Municipal de Educação
13.10 Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
13.11 Conselho Municipal do Idoso
13.12 Conselho Municipal de Saúde
13.13 Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
13.14 Conselho Municipal de Segurança Pública
13.15 Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda
13.16 Conselho Municipal de Turismo
13.17 Conselho Tutelar
13.18 Conselho Municipal do Esporte
13.19 Conselho Municipal da Juventude
13.20 Conselho Municipal de Política Urbana
13.21 Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social

§1º. As Secretarias Municipais, a Controladoria Geral e a Procuradoria Jurídica são órgãos de primeiro grau hierárquico que têm a responsabilidade de assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no planejamento, monitoramento e avaliação das decisões estratégicas e atividades que demandam a execução de seu Plano de Governo e o cumprimento de suas atribuições institucionais, além de planejar, executar e avaliar a formulação de planos, programas, projetos, políticas públicas e serviços prestados pelo Poder Público Municipal que visem ao cumprimento de sua missão institucional, a resolução dos problemas e necessidades da população e o aproveitamento das potencialidades e oportunidades de desenvolvimento integral do Município.
§2º. As Diretorias são órgãos de segundo grau hierárquico e têm a responsabilidade de assessorar o Gabinete do Secretário Municipal no planejamento, monitoramento e avaliação das decisões estratégicas, bem como a de coordenar as Divisões que lhe compõem e as ações governamentais relativas a sua área de atuação.
§3º A composição detalhada, a forma de funcionamento administrativo e as atribuições específicas dos órgãos previstos neste artigo, observadas as disposições desta lei, serão estabelecidas por Decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.
§4º. Os Conselhos Municipais previstos no item 13 deste artigo serão regidos pela legislação específica e terão natureza consultiva, salvo quando expressamente a lei conferir natureza deliberativa às suas manifestações.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS FUNDAMENTAIS

Art. 3º. Os órgãos que compõem a Administração Pública do Poder Executivo Municipal são subordinados ao Prefeito Municipal que exerce a direção superior da Administração Municipal.

Art. 4º. Compete ao Gabinete do Prefeito:
I - Coordenar as atividades de cerimonial da Prefeitura Municipal, com o objetivo de organizar eventos e reuniões com a presença do Chefe do Poder Executivo e demais autoridades;
II - Coordenar a elaboração da agenda do Chefe do Poder Executivo e adotar as providências correlatas para sua adequada realização;
III – Em conjunto com a Procuradoria Jurídica, recepcionar, analisar e preparar os despachos administrativos do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como registrar, arquivar e controlar os atos oficiais;
IV - Recepcionar lideranças políticas e parlamentares do Município, bem como outras autoridades das demais esferas de governo e dos Poderes da República, administrando a agenda do Chefe do Poder Executivo;
V - Recepcionar e orientar os munícipes e visitantes que se dirijam ao Gabinete;
VI - Prestar Assessoria especial e direta ao Chefe do Poder Executivo através do planejamento e controle superior da atividade administrativa, segundo as diretrizes e instruções determinadas pelo Prefeito, notadamente em relação à legalidade dos atos de despesa e consecução das metas de governo; coordenação da elaboração das diretrizes de desenvolvimento institucional;

VII – Coordenar a elaboração das normas básicas de administração municipal e acompanhar a execução dos planos, programas, projetos, recomendações e medidas de correção e aperfeiçoamento
VIII - Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades administrativas necessárias para captação de recursos e celebração de convênios com entidades públicas ou privadas;
IX – Dar apoio à organização e execução dos procedimentos necessários à segurança do Chefe do Poder Executivo Municipal, em cooperação com os demais órgãos da administração municipal;
X – Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades administrativas necessárias para o cumprimento das atribuições legais e constitucionais do Chefe do Poder Executivo Municipal;
XI – Desempenhar tarefas afins, conforme dispuser o regulamento ou mediante determinação do Chefe do Poder Executivo

Art. 5º. Compete ao Gabinete do Vice-Prefeito:
I – Prestar assessoramento direto ao Vice Prefeito nas relações oficiais, políticas e institucionais;
II – Recepcionar, analisar e preparar os despachos administrativos do Vice Prefeito, bem como registrar, arquivar e controlar a correspondência oficial;
III – Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades administrativas necessárias para o cumprimento das atribuições do Vice Prefeito, delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
IV – Desempenhar outras atividades afins e prestar apoio ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 6º. Compete à Controladoria Geral, além do exercício das atribuições previstas na Lei Municipal 1666/2013:
I – Planejar e coordenar a revisão e atualização dos fluxos dos processos administrativos, objetivando a celeridade, a transparência e a economia dos recursos na gestão institucional, bem como a melhoria na prestação dos serviços municipais;
II – Propor medidas de incentivo aos servidores públicos para o cumprimento das normas, obtenção de resultados e alcance de metas de eficiência, eficácia e economicidade;
III – Fiscalizar e fazer a tomada de contas dos responsáveis por entidades públicas ou privadas que tenham recebido recursos públicos municipais;

Art. 7º. Compete à Procuradoria Jurídica:
I – Defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município de Santa Bárbara, inclusive dos órgãos da administração direta e indireta, quando for o caso, em todas as esferas e Poderes da República, sempre que necessário;
II – Organizar, numerar e manter, sob sua responsabilidade, os originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos, expedidos ou sancionados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, preparando as correspondentes minutas;
III – Programar, formular e executar, no âmbito da Prefeitura Municipal, as atividades de consultoria, elaboração de pareceres e assessoramento jurídicos ao Chefe do Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos e unidades municipais da administração direta;
IV – Dar suporte jurídico ao Chefe do Executivo Poder Municipal na elaboração das mensagens e projetos à Câmara Municipal, preparando as minutas e demais providências de instrução processual;
V – Redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, ordens de serviço, instruções, regulamentos, contratos, convênios, portarias e pareceres sobre questões técnicas e jurídicas, bem como outros documentos de natureza jurídica, encaminhados pelas demais Secretarias Municipais;
VI – Sugerir e recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal medidas de caráter jurídico, essenciais a satisfação e tutela do interesse público;
VII – Realizar e divulgar interpretações da Constituição Federal, das leis e demais atos normativos, a serem uniformemente seguidas pelos órgãos, entidades e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal;
VIII – Estruturar, unificar e coordenar o sistema de assessoramento e consultoria jurídicos ao conjunto de Secretarias Municipais e aos órgãos de assessoramento da Administração Municipal, garantindo a correta aplicação das leis e das demais normas legais e administrativas, podendo, para tanto, expedir recomendações;
IX – Em coordenação com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, executar a função de cobrança amigável e coercitiva da dívida ativa de natureza tributária do Município, ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
X – Prestar orientação e assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo Municipal e às demais Secretarias Municipais, nas atividades relativas às licitações e contratações administrativas, elaborando pareceres jurídicos, bem como orientar a Comissão de Licitação e Pregoeiro da Administração Direta;
XI – Assessorar juridicamente o Chefe do Poder Executivo Municipal nas desapropriações, aquisições e alienações de imóveis, com o intuito de preservar o interesse público;
XII – Propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio dos órgãos da administração direta e indireta do Município;
XIII – Atuar em colaboração com os órgãos de proteção aos direitos do consumidor, conforme dispuser a legislação municipal;
XIV – Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pela Prefeitura Municipal na sua área de competência;
XV – Redigir, registrar, fazer publicar e expedir os atos do Chefe do Poder Executivo Municipal, notadamente aqueles que demandam análise jurídica;
XVI – Desempenhar outras atividades afins, previstas na legislação, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude:
I – Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no desempenho de suas atribuições e responsabilidades, em especial nos assuntos relacionados com a direção, coordenação, controle e avaliação das ações de governo;
II – Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na coordenação da gestão institucional das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal, controlando o cumprimento das diretrizes e ordens do Chefe do Poder Executivo Municipal e acompanhando a execução das metas e objetivos do Programa de Governo;
III – Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na análise política das decisões importantes para o cumprimento do programa de governo e atribuições constitucionais e legais, em articulação com as demais Secretarias;
IV – Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na sua representação política junto ao Poder Legislativo e demais órgãos institucionais municipais, estaduais e federal;
V - Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na interação com as lideranças, organizações de base, com os Conselhos e demais órgãos de deliberação e controle social, em articulação com as demais Secretarias;
VI - Articular contatos com lideranças políticas e parlamentares, bem como outras autoridades das demais esferas de governo;
VII – Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação pública, institucional e de imprensa, necessárias para promover, divulgar e facilitar as ações do Governo Municipal, mediante articulações com o conjunto de órgãos de assessoramento da Prefeitura e mantendo contato permanente com os meios de comunicação, sempre com a rigorosa observação dos princípios da impessoalidade e da prevalência do interesse público sobre o interesse privado;
VIII - Acompanhar e analisar o cenário político, em cooperação com as demais Secretarias Municipais, subsidiando os processos decisórios da Administração nas relações institucionais, de acordo com as diretrizes gerais do Governo;
IX - Promover articulação entre o Governo Municipal, em cooperação com as demais Secretarias Municipais, junto a entidades públicas e privadas, agências de desenvolvimento, agências reguladoras e organizações não governamentais, objetivando identificar, potencializar, trabalhar e desenvolver projetos, programas e parcerias estratégicas;
X – Recepcionar, a pedido do Chefe do Poder Executivo Municipal, as autoridades e/ou membros de organizações e entidades governamentais ou não governamentais municipais, estaduais e

federais que venham ao Município para o desenvolvimento de projetos e programas;
XI – Formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
XII – Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o Município;
XIII – Promover o acesso a pratica do esporte, o lazer e a atividade física da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;
XIV – Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade física;
XV – Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
XVI – Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
XVII – Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Segurança e Defesa Civil, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
XVIII – Planejar, coordenar e executar as atividades de Defesa Civil no âmbito do Município com o objetivo de prevenir e atender as situações de calamidades públicas, desastres e sinistros que ponham em risco a vida e o bem estar da população;
XIX – Administrar, coordenar e dirigir a Guarda Municipal, observada a legislação específica;
XX – Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego:
I – Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência e Proteção Social no âmbito do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Sistema Único de Assistência Social e a legislação vigente;
II – Formular, executar e avaliar planos, projetos e ações que visem o enfrentamento dos problemas de pobreza, exclusão e risco social da população do Município, em consonância com a Política Municipal de Assistência e Proteção Social e da legislação vigente;
III – Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de proteção social básica dirigido à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e da fragilização dos vínculos afetivos e comunitários, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
IV – Estruturar, implantar e gerenciar o Sistema de Proteção Social Especial dirigido ao atendimento de famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
V – Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem a Sistema Municipal de Assistência Social;
VI – Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento social do Município;
VII - Alimentar e manter atualizado o Cadastro Único para Programas Sociais, como uma ferramenta que permita identificar todas as famílias em situação de pobreza e risco social que devem ser incluídas nos programas de assistência social do Município e acompanhar o impacto destes programas na melhoria de qualidade na situação social das famílias beneficiadas, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
VIII – Em coordenação com a Secretaria Municipal de Governo Esportes e Juventude, organizar e executar as ações necessárias para atender as necessidades das famílias e pessoas afetadas por situações de calamidades públicas, desastres e sinistros;
IX – Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas em sua área de competência;
X – Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
XI – Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Habitação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, do Plano Diretor e da legislação vigente;
XII – Formular, coordenar, executar e avaliar, em articulação com a Secretaria de Administração e Fazenda e com a Secretaria Municipal de Obras e Vias Publicas, planos, programas e projetos que visem o acesso à terra e à moradia digna aos habitantes do Município, com a melhoria das condições habitacionais, de preservação ambiental e de qualificação dos espaços urbanos, priorizando as famílias de baixa renda;
XIII – Programar, executar e avaliar as atividades administrativas de regularização fundiária no Município de Santa Bárbara;
XIV – Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, dos projetos de construção concernentes a área de atuação da Secretaria;
XV – Subsidiar a análise de proposições na área de sua competência em consonância com a legislação vigente;
XVI – Prestar apoio técnico e operacional ao Conselho Tutelar;
XVII – Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
I – Articular, coordenar e atualizar o sistema municipal de planejamento e gestão, com a finalidade de assegurar a direcionalidade da gestão institucional e a eficiência e eficácia no cumprimento de objetivos e metas definidas pelo Governo Municipal;
II – Oferecer suporte ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à sua equipe de governo no estabelecimento de diretrizes e na tomada de decisões estratégicas sobre metas e objetivos previstos no Programa de Governo, assim como nos pleitos formulados pela comunidade;
III – Selecionar e unificar as metodologias de planejamento utilizadas nas diferentes instâncias da Prefeitura;
IV – Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a formulação dos principais instrumentos de planejamento do Município, como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Diretor, zelando pelo cumprimento das diretrizes estratégicas do governo e da legislação vigente;
V - Implantar e executar o sistema de programação, controle e avaliação orçamentários, promovendo a adoção de métodos modernos de orçamento por programas e o cumprimento das diretrizes, planos e programas estratégicos do Governo Municipal;
VI - Em cooperação com as demais Secretarias, coordenar o desenvolvimento e implantação de um sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional, inclusive no tocante às metas, que permita a correção oportuna das decisões e a atualização permanente dos planos e programas do governo municipal;
VII – Em cooperação com as demais Secretarias, coordenar a realização de balanços periódicos da gestão municipal com o propósito de apresentar de forma transparente os principais resultados alcançados no cumprimento de seu programa de governo, tanto ao Poder Legislativo Municipal quanto à população em geral;
VIII – Coordenar e prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos colegiados afins a área de atuação da Secretaria;
IX – Monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
X – Em articulação com as demais Secretarias, coordenar, conduzir e avaliar a realização de convênios e parcerias com o objetivo de prover recursos para o desenvolvimento do Município;
XI – Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pela Prefeitura Municipal, na sua área de competência;
XII - Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;

XIII - Responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, conforme dispuser o regulamento;
XIV – Formular, executar e avaliar as políticas e diretrizes para a modernização e operação dos sistemas de gestão administrativa da Prefeitura Municipal;
XV – Monitorar e avaliar a eficiência, eficácia e economia dos sistemas de gestão administrativa, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades, bem como identificando áreas que necessitem de modernização;
XVI – Desenvolver, implantar e avaliar permanentemente a política de gestão de pessoas da Administração Municipal visando à valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação do desempenho dos servidores públicos municipais a fim de garantir o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal;
XVII – Formular e executar diretrizes, normas e procedimentos para provimento quantitativo e qualitativo oportuno e eficaz de pessoal, de acordo com os planos institucionais do Governo Municipal e as necessidades atuais e futuras da Administração Municipal;
XVIII – Desenvolver, implantar e operar o sistema de avaliação do desempenho dos servidores públicos municipais, de acordo com as normas e diretrizes superiores adotadas pela Administração Municipal;
XIX – Formular e executar diretrizes, normas e procedimentos de administração de pessoas como registro, controle de frequência, movimentação, pagamentos, saúde, segurança do trabalhador e desligamento dos funcionários da Prefeitura Municipal, de acordo com a legislação vigente e com o auxílio das demais Secretarias Municipais;
XX – Formular e implantar normas e procedimentos relacionados com a inspeção de saúde dos servidores públicos municipais para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros fins pertinentes, bem como a promoção de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho nos diversos setores da Administração Municipal, com o auxílio das demais Secretarias Municipais;
XXI – Formular e implantar normas e procedimentos relativos às atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e dos documentos em geral que tramitam na Prefeitura Municipal;
XXII – Executar atividades relativas a registro e inventário dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal;
XXIII – Com o apoio das demais Secretarias Municipais, planejar, coordenar e executar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal, bem como aqueles por ele utilizados;
XXIV - Formular e executar normas e procedimentos relativos às atividades de armazenamento e suprimento de materiais;
XXV – Planejar e executar as atividades referentes ao lançamento, cobrança, arrecadação e fiscalização dos impostos, taxas, multas, contribuições, direitos e, em geral, de todas as receitas ou rendas pertencentes ou confiadas à Fazenda Municipal;
XXVI – Formular e executar a política fiscal e tributária do Município;
XXVII – Desenvolver, implantar e manter atualizado permanentemente o sistemas de arrecadação e fiscalização tributária;
XXVIII – Avaliar de forma periódica a eficácia e eficiência do Código Tributário do Município e formular propostas para seu aperfeiçoamento e atualização;
XXIX - Apurar a liquidez e certeza da divida ativa de natureza tributaria do Município, inscrevendo-a para fins de cobrança amigável ou judicial;
XXX – Coordenar, junto com a Procuradoria Jurídica, os procedimentos e atividades relacionadas com a cobrança amigável e coercitiva da dívida ativa de natureza tributária do Município, ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
XXXI – Elaborar as demonstrações contábeis e as prestações de contas do Município, inclusive as exigidas pelos órgãos externos de controle;
XXXII – Processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
XXXIII – Zelar pelo cumprimento da legislação sobre responsabilidade fiscal, articulando-se com os órgãos da administração direta do Município;
XXXIV – Efetuar a guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
XXXV – Coordenar os procedimentos de publicação e distribuição do Diário Oficial do Município;
XXXVI – Coordenar e executar as atividades relativas às compras, licitações e contratações administrativas, preparando o procedimento administrativo, em suas fases interna e externa, pesquisando preços de referência, elaborando editais, notificações, avisos e minutas de contratos administrativos, com o apoio da Procuradoria Jurídica;
XXXVIII – Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art. 11. Compete à Secretaria de Educação:
I – Formular, executar e avaliar as políticas municipais de educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
II - Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Municipal, garantindo o acesso, permanência e qualidade, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Federal, Estadual e Municipal;
III – Gerir os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, das legislações subsequentes e das diretrizes gerais do Governo Municipal;
IV – Coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Decenal de Educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
V – Promover, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais do ensino público municipal;
VI – Planejar, executar e controlar os programas e ações de alimentação escolar, transporte, material didático e demais atividades de suplementação e assistência escolar;
VII – Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de ensino;
VIII – Articular-se com as instituições de pesquisa científica e tecnológica e de prestação de serviços técnico-científicos no âmbito do ensino, objetivando a promoção e difusão do conhecimento de interesse para o desenvolvimento do ensino municipal;
IX – Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins às áreas da educação no âmbito municipal;
X – Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
XI – Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
XII – Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:
I – Formular, executar, avaliar e supervisionar a Política Municipal de Serviços Públicos e Operações Urbanas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, com o Plano Diretor Urbano e com as demais legislações vigentes e pertinentes ao tema;
II – Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade;
III – Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da rede viária do Município;
IV – Gerenciar o sistema de manutenção preventiva e corretiva da malha viária do Município;
V – Na sua área de competência, elaborar, coordenar e executar e projetos de expansão dos serviços de saneamento básico e drenagem urbana no Município, em parceria com a Secretarias Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana e em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, ao Plano Diretor e a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
VI – Planejar e controlar os serviços de expansão e manutenção da iluminação pública do Município;

VII – Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
VIII – Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
VIII – Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, com o Plano Diretor Urbano e com a legislação vigente;
IX – Expedir, monitorar, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município, podendo, para tanto, aplicar multas estabelecidas na legislação específica;
X – Fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Código de Posturas, Código de Obras e Plano Diretor do Município;
XI – Expedir licenças e alvarás para a execução de obras públicas e/ou particulares no Município, promovendo o arquivamento dos projetos e documentação pertinente, bem como o Habite-se quando de sua conclusão, nos termos da legislação vigente;
XII – Coordenar e prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos colegiados afins a área de atuação da Secretaria;
XIII – Formular e analisar a realização de projetos de obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;
XIV – Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica;
XV – Coordenar e executar as atividades relativas a conservação e manutenção de prédios e equipamentos públicos;
XVI – Gerenciar o sistema de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos e equipamentos urbanos de responsabilidade da administração municipal;
XVII – Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art. 13. Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana:
I – Formular, executar, avaliar e supervisionar a Política Municipal de Ordenação Urbana, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, com o Plano Diretor, com a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e com as demais legislações vigentes e pertinentes ao tema;
II – Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de expansão dos serviços de saneamento básico e drenagem urbana no Município, em parceria com as Secretarias afins, e em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, ao Plano Diretor e a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
III - Planejar, fiscalizar e controlar os serviços de limpeza pública e gestão de resíduos do Município, inclusive os que forem terceirizados ou concedidos;
IV – Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Preservação, Conservação, Fiscalização, Controle e Uso Sustentável dos Recursos Naturais, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
V – Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem à preservação, recuperação e o uso sustentável dos recursos ambientais, no âmbito das competências do Município;
VI – Regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas à fiscalização do cumprimento das normas referentes ao meio ambiente, em consonância com a legislação vigente;
VII – Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem à recomposição de áreas ambientalmente degradadas, no âmbito das competências do Município;
VIII – Conceder alvarás, licenças e autorizações de qualquer espécie na área de sua competência, em consonância com legislação vigente;
IX – Regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas ao licenciamento de empreendimentos, projetos e obras públicas e privadas, de acordo com as normas vigentes;
X – Em coordenação com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, promover e realizar estudos e propor medidas para regulamentação do zoneamento, exploração e ocupação do solo visando assegurar o uso sustentável dos recursos ambientais;
XI - Formular, coordenar e executar programas e campanhas de educação ambiental, objetivando a preservação, a conservação e o uso sustentável dos recursos ambientais do Município;
XII - Articular-se com entidades públicas e privadas para a promoção de convênios e implantação de programas e projetos no âmbito do desenvolvimento sustentável do Município.
XIII – Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento ambiental do Município;
XIV – Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados de deliberação, de controle social e afins na sua área de atuação;
XV – Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
XVI – Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
XVII – Coordenar, acompanhar e avaliar a formulação e atualização do Plano Diretor, incentivando a participação da sociedade civil organizada, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
XVIII – Controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, em consonância com a legislação vigente;
XIX – Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art. 14. Compete a Secretaria Municipal de Saúde:
I - Na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde de Santa Bárbara, formular, executar e avaliar a Política de Saúde do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
II - Estruturar, implantar e gerenciar o Sistema Municipal de Saúde em todos seus níveis, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e do Sistema Único de Saúde - SUS;
III - Coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
IV - Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde do Município a cargo da Prefeitura;
V - Desenvolver e executar ações de vigilância à saúde, assegurando o cumprimento da legislação sanitária em vigor;
VI - Promover e supervisionar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais da área de saúde do Município;
VII - Articular-se com as instituições de pesquisa científica e tecnológica e de prestação de serviços técnico-científicos no âmbito da saúde pública, objetivando a promoção e difusão do conhecimento de interesse para a melhoria das condições de saúde da população;
VIII - Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem o Sistema Municipal de Saúde;
IX - Propor, no âmbito do Município, contratos, parcerias e convênios com entidades prestadoras da rede privada de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;
X - Normatizar, complementarmente, as ações e os serviços públicos de saúde, no seu âmbito de atuação;
XI - Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde no âmbito municipal, observada a legislação vigente;
XII - Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins da área da saúde pública municipal;
XIII - Implementar, alimentar e manter atualizado o Sistema de Informação sobre a saúde municipal, em articulação com órgãos estaduais e federais que atuem na esfera de sua competência;
XIV – Desenvolver ações dirigidas ao controle e ao combate dos diversos tipos de zoonoses no Município e de vetores e roedores, em colaboração com organismos federais e estaduais;
XV – Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da saúde do Município;
XVI – Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;

XVII – Acompanhar e controlar a execução de contratos administrativos, contratos de gestão, parcerias e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;
XIX - Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico:
I – Formular, executar e avaliar as políticas municipais de cultura, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
II – Promover o acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do Município, de forma equânime e participativa, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural;
III – Formular e executar programas e ações que visem o tombamento, registro e preservação dos bens materiais e imateriais com valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e afetivo para a população, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
IV – Formular e executar programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações como música, teatro, dança, pintura, gravura, fotografia, audiovisual, cinema, literatura, artesanato, entre outras, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural do Município;
V – Promover, coordenar e executar programas e ações, relativos ao desenvolvimento da economia cultural do Município, visado a integração social e produtiva das comunidades, famílias e pessoas com vocação cultural, artística e artesanal;
VI – Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de cultura;
VII – Planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços e atividades de proteção do patrimônio artístico, arqueológico, histórico e cultural do Município;
VIII – Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins à sua área de competência;
IX – Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento cultural do Município;
X – Formular, executar e avaliar a política Municipal de Desenvolvimento Econômico, visando o fortalecimento do modelo de desenvolvimento econômico do Município, integrando suas potencias e oportunidades produtivas à melhoria da qualidade de vida de sua população, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
XI – Promover a articulação com diversos órgãos públicos ou privados, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento econômico e da ciência e tecnologia do Município;
XII – Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Turismo, visando sua diversificação e integrando suas potencialidades e oportunidades à melhoria da qualidade de vida de sua população, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
XIII – Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados de deliberação, de controle social e afins na sua área de atuação;
XIV – Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
XV – Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
XVI – Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art. 16. Aos Conselhos Municipais compete o aconselhamento ao Prefeito Municipal, segundo dispuser a legislação específica.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES POLÍTICOS E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Art. 17. Os Secretários Municipais e autoridades equiparadas têm as seguintes atribuições:
I - Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na formulação de políticas, planos, programas, projetos, estratégias e decisões, relacionados com a área de sua competência e atribuições;
II - Organizar, administrar e dirigir os órgãos e unidades organizativas sobre sua responsabilidade, com base nas diretrizes institucionais previstas pelo Poder Executivo Municipal e na legislação pertinente;
III - Expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes de sua respectiva área de competência;
IV - Distribuir atividades e funções gerenciais nos diversos órgãos internos sob sua responsabilidade, respeitada a legislação pertinente;
V - Ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, conforme as normas superiores de delegação de competências e as atribuições expressamente dispostas na legislação municipal;
VI - Assinar contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos bilaterais ou multilaterais dentro de sua competência e quando não for legalmente exigida a assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal;
VII - Revogar, anular, sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da administração pública, na área de sua competência;
VIII - Receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;
IX - Decidir, mediante atos administrativos pertinentes, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de sua competência;
X - Coordenar e dirigir a formulação, monitoramento e avaliação dos planos, programas, estratégias e projetos descentralizados dentro de sua área de competência, conforme definido pela legislação em vigor e em consonância com as diretrizes superiores da Administração Municipal;
XI - Dirigir, coordenar e acompanhar a formulação, avaliação e atualização dos principais instrumentos de planejamento do Município, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) dentro de suas respectivas áreas de competências e em consonância com as diretrizes superiores da Administração Municipal;
XII - Monitorar e avaliar a gestão institucional dentro de sua área de responsabilidade, visando à adequação oportuna de decisões e ações no cumprimento das metas e objetivos dos planos e programas institucionais de governo;
XIII - Prestar contas por resultados ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sobre o desempenho no cumprimento das metas e objetivos dos planos e programas institucionais de governo, dentro de sua respectiva área de responsabilidade;
XIV - Coordenar, monitorar e prestar contas dos projetos, contratos e convênios celebrados pelo Município, sob sua respectiva responsabilidade;
XV - Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros sob sua responsabilidade, em conformidade com as delegações de competências superiores, ordenando as despesas nos termos da lei;
XVI - Fazer cumprir as legislações no âmbito de sua competência;
XVII - Supervisionar, avaliar, regulamentar e fazer cumprir os mecanismos de prestação de contas de receitas e despesas sob sua responsabilidade, de acordo com a legislação vigente e as normas superiores de delegação de competência;
XVIII - Exercer outras atividades e atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como cumprir os deveres legais, como agentes políticos, expressamente dispostos na Constituição Federal e demais legislações.
Parágrafo Único: Para os efeitos desta Lei, o Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, o Controlador Geral do Município e o Assessor Especial são considerados agentes políticos municipais, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal nos termos da lei e da Constituição Federal, com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

Art. 18. Os demais agentes públicos da Administração Municipal terão suas atribuições determinadas por atos administrativos do Chefe do Poder Executivo.

Art. 19. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização e desconcentração administrativas, a fim de que as decisões da Administração Pública Municipal sejam mais próximas ao cidadão, simplificando procedimentos e desburocratizando

formalidades desnecessárias, como forma de resguardar os princípios da eficiência, da eficácia e da prevalência do interesse público.

Art. 20. É facultado ao Chefe do Poder Executivo, aos Secretários Municipais e aos órgãos afins delegar aos dirigentes dos órgãos da administração municipal por eles supervisionados, coordenados, orientados e controlados, competência para a prática de ato administrativo que não lhe seja privativo, conforme disposto em regulamento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com o apoio da Procuradoria Jurídica, da Controladoria Geral e das demais Secretarias Municipais, coordenará as atividades administrativas necessárias, no âmbito organizacional interno, à implantação efetiva das modificações e inovações determinadas nesta Lei.

Art. 22. Os ocupantes dos cargos em comissão e funções de confiança de que trata esta Lei serão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Constituição Federal e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara.

Art. 23. O Quadro Geral de Cargos em Comissão, com suas classes, números e vencimentos, é o definido no ANEXO I desta Lei.
Parágrafo único: Os Secretários Municipais e seus equiparados, o Assessor de Articulação Social e o Procurador Jurídico, tendo em vista a natureza das funções desempenhadas e o exercício de atividades externas, não estão submetidos a controle de jornada.

Art. 24. Fica o Executivo Municipal autorizado a introduzir na organização administrativa de que trata esta lei, as modificações que venham a se mostrar necessárias, desde que mantidos o número de cargos por nível e os valores dos respectivos vencimentos.

Art. 25. Fica assegurada a revisão dos subsídios e vencimentos dos ocupantes dos cargos em comissão previstos no anexo I, desde que não alterados por esta Lei, com a incidência de índice oficial de recomposição do valor da moeda, observados os critérios e limites impostos na Constituição Federal e legislação infraconstitucional vigente.

Art. 26. Para ocorrer às despesas resultantes desta lei, serão utilizados recursos de dotações próprias do orçamento municipal, observado o disposto no art. 43 de Lei nº 4.320/64.

Art. 27. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2014.
Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal, a partir da vigência desta Lei, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a implantação efetiva das modificações e inovações determinadas nesta Lei.

Santa Bárbara, 22 de outubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Lei Municipal n.º 1703/2013
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL DE VENCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	8	40H*	6.500,00	I
PROCURADOR JURÍDICO	1	40H*	6.500,00	
CONTROLADOR INTERNO	1	40H*	6.500,00	
ASSESSOR ESPECIAL	1	40H*	6.500,00	
ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO SOCIAL	1	40H*	6.500,00	
SECRETÁRIO ADJUNTO	8	40H	3500,00	II
CHEFE DE GABINETE	1	40H	3500,00	
DIRETOR DE ESCOLA III	5	40H	3020,17	III
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	40H	3020,17	
AUDITOR GERAL DO MUNICIPIO	1	40H	3020,17	
ASSESSOR DE DISTRITOS	1	40H	3020,17	
ASSESSOR DE LICITAÇÕES	1	40H	3020,17	
DIRETOR	21	40H	3020,17	
DIRETOR DE ESCOLA II	2	40H	2718,15	IV
DIRETOR DE ENSINO	7	40H	2718,15	
ASSESSOR JURÍDICO	5	20H	2718,15	
DIRETOR DE ESCOLA I	2	40H	2182,68	V
ASESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	40H	2182,68	
ASSESSOR DE IMPRENSA	1	40H	2182,68	
ASSESSOR TÉCNICO	8	40H	2182,68	
GERENTE DE DIVISAO	46	40H	2182,68	
ASSESSOR	14	40H	1488,32	VI
ASSESSOR DE GABINETE	2	40H	1488,32	
GERENTE ESCOLAR	8	40H	1488,32	
SUPERVISOR DE OBRAS	5	40H	993,32	VII
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	15	40H	993,32	
SECRETÁRIO EXECUTIVO	10	40H	993,32	
COORDENADOR DE SERVIÇOS	15	40H	780,00	VIII
TOTAL	193			

* Não submetidos a controle de jornada, conforme art. 23, parágrafo único, desta Lei.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:152CBDFA

PROCURADORIA JURIDICA
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº.1704/2013

"Autoriza a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, altera o Anexo I/1 da Lei Municipal n.º 1331/2005 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – 02 (dois) cargos de Auxiliar de Farmácia;
II – 01 (um) cargo de Administrador;
III – 20 (vinte) cargos de Agente de Combate a Endemias;
IV – 10 (dez) cargos de Agente Comunitário de Saúde;
V – 01 (um) cargo de Assistente Social;
VI – 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Enfermagem;
VII – 02 (dois) cargos de Dentista PSF;
VIII – 02 (dois) cargos de Enfermeiro;
IX – 01 (um) cargo de Farmacêutico Bioquímico;
X – 03 (três) cargos de Fisioterapeuta;
XI – 01 (um) cargo de Fonoaudiólogo;
XII – 02 (dois) cargos de Médico PSF;
XIII – 01 (um) cargo de Médico Cirurgião;
XIV – 01 (um) cargo de Médico Oftalmologista;
XV – 01 (um) cargo de Médico Psiquiatra;
XVI – 01 (um) cargo de Nutricionista;
XVII – 02 (dois) cargos de Psicólogo;
XVIII – 07 (sete) cargos de Técnico em Enfermagem;
XIX – 04 (quatro) cargos de Técnico em Informática;
XX – 11 (onze) cargos de Técnico em Saúde Bucal;
XXI – 01 (um) cargo de Terapeuta Ocupacional;
XXII – 05 (cinco) cargos de Motorista;
XXIII – 10 (dez) cargos de Vigilante.

Art. 2º. Fica alterado o valor do vencimento básico do cargo de Motorista para R$ 1350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Fica alterado o valor do vencimento básico do cargo de Técnico Agropecuário para R$ 1350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 4º. Com a criação dos cargos previstos no art. 1º e com as demais alterações promovidas por esta Lei, o Anexo I/1 da Lei Municipal n.º 1331/2005, que institui o plano de cargos, carreiras, vencimentos e salários dos servidores públicos da administração direta da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, passará a vigorar conforme previsto no anexo I desta Lei.
Parágrafo Único: Os vencimentos, a jornada de trabalho e o numero total de cada um dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal são aqueles previstos no Anexo I.

Art. 5º. Os requisitos de acesso, as atribuições específicas de cada um dos cargos de provimento efetivo e as demais questões relativas à organização do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo único. Obedecidas as disposições desta Lei, os demais anexos da Lei Municipal 1331/2005 poderão ser adaptados por meio de Decreto.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de outubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 1704/2013 – ANEXO I

LEI N.º 1.331/2005 - ANEXO 1/1

CARGOS – DENOMINAÇÃO	C/H	ESCOLARIDADE	QUADRO PESSOAL	VENCIMENTO (R$)
ADMINISTRADOR	40H	Superior	1	2706,07
ADVOGADO	20H	superior	1	1946,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H	2º grau	101	678,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40H	2º grau	20	678,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40H	1º grau	20	678,00
AGENTE SOCIAL	40H	1º grau	8	903,02
ARQUITETO	30H	Superior	1	4164,72
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	40H	2º Grau.	25	776,18
ASSISTENTE SOCIAL	30H	superior	8	2761,95
ATENDENTE DE SAUDE	30H	1º grau	10	678,00
AUDITOR	40H	superior	1	2706,07
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30H	1º grau	6	678,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40H	2º grau	38	776,18
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40H	2º grau	2	776,18
AUXILIAR DE OFICIO E OFICINA	40H	Elementar	12	678,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS	40H	1º grau inc	365	678,00
BIBLIOTECÁRIO	40H	superior	1	1946,50
CONTADOR	40H	superior	1	1946,50
DENTISTA	20H	superior	4	1946,50
DENTISTA/PSF	40H	superior	10	4454,76
DESENHISTA	40H	1º grau	2	776,18
ENFERMEIRO	40H	superior	13	4454,76
ENGENHEIRO AMBIENTAL	40H	Superior	1	3500,00
ENGENHEIRO CIVIL	30H	Superior	1	4164,72
ESCRITURARIO	40H	2º grau	86	776,18
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	40H	superior	2	4454,76
FISCAL MUNICIPAL	40H	2º grau	10	841,11
FISIOTERAPEUTA	20H	superior	5	1946,50
FONOAUDIOLOGO	20H	superior	2	1946,50
GEÓGRAFO	40H	Superior	1	1972,08
GUARDA MUNICIPAL	40H	2º grau	15	903,02
INSTRUTOR DE ESPORTES	40H	Superior/Educação Física	2	1350,00
MEDICO AUDITOR	15H	superior	1	4500,00
MEDICO/CONTROLE E AVALIACAO	15H	superior	1	4500,00
MEDICO CARDIOLOGISTA	08H	superior	2	2761,95
MÉDICO CIRURGIÃO	08H	Superior	1	2761,95
MEDICO CLINICO GERAL/PSF	40H	superior	12	12000,00
MEDICO DERMATOLOGISTA	08H	superior	1	2761,95
MEDICO DO TRABALHO	20H	superior	1	6000,00
MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	08H	superior	2	2761,95
MEDICO NEUROLOGISTA	08H	superior	1	2761,95
MEDICO OFTALMOLOGISTA	08H	superior	2	2430,88
MEDICO ORTOPEDISTA	08H	superior	2	2761,95
MEDICO OTORRINO	08H	superior	1	2761,95
MEDICO PEDIATRA	08H	superior	3	2761,95
MEDICO PSIQUIATRA	08H	superior	3	2761,95
MEDICO UROLOGISTA	08H	superior	1	2761,95
MONITOR DE ESPORTE	40H	1º grau	3	678,00
MONITOR DE TURISMO	40H	2º Grau	12	776,18
MOTORISTA	40H	1º grau	30	1350,00
NUTRICIONISTA	20H	superior	5	1946,50
OFICIAL ADMINISTRATIVO	40H	2º grau	20	1023,83
OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS	40H	1º grau	65	903,02
OPERADOR DE MÁQUINAS	40H	1º grau	3	841,11
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	40H	1º grau	9	776,18
OPERADOR DE SERVIÇOS DE ÁGUA	40H	2º grau	13	678,00
PROFESSOR I	24H	2º grau	100	987,44
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	25H	superior	320	1279,80
PROFESSOR DE MÚSICA	H/A*	superior	30	52,84
PSICÓLOGO	20H	superior	12	1946,50
PSICOPEDAGOGO	20H	Superior/Especialista Pedagogia	1	1946,50
REGENTE DE BANDA	24H	1º grau	1	721,82
REGENTE DE CORAL INFANTIL	24H	2º grau	1	721,82
REGENTE DE ENSINO I	24H	1º grau	5	678,00
REGENTE DE ENSINO II	24H	2º grau	20	1061,82
REGENTE DE ESPORTE	24H	2º grau	8	721,82
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	24H	superior	1	1431,55
TECNICO AGROPECUÁRIO	40H	2º grau/Ensino Técnico	1	1350,00
TECNICO DE CONTABILIDADE	40H	2º grau/Ensino Técnico	1	1109,90
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	40H	2º grau/Ensino Técnico	1	1109,90
TECNICO DE ENFERMAGEM	40H	2º grau/Ensino Técnico	40	903,02
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40H	2º grau/Ensino Técnico	4	1109,90
TECNICO EM SAUDE BUCAL	40H	2º grau/Ensino Técnico	23	903,02
TECNICO DE MEIO AMBIENTE	40H	2º grau/Ensino Técnico	4	903,02
TECNICO DE SEGURAN. TRABALHO	40H	2º grau/Ensino Técnico	1	903,02
TELEFONISTA	30H	1º grau	1	678,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20H	Superior	2	1946,50
TURISMÓLOGO	40H	Superior/Graduação em Turismo	1	1724,00
VETERINÁRIO	15H	Superior	2	1946,50
VIGILANTE	40H	1º grau	35	678,00
TOTAL			**1584**	

** Servidor contratado por hora aula, de acordo com as necessidades da escola de Música e nos termos da Lei Municipal n.º 1438/2007.*

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:D4E4DA87

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO DECRETO Nº 2528/2013

Publicação feita de forma incorreta, pois o órgão encaminhado foi Comissão de Licitação e o correto é Recursos Humanos.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:C4884B13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 0028/2013

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de novembro a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 24/10/2013 a 05/11/13, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$ HORA AULA	Qualificação Exigida
1	Auxiliar de serviços gerais	02	40 h/s	678,00	Ensino fundamental

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de Ensino Médio Completo;
b) possuir cursos na área de informática

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

PONTOS	TÍTULOS
50	Candidatos com nível médio completo de escolaridade
02 04 06 08 10	Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação (cantina escolar) Até 50 horas De 51 até 100 horas De 101 até 150 horas De 151 até 200 horas Acima de 200 horas
1 2 3 4 5	Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas: Até 50 horas De 51 até 100 horas De 101 até 150 horas De 151 até 200 horas Acima de 200 horas
Até 20 pontos	Tempo de serviço prestado na área , em qualquer órgão da administração pública ou privada (02 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 pontos)

4.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 22 de outubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA ALEXANDRE GERALDO MOTA
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 23 de outubro/2013,no Diário Oficial dos Municípios, na Secretaria Municipal de Educação e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0028/2013

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	AUXILIAR DE SERVIÇOS	Ensinofundamental

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:18673381

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 0029/2013

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de novembroa 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 24/10/2013 a 05/11/13, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$ HORA AULA	Qualificação Exigida
1	Auxiliar de serviços gerais Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal – costa Lacerda	01	40 h/s	678,00	Ensino fundamental

Obs.: O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte.

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de Ensino Médio Completo;
b) possuir cursos na área de informática

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

PONTOS	TÍTULOS
50	Candidatos com nível médio completo de escolaridade
02 04 06 08 10	Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação (cantina escolar) Até 50 horas De 51 até 100 horas De 101 até 150 horas De 151 até 200 horas Acima de 200 horas
1 2 3 4 5	Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas: Até 50 horas De 51 até 100 horas De 101 até 150 horas De 151 até 200 horas Acima de 200 horas
Até 20 pontos	Tempo de serviço prestado na área , em qualquer órgão da administração pública ou privada (02 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 pontos)

4.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica emacumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao

processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 22 deoutubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA ALEXANDRE GERALDO MOTA
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 23 de outubro/2013,no Diário Oficial dos Municípios, na Secretaria Municipal de Educação e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0029/2013

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	AUXILIAR DE SERVIÇOS	Ensinofundamental

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:222660B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0149/2013 : Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: JOSE GERALDO DAS DORES-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.134.407/0001-44, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, 88, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. OBJETO: cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos para manutenção da frota municipal. VALOR: R$ 31.980,00 (trinta e um mil e novecentos e oitenta reais)

Santa Margarida, 12 de julho de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:8D12AED0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0149/2013 0: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: AUTOMOTIVO DORNELAS E BOTELHO LTDA-ME pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.194.208/0001-42, com sede na Rodovia Ozires Linhares Fraga, 22, Bairro Exposição, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. OBJETO: cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos para manutenção da frota municipal. VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Santa Margarida, 12 de julho de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:9244BC93

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGACAO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 12 de julho de 2013, aos licitantes **JOSE GERALDO DAS DORES-ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.134.407/0001-44, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, 88, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais e **AUTOMOTIVO DORNELAS E BOTELHO LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.194.208/0001-42, com sede na Rodovia Ozires Linhares Fraga, 22, Bairro Exposição, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos para manutenção da frota municipal. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 12 de julho de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:598563BB

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGACAO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicacao do processo 0150/2013: O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 12 de julho de 2013, aos licitantes **HERALDO RODRIGUES CAMPOS-ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.133.382/0001-04, com sede na Rua Padre Antonio Galdino, 27, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de maquinas pesadas para manutenção e estradas. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 12 de julho de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:EFA50FB9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0150/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: HERALDO RODRIGUES CAMPOS-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.133.382/0001-04, com sede na Rua Padre Antonio Galdino, 27, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de maquinas pesadas para manutenção e estradas. VALOR: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Vigência: até 31/12/2013.

Santa Margarida, 15 de março de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:D8647CC7

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGACAO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação referente ao processo 0152/2013: O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 0152/2013, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 30 de julho de 2013, aos licitantes COMERCIAL ADEMAR SOARES DE OLIVEIRA LTDA com sede a Avenida Maria Quitéria, 34, Centro, Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 10.326.618/0001-08, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para diversos setores da administração municipal. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 30 de julho de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:DD4C4670

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0152/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: COMERCIAL ADEMAR SOARES DE OLIVEIRA LTDA com sede a Avenida Maria Quitéria, 34, Centro, Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 10.326.618/0001-08.s. OBJETO: cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para diversos setores da administração municipal. VALOR: R$ 63.674,75 (sessenta e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência: até 31/12/2013.

Santa Margarida, 30 de julho de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:196F0A4E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICACAO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida - MG, por sua CPL torna público que realizará licitação na modalidade P/P nos termos das leis 8.666/93, Processo 0169/2013 para contratação de serviços de elaboração de projetos para convênios. Sessão dia 04/11/2013 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br e o edital completo no site: www.santamargarida.mg.gov.br.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:7331D896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº. 184/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 0000184/2013
Dispensa Art. 24: 000032/2013

Nos termos do disposto na Lei 8.666/93, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe,

RATIFICO o ato de dispensa de licitação para locação do imóvel situado à Rua Laura Andrade Braga, nº108, Bairro São Lucas, nesta cidade, de propriedade da Sra LITSUKO SUETO YAGAME, destinado à instalação da Unidade de Saúde da Família São Lucas, pelo valor de R$900,00 mensais, pelo período de 12 meses.

Santo Antonio do Monte, 22 de outubro de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:089FF1A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 34/2013

A prefeitura Municipal de São João da Ponte retifica a Publicação referente ao decreto 34/2013 publicado na data 21/10/2013.
Onde se lê "**Pela Frente, com a estrada que liga a cidade de São João da Ponte ao Povoado de Araruba, na distância de 60 (sessenta) m2; Pelo lado direito, na distância de 80 (oitenta) m2, limitando com a propriedade de Luciana Paula Vel; Pelos fundos, na distância de 60(sessenta) m2, limitando com a mesma proprietária; Pelo lado esquerdo, na distância de 80 (oitenta) m2, fazendo limite com a propriedade de Belmiro Barbosa, perfazendo área total de 4.800 M2**.", leia-se " **Pela Frente, com a estrada que liga a cidade de São João da Ponte ao Povoado de Araruba, na distância de 80 (sessenta) m; Pelo lado direito, na distância de 60 (oitenta) m, limitando com a propriedade de Luciana Paula Vel; Pelos fundos, na distância de 80(sessenta) m, limitando com a mesma proprietária; Pelo lado esquerdo, na distância de 60 (oitenta) m, fazendo limite com a propriedade de Belmiro Barbosa, perfazendo área total de4.800 M2.**", permanecendo os demais ditames conforme publicado

São João da Ponte, 23 de Outubro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:26F57DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 138/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial Nº 138/2013, Processo: 02390/2013, Registro de Preços nº 070/2013 - Objeto: registro de preços, para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de medicamentos pelo período de 12 meses e fornecimento imediato de invólucros, destinados a atender as necessidades da farmácia municipal do pronto atendimento, das unidades de saúde da família, ambulatório de infectologia, e central de material de esterilização Vigência: 21 de outubro de 2013 à 20 de outubro de 2014. Contratados: **CM HOSPITALAR LTDA** no valor total estimado de R$ 51.832,00 (cinqüenta e um mil e oitocentos e trinta e dois reais, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** no valor total estimado de R$ 28.770,00 (vinte e oito mil e setecentos e setenta reais), **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** no valor total estimado de R$ 11.856,00 (onze mil e oitocentos e cinqüenta e seis reais), **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** no valor total estimado de R$ 15.960,00 (quinze mil, e novecentos e sessenta reais), **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor total estimado de R$ 5.739,20 (cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), **NACIONAL COM. HOSPITALAR LTDA** no valor total aproximado de R$ 27.010,00 (vinte e sete mil e dez reais), **PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** no valor total estimado de R$ 5.178,00) e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** no valor total estimado de R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:87A1C5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA QUINZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE.
Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e treze às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião extraordinária sob a presidência do Vereador Pedro Vagno Pereira, o qual convidou o Vereador Wellington Canazart Vice-presidente e Rene Marques de Souza Secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos seguintes Vereadores, a saber: Adriana Alves Ferreira de Oliveira, Arlindo Martins Florentino, José Efigênio de Souza, José Maria Nascimento Carneiro e Raimundo Fernandes da Silva, sendo constatada a ausência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Continuamente, foi realizada a leitura da ata da nona reunião extraordinária, realizada no dia onze de outubro do ano em curso, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovada a ata supracitada. Dando início à pauta do dia, o Presidente encaminhou ao plenário, o projeto de lei **nº 029/2013**, que Dispõe sobre a Doação de imóveis de Propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, na forma e condições que especifica em segundo turno de discussão. Superada a fase, o projeto foi submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou o aprovado em segundo turno, o projeto de lei **nº 029/2013**, que Dispõe sobre a Doação de imóveis de Propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, na forma e condições que especifica. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5B795330

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2013

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG - EXERCÍCIO DE 2011

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e a mesma promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, exercício de 2011, do mandato do Prefeito Sr. João Schitini Gomes Neto, que recebeu parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Face a aprovação das contas, conforme previsto no artigo anterior, fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara, em 23 de outubro de 2013.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Presidente da Câmara

JOSÉ EFIGÊNIO DE SOUZA
Vice-presidente

RENE MARQUES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9B002178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE RESULTADO DE INTENÇÃO DE RECURSO
PREGÃO 060

Aos vinte e um dias do mês outubro de dois mil e treze às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, do Municipio de Três Corações, foi realizada reunião para andamento dos tramites referente ao Edital PREGÃO 00060/2013, cujo objeto é Aquisição de divisórias e forro em PVC. Tendo em vista a intenção de recurso interposto em reunião pela empresa GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, foi aberto prazo recursal conforme determina a Lei, para que a mesma protocolasse na Divisão de Licitação o Recurso manifestado, o que não ocorreu até o findar do prazo, sendo assim mantem-se a decisão costante na Ata de abertura e julgamento, datada em 15 de outubro de 2013. Nada mais Havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 21 de outubro de 2013

FABIANA MARGUES LAUREANO DELFINO
Membro

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:3E170453

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE RP PREGÃO 060_2013

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DA ATA DE R.P.DO PREGÃO Nº 00060/2013- Objeto: Aquisição de divisórias e forro em PVC. Data: 15 de outubro de 2013 Vencedor: **C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ/CPF: 10.842.829/0001-95 ENDEREÇO: Av DEPUTADO RENATO AZEREDO, 1612 - JD. AMÉRICA - TRÊS CORAÇÕES - MG - 37410-000 COM O VALOR DE R$ 30.710,00 (Trinta mil setecentos e dez reais).**

Aviso: a Ata do Pregão encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 15 de outubro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:6C26437F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Dispensa de Licitação 001/2013 – LOCADOR: JULIANA GONÇALVES DOS REIS. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, com início em 01 de outubro e término 31 de dezembro de 2013.

Três Marias – MG, 30 de setembro de 2013, 50º Cinquentenário ano de emancipação política.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:636CAE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Dispensa de Licitação 006/2013 – LOCADOR: LEONARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA REIS. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (quinze) dias, com início em 01 de outubro e término 15 de outubro de 2013.

Três Marias – MG, 30 de setembro de 2013, 50º Cinquentenário ano de emancipação política.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:0F3BEA72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG torna público o Extrato do contrato Administrativo nº: 150/2013 referente à contratação de aquisição de fraldas geriátricas, descartáveis, de vários tamanhos, nas quantidades e especificações do Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Tupaciguara/MG, decorrente do processo Licitatório nº: 091/2013, Pregão Presencial nº: 033/2013. Contratado: Absorve Comércio LTDA – ME, com o Valor Global de: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Vigência até 31/12/2013. Dotação: 02.06.03.08.244.0007.2.0299 – 3.3.90.32 – Material de Distribuição gratuita (Ficha 448)

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:7B9A34F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 050/2013: Contratante: Município de Varzelândia – Contratados: Alex Gonçalves de Souza, CNPJ: 03.882.174/0001-13, valor: 62.319,60 – Cleber de Souza Alves, CNPJ:05.785.039/0001-85, valor: 34.232,50 – Ione Gonçalves de Souza Mendes, CNPJ:03.218.818/0001-73, valor: 47.181,50. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – vigência: 22/10/13 a 28/02/2014

Varzelândia/MG, 22 de outubro de 2013.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C116FEC4

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2013 a realizar dia 06/11/13 as 09:00hs – Objeto: Contratação de mão de obra para serviços diversos. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Cícero Dumont – 30 – Centro

Varzelândia/MG.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6CD63DF3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 051/2013: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: Monvep Montes Claros Veículos e Peças Ltda, CNPJ: 22.677.624/0001-17 valor: 106.800,00. Objeto: Fornecimento de veículos – vigência: 31 de dezembro de 2013

Varzelândia/MG, 23 de outubro de 2013.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0C8BBAC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 082/2.013
Pregão Presencial nº 064/2.013
Registro de Preço 021/2.013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 022, de 02 de janeiro de 2.013, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante **KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.970.934/0001-07, com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, nº 47, loja 01 Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001,** dos itens 001, 002, 003, 007, 016, 017, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055 e 059, no valor total de **R$ 76.814,00 (Setenta e seis mil oitocentos e quatorze reais),** cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 20 de setembro de 2013, sendo para o registro de preços e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 22 de outubro de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:F9FFE26C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2.013
REGISTRO DE PREÇO 021/2.013

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 20 de setembro de 2.013, sendo vencedor o licitante **KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.970.934/0001-07, com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, nº 47, loja 01 Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora do **Lote 001,** dos itens 001, 002, 003, 007, 016, 017, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055 e 059, no valor total de **R$ 76.814,00 (Setenta e seis mil oitocentos e quatorze reais),** cuja finalidade é para o registro de preços e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 22 de outubro de 2.013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:B4A06F94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente à Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 082/2.013/Pregão Presencial nº 064/2.013/Registro de Preço 021/2.013, cujo objeto é para o registro de preços e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.970.934/0001-07, com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, nº 47, loja 01 Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0003.2008-339039-66 - Manutenção dos Serviços administrativos - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.006.08.244.0015.2052.-339039-495 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.007.04.122.0010.2061-339039-514- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; 02.007.13.392.0010.2065-339039-534 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas; 02.003.12.122.0007.2015-339039-146 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação; 02.005.04.122.0003.2023-339039-421 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.003.12.361.0007.2019-339039-191 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 02.004.10.301.0008.2041-339039-308 - Manutenção das Atividades da Saúde.

São Francisco do Glória, 22 de outubro de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:521FD9FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do extrato da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 082/2.013/Pregão Presencial nº 064/2.013/Registro de Preço 021/2.013, cujo objeto é para o registro de preços e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.970.934/0001-07, com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, nº 47, loja 01 Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0003.2008-339039-66 - Manutenção dos Serviços administrativos - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.006.08.244.0015.2052.-339039-495 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.007.04.122.0010.2061-339039-514- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; 02.007.13.392.0010.2065-339039-534 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas; 02.003.12.122.0007.2015-339039-146 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação; 02.005.04.122.0003.2023-339039-421 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.003.12.361.0007.2019-339039-191 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 02.004.10.301.0008.2041-339039-308 - Manutenção das Atividades da Saúde.

São Francisco do Glória, 22 de outubro de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:2AE238FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
LEI Nº1696/13

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
LEI PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
LEI DO PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
LEI N.º 1696/2013.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual, para o período de 2014-2017"

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Disposições Preliminares
Art.1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1 º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas, com seus respectivos objetivos e indicadores e as ações governamentais com suas metas.
Parágrafo único – Integram o Plano Plurianual:
I – Anexo I – Diretrizes, programas e Objetivos;
II – Anexo II – Órgãos responsáveis por programas;
III – Anexo III – Programas e Ações;
IV – Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014.
Art. 2º. Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do artigo 165, §1º, da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.
Art. 3º. Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º. A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto no §8º deste artigo.
§1º. Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal, juntamente com a proposta orçamentária dos exercícios 2014, 2015, 2016 e 2017.
§2º. É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput, ressalvado o disposto no §8º deste artigo.
§3º. A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:
I – Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
II –Identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.
§4º. A proposta de exclusão de programas conterá exposição das razões que a justifiquem.
§5º Considera-se alteração de programa:
I – adequação da denominação, dos objetos, dos indicadores e o público alvo;
II – inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias.
§6º, As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§7º. Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.
§8º. A inclusão e a alteração de ações de que trata o inciso II do §5º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programa já existente no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso I do §5º deste artigo.
Art. 5º. Conforme disposto no artigo 2º da Lei Municipal 1675/2013 (Lei de Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014), em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2014, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal são as previstas no anexo IV desta Lei.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2014.

Santa Bárbara, 09 de outubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017 DIRETRIZES E PROGRAMAS DE GOVERNO CONSOLIDADO ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)	
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
1 - MANTER O PROCESSO LEGISLATIVO	DESENVOLVER AS ATIVIDADES CORPO LEGISLATIVO
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	PROVER OS ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICADOS MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS D IVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOESVOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA A DMINISTRACAO.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
2 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CAMARA
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	PROVER OS ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICADOS MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS D IVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOESVOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA A DMINISTRACAO.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
3 - HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES	PRESTAR AS HOMENAGENS, AS RECEPCOES E PROMOVERCOMEMORACOES PROPRIAS DO LEGISLATIVO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	PROVER OS ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICADOS MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS D IVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOESVOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA A DMINISTRACAO.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG	
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
1 - MELHORAR O SERVICO PUBLICO	PROPORCIONAR AO CIDADAO E A COMUNIDADE UM SERVICOPUBLICO DE QUALIDADE ACESSIVEL E RAPIDO NA SOLUCAODOS PROBLEMAS REQUERIDOS.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0002 - ENCARGOS ESPECIAIS	GARANTIR A ALOCACAO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS DECORRENTES DO SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO	APOIAR OS ORGAOS DA PROPRIA ADMINIST. PUBLICA NA GESTAO ADMINISTRATIVA APERFEICOANDO CONTINUAMENTE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OS PROCESSOS DE TRABALHO OTIMIZAR A UTILIZACAO DOS ESPACOS FISICOS VISANDO A EFICIENCIA E EFICACIA DAS ATIVID ADMINISTRAT.
0004 - GESTAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	GERENCIAMENTO E QUITACAO DAS OBRIGACOES FINANCEIRAS CONTRATUAIS ASSUMIDAS PELA ADMINISTRACAO.
0006 - GESTAO DE SERVICOS JURDICOS	DESENVOLVER ACOES E PROPORCIONAR CONSULTORIA E ASSISTENCIA JURIDICA AOS ORGAOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA.
0008 - GESTAO DA TRANSPARENCIA	DIVULGAR OS ATOS DA ADMINISTRACAO E AS ACOES GOVERNAMENTAIS PROPORCIONANDO A COMUNIDADE O ACESSO E A INFORMACAO SOBRE OS SERVICOS PUBLICOS.
0009 - COORDENACAO DA ADMINISTRACAO GERAL	APOIAR OS ORGAOS SETORIAS NA GESTAO DE RECURSO HUMANOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS OBJETVANDO A REALIZACAO DE ACOES GOVERNAMENTAIS VISANDO MELHORAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MODERNIZAR A ADMINISTRACAO.
0010 - GESTAO E MODERNIZACAO FINANCEIRA E CONTABIL	PROMOVER ACOES DE REGISTRO CONTROLE, LANCAMENTOS DOS ATOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL COM RELACAO A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, BEM COMO REGISTROS PATRIMONIAIS DOS BENS MUNICIPAIS.
0011 - GESTAO DO SISTEMA TRIBUTARIO FISCAL MUNICIPAL	DESENVOLVER ATIVIDADES RELATIVAS A COBRANCAS DE CREDITOS FISCAIS E TRIBUTARIOS DE FISCALIZACAO E INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA, MANTENDO ATUALIZADO O CADASTRO E ATENDER COM EXCELENCIA AO CONTRIBUINTE POR MEIO DE APRIMORAMENTO E QUALIDADE DO SERVICO.
0012 - ADMINISTRACAO DE OBRAS E VIAS PUBLICAS	CRIAR ACOES QUE VIABILIZEM A MELHORIA DAS ATIVIDADES E SERVICOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS.
0013 - OFICINAS ESPECIALIZADAS	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TECNICAS ESPECIALIZADAS EM MARCENARIA, CARPINTARIA E ELETRICA DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS.
0019 - GESTAO DAS POLITICAS SOCIAIS INTEGRADAS	PROVER ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICA DOS MEIOS PARA IMPLEMENTACAO E GESTAO DE SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIOS DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO.
0020 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	COORDENAR ACOES RELACIONADAS A PROMOCAO DE EVENTOS VOLTADAS PARA RECEPCAO A AUTORIDADES E FESTIVIDADES DO FUNCIONARISMO PUBLICO.
0023 - GESTAO DE RECURSO	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E BENEFICIOS PARA OS SERVIDORE E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS, ATRAVES DE IMPLEMENTACAO DE

HUMANOS	PROGRAMAS DE APOIO.
0024 - ENCARGOS FINANCEIROS MUNICIPAIS	PROCESSAR DESPESAS RELATIVO A ENCARGOS FINCANCEIROS GERAL, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES E RESTITUICOES FISCAIS.
0025 - GESTAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS, A LEGALIDADE DOS ATOS DOS AGENTES PUBLICOS A GESTAO CONTABIL ORCAMENTARIA FINANCEIRA E PATRIMONIAL, A RESPONSABILIDADE NA GESTAO FISCAL BEM COMO COORDENAR E SUPERVISIONAR AUDITORIA CORREGEDORIA OUVIDORIA.

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017 DIRETRIZES E PROGRAMAS DE GOVERNO CONSOLIDADO	
0026 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	APOIAR INSTITUICOES DO ESTADO E UNIAO, CUJAS ACOES PROMOVEM BENEFICIOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
2 - PROMOCAO DO DESPORTO	PROMOVER E PROPORCIONAR O ACESSO DA COMUNIDADE APRATICA ESPORTIVA EM GERAL PARA PROPORCIONAR MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0021 - PROMOCAO DE APOIO AO DESPORTO	APOIAR O DESENVOLVIMENTO FISICAS, E INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE COMUNITARIO, SOCIO EDUCATIVAS NA COMUNIDADE.
0026 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	APOIAR INSTITUICOES DO ESTADO E UNIAO, CUJAS ACOES PROMOVEM BENEFICIOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
3 - PROMOVER ASSISTENCIA SOCIAL	PROPORCIONAR AS PESSOAS CARENTES E MENOS FAVORECIDAS ATENDIEMENTO ASSISTENCIAL DE ORDEM MATERIAL PARA PRESERVACAO DE SUA DIGNIDADE E CIDADANIA.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0050 - GESTAO DO SUAS	AMPLIAR A ASSISTENCIA A SOCIAL DE FORMA UNIVERSAL,INTEGRAL E COM EQUIDADE, ATRAVES DE ACOES DE PROMOCAO PREVENCAO E RECUPERACAO.
0051 - CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	RECUPERACAO DE FAMILIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVES DE ACOES QUE RESULTEM EM MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.
0052 - PROTECAO SOCIAL BASICA	ACOES QUE RESULTEM EM MELHORES CONDICOES DE VIDA PARA OS MUNICIPES.
0053 - CREAS - CENTRO REFER ESPECIALIZ ASSISTENCIA SOCIAL	ACOES PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICIPES EM VULNERABILIDADE SOCIAL.
0054 - ATENCAO SOCIAL ESPECIAL	DESENVOLVER ACOES DE AMPARO, DEFESA E PROTECAO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA.
0055 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	PRESTAR ASSISTENCIA PARA UM MELHOR ATENDIMENTO E QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO, BUSCANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.
0056 - ATENÇÃO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	PROMOVER ATIVIDADES PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E RECUPERAR AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICIPIO
0057 - CONTROLE SOCIAL	DESENVOLVER ACOES DE AMPARO, DEFESA E PROTECAO DA POPULACAO EM VULNERABILIDADE SOCIAL.
0058 - SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO	DESENVOLVER ACOES PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA PARA A POPULACAO DE BAIXA RENDA
0059 - HABITACAO POPULAR	DESENVOLVER ACOES DE PROGRAMAS DE HABITACAO POPULAR PARA DIMINUIR A DEMANDA POR HABITAÇÃO E PARA RETIRAR FAMÍLIAS DE LOCAIS DE RISCO
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
4 - INVESTIR NA EDUCACAO	PROPORCIONAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE QUALIDADE VISANDO DAR ACESSO E PERMANIENCIA A TODA CRIANCAE JOVEM NA FAIXA ETARIA ESCOLAR E APOIAR ACOES ED UCACIONAIS AOS DEMAIS CIDADAOS.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0060 - GESTAO GERAL DA EDUCACAO	GARANTIR A EFICIENCIA, A EFICACIA E EFETIVIDADE DAS ATIVIDADES E POLITICAS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO
0061 - GESTAO DA EDUCACAO BASICA	PROPORCIONAR EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE AS CRIANCAS E JOVENS NA FAIXA ETARIA ESCOLAR, GARANTINDO OPORTUNIDADES DE ACESSO, PERMANENCIA E SUCESSO ESCOLAR.
0062 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	PROPORCIONAR A TODOS OS ESTUDANTES DO MUNICIPIO O TRANSPORTE NECESSARIO PARA O ACESSO AS ESCOLAS.
0063 - GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ALIMENTACAO SAUDAVEL SABOROSA E DE BOA QUALIDADE.
0064 - GESTAO DO ENSINO PROFISSIONAL	DISPONIBILIZAR E PROPORCIONAR O ENSINO PROFISSIONALIZANTE A POPULACAO.
0065 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	PROPORCIONAR A CRIANCAS DE 0 A 5 ANOS A OPORTUNIDADE DE INICIAR O PROCESSO PEDAGOGICO, PROPORCIONANDO-LHE A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FISICO E INTELECTUAL.
0066 - GESTAO DO ENSINO SUPERIOR	DISPONIBILIZAR E PROPORCIONAR O ENSINO SUPERIOR A POPULACAO
0067 - PROMOCAO E DIFUSAO DO ENSINO MUSICAL	PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO A OPORTUNIDADE DE APREFICOAMENTO MUSICAL.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
5 - CONSCIENTIZACAO E PRESRVACAO AMBIENTAL	CONSCIENTIZAR A POPULACAO DA NESCESSIDADE DE CONCERVAR, PRESERVAR E MELHORAR O MEIO AMBIENTE E PRO MOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0014 - PRACAS, PARQUES, JARDINS E AREAS DE PRESERVACAO	PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE MELHORAR OS ESPACOS DE LAZER, O ASPECTO VISUAL DO MUNICIPIO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.
0047 - GESTAO DA LIMPEZA URBANA	COLETAR O LIXO DOMICILIAR, PROCEDER A VARRICAO DOS LOGRADOUROS E DAR DESTINACAO FINAL ADQUADA AO LIXO, DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E A SAUDE DA POPULACAO.
0048 - GESTAO DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E AREAS PRESERV	PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE MELHORAR OS ESPACOS DE LAZER, O ASPECTO VISUAL DO MUNICIPIO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.
0049 - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	PROMOVER ACOES VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
6 - PROMOVER E CONSERVAR ACOES E URBANISMO	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E ACOES QUE VISEM PROPORCIONAR UMA MELHOR CONDICAO DE VIDA A TODA COMUNIDADE MUNICIPAL COM RECURSOS URBANOS E AMBIENTAIS.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0014 - PRACAS, PARQUES, JARDINS E AREAS DE PRESERVACAO	PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE MELHORAR OS ESPACOS DE LAZER, O ASPECTO VISUAL DO MUNICIPIO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017 DIRETRIZES E PROGRAMAS DE GOVERNO CONSOLIDADO	
0015 - OBRAS E SERVICOS DE INFRAESTRUTURA	DESENVOVER ACOES VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE E DISTRITOS.
0027 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	TRANSFERIR RECURSOS PARA PROPORCIONAR APOIAR E INCENTIVAR E O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
0048 - GESTAO DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E AREAS PRESERV	PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE MELHORAR OS ESPACOS DE LAZER, O ASPECTO VISUAL DO MUNICIPIO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
7 - TRANSPORTE E VIAS URBANAS	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ACOES QUE MELHOREM ACIRCULACAO AUTOMOTIVA E PEDESTRE NO MUNICIPIO VIS ANDO O BEM ESTAR DA COMUNIDADE.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0015 - OBRAS E SERVICOS DE INFRAESTRUTURA	DESENVOVER ACOES VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE E DISTRITOS.
0018 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	DESENVOLVER ACOES COM INTUITO DE MELHORAR O ACESSO DA POPULACAO RESIDENTE NOS DISTRITOS E OUTRAS LOCALIDADES E MELHORIA DO ESCOAMENTO DA PRODUCAO RURAL.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
8 - PROMOCAO DA SEGURANCA	PROMOVER E DESENVOLVER ACOES E ATIVIDADES DE SEGURANCA PUBLICA PARA PROPORCIONAR A POPULACA MELHOR CONDICAO DE VIDA.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0022 - DIRETORIA DE SEGURANCA PUBLICA	PROPORCIONAR MAIOR SEGURANCA A TODA POPULACAO DO MUNICIPIO.
0026 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	APOIAR INSTITUICOES DO ESTADO E UNIAO, CUJAS ACOES PROMOVEM BENEFICIOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
9 - INVESTIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE	PROMOVER, INCENTEIVAR E INVESTIR EM ACOES QUE VENHA PROPORCIONAR A TODA COMUNIDADE RECURSOS E MEIOS DE PREVENCAO, TRATAMENTO E CONSERVACAO DA SAUDE.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA

0040 - GESTAO GERAL DA SAUDE	AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE DE FORMA UNIVERSAL, INTEGRAL E COM EQUIDADE, ATRAVES DE ACOES DE PROMOCAO PREVENCAO E RECUPERACAO. POSSIBILITAR O ACESSO AO SERVICO DE SAUDE REGIONALIZADO E HIERARQUIZADO DE QUALIDADE E RESOLUTIVO.
0041 - GESTAO DA ATENCAO BASICA	PROMOVER ACOES DE ATENCAO BASICA A SAUDE DA POPULACAO AMPLIANDO A OFERTA E A QUALIDADE DE SERVICOS COM ACOES DE PROMOCAO, PREVENCAO E ASSISTENCIA.
0042 - GESTAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	DESENVOLVER ACOES DE ATENDIMENTO, ASSISTENCIA E AJUDA AO PACIENTE DO MUNICIPIO QUE ESTEJA EM TRATAMENTO DE SAUDE.
0043 - GESTAO DA FARMACIA BASICA	SUPRIR COM OS MEDICAMENTOS NECESSARIOS A COMUNIDADE ATENDIDA PELO SISTEMA DE SAUDE MUNICIPAL.
0044 - GESTAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	DESENVOLVER UM CONJUNTO DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE ALEM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITARIOS.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
10 - PROMOCAO E PROTECAO CULTURAL	PROMOVER ACOES QUE VISEM A PROMOCAO DAS EXPRECOESCULTURAIS DO MUNICIPIO E A PROTECAO DOS BENS HISTORICOS, CULTURAIS E ARQUEOLOGICOS.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0027 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	TRANSFERIR RECURSOS PARA PROPORCIONAR APOIAR E INCENTIVAR E O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
0028 - GESTAO DA CULTURA, TURISMO E DO PATRIM. HISTORICO	PROMOVER ACOES QUE VISEM MELHORAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MODERNIZAR A ADMINISTRACAO.
0030 - PRESERVACAO DA MEMORIA MUNICIPAL	PROMOVER E DESENVOLVER ACOES QUE VISEM A PRESERVACAO DA MEMORIA HISTORICA DO MUNICIPIO.
0031 - PROMOCAO E DIFUSAO DA CULTURA	AMPLIAR AS PERSPECTIVAS DE TURISMO, VISANDO CONSOLIDAR A CIDADE COMO DESTINO TURÍSTICO NO INTERIOR, NOS ESTADOS VIZINHOS E NO PAÍS POR MEIO DE MELHORIAS DOS INSTRUMENTOS E MECANISMOS DE ATRAÇÃO TURISTICAS.
0032 - PROMOCAO E DIFUSAO DO TURISMO	REALIZAR PROJETOS DESTINADOS A PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO INFORMANDO, CONSCIENTIZANDO E PROMOVENDO O APRIMORAMENTO DA CULTURA TURISTICA.
0033 - MUSEU ANTONIANO	CRIACAO DO MUSEU ANTONIANO, PARA A PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NA CIDADE INFORMANDO, CONSCIENTIZANDO E PROMOVENDO O APRIMORAMENTO DA CULTURA TURISTICA.
0034 - MUSEU DA MINERACAO	CRIACAO DO MUSEU DA MINERACAO, PARA A PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NA CIDADE, INFORMANDO, CONSCIENTIZANDO E PROMOVENDO O APRIMORAMENTO DA CULTURA TURISTICA.
0036 - ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	CRIACAO DO ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL, PARA A RESTAURACAO E ORGANIZACAO DO ACERVO DE DOCUMENTOS HISTORICOS E NECESSARIOS PARA A ADMINISTRACAO MUNICIPAL, DEIXANDO-O ACESSIVEL A TODA POPULACAO.
0039 - GESTAO DO PATRIM HIST ART E ARQUEOLOGICO - FUMPAC	FINANCIAR AS ACOES DE PRESERVACAO E CONSERVACAO A SEREM REALIZADAS NO PATRIMONIO CULTURAL E MATERIAL PROTEGIDO.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
11 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ACOES QUE VISEM ATRAIR AO MUNICIPIO TURISTAS DE OUTRAS REGIOES PROPORCINANDO AUMENTO DE RECEITA MUNICIPAL E FONTE DE RENDA PARA O CIDADAO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0027 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	TRANSFERIR RECURSOS PARA PROPORCIONAR APOIAR E INCENTIVAR E O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017 DIRETRIZES E PROGRAMAS DE GOVERNO CONSOLIDADO	
0028 - GESTAO DA CULTURA, TURISMO E DO PATRIM. HISTORICO	PROMOVER ACOES QUE VISEM MELHORAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MODERNIZAR A ADMINISTRACAO.
0030 - PRESERVACAO DA MEMORIA MUNICIPAL	PROMOVER E DESENVOLVER ACOES QUE VISEM A PRESERVACAO DA MEMORIA HISTORICA DO MUNICIPIO.
0031 - PROMOCAO E DIFUSAO DA CULTURA	AMPLIAR AS PERSPECTIVAS DE TURISMO, VISANDO CONSOLIDAR A CIDADE COMO DESTINO TURÍSTICO NO INTERIOR, NOS ESTADOS VIZINHOS E NO PAÍS POR MEIO DE MELHORIAS DOS INSTRUMENTOS E MECANISMOS DE ATRAÇÃO TURISTICAS.
0032 - PROMOCAO E DIFUSAO DO TURISMO	REALIZAR PROJETOS DESTINADOS A PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO INFORMANDO, CONSCIENTIZANDO E PROMOVENDO O APRIMORAMENTO DA CULTURA TURISTICA.
0033 - MUSEU ANTONIANO	CRIACAO DO MUSEU ANTONIANO, PARA A PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NA CIDADE INFORMANDO, CONSCIENTIZANDO E PROMOVENDO O APRIMORAMENTO DA CULTURA TURISTICA.
0034 - MUSEU DA MINERACAO	CRIACAO DO MUSEU DA MINERACAO, PARA A PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NA CIDADE, INFORMANDO, CONSCIENTIZANDO E PROMOVENDO O APRIMORAMENTO DA CULTURA TURISTICA.
0037 - MERCADO MUNICIPAL	CRIACAO E IMPLANTACAO DO MERCADO MUNICIPAL PARA ATENDER AOS COMERCIANTES LOCAIS E A POPULACAO.
0039 - GESTAO DO PATRIM HIST ART E ARQUEOLOGICO - FUMPAC	FINANCIAR AS ACOES DE PRESERVACAO E CONSERVACAO A SEREM REALIZADAS NO PATRIMONIO CULTURAL E MATERIAL PROTEGIDO.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
12 - INCENTIVAR A AGRICULTURA E A PECUARIA	PROMOVER ACOES E PROJETOS QUE VISEM LEVAR AO HOMEMDO CAMPO MELHORES RECURSO E TECNOLOGIAS PARA PROP ORCIONAR MELHORIA DA CONDICAO DE VIDA E CONSEQUENTE MELHORIA DA RECEITA MUNICIPAL.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0027 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	TRANSFERIR RECURSOS PARA PROPORCIONAR APOIAR E INCENTIVAR E O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
0035 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA	DAR SUPORTE A IMPLEMENTACAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS COM AS COMUNIDADES RURAIS COM VISTAS A PROMOVER O INCREMENTO DE TRABALHO E RENDA NO SETOR CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO E CONOMICO E FIXACAO DO HOMEM NO CAMPO.
0037 - MERCADO MUNICIPAL	CRIACAO E IMPLANTACAO DO MERCADO MUNICIPAL PARA ATENDER AOS COMERCIANTES LOCAIS E A POPULACAO.
0038 - PROMOCAO E REALIZ DE EVENTOS AGROPECUARIOS RURAIS	DESENVOLVER ACOES VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO VEGETAL E ANIMAL, DO ABASTECIMENTO E MODERNIZACAO DA ORGANIZACAO AGRARIA.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
13 - ATEND A ACOES MOVIDAS CONTRA O MUNICIPIO	PAGAMENTO DE ACOES ADMINISTRATIVAS E SETENCAS JUDICIAIS.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0005 - CUMPRIMENTO DE SETENCAS JUDICIAIS	PAGAMENTO DE ACOES PRECATORIAS.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
14 - PROMOVER ASSISTENCIA JURIDICA.	DAR SUPORTE E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0007 - ASSISTENCIA JURIDICA	DAR SUPORTE E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
15 - INFORMACAO AO CIDADAO	DIVULGACAO DE FATOS ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0008 - GESTAO DA TRANSPARENCIA	DIVULGAR OS ATOS DA ADMINISTRACAO E AS ACOES GOVERNAMENTAIS PROPORCIONANDO A COMUNIDADE O ACESSO E A INFORMACAO SOBRE OS SERVICOS PUBLICOS.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
16 - INVESTIMENTO EM INFRA-ESTRUTURA	DESENVOLVER PROJETOS PARA O BENEFICIO DO MEIO RURAL E DO MEIO URBANO, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DO CIDADAO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0016 - ILUMINACAO PUBLICA RURAL	DESENVOLVER PROJETOS DE EXTENSAO DA ELETRIFICACAO RURAL PARA BENEFICIO DO HOMEM DO CAMPO.
0017 - ILUMINACAO PUBLICA URBANA	DESENVOLVER PROJETOS DE EXTENSAO DA ELETRIFICACAO URBANA PARA BENEFICIO DA POPULACAO.
0018 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	DESENVOLVER ACOES COM INTUITO DE MELHORAR O ACESSO DA POPULACAO RESIDENTE NOS DISTRITOS E OUTRAS LOCALIDADES E MELHORIA DO ESCOAMENTO DA PRODUCAO RURAL.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
17 - DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL	APLICACAO DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA A CONSTRUCAO DE UMA CIDADE MAIS JUSTA E IGUALITARIA, CALCADA NOS CONCEITOS DE SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE, TORNANDO-A AMBIENTE DE CONVIVIO SOCIAL HARMONICO E SOLIDARIO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0045 - GESTAO DO MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS	PROMOVER E DESENVOLVER ACOES, POLITICAS E PROGRAMAS E VISEM PROPORCIONAR A POPULACAO UM SERVICO DE SANEAMENTO BASICO DE QUALIDADE COM VISTAS A MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO CIDADAO DENTRO DOS CONCEITOS MAIS MODERNOS DE PRESERVACAO AMBIENTAL.
0046 - GESTAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E ACOES DESTINADAS A MANUTENCAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA NOS DISTRITOS E COLETA DE ESGOTO SANITARIO NO MUNICIPIO PARA PROPORCIONAR MELHOR CONDICAO DE VIDA DO CIDADAO.

DIRETRIZES E PROGRAMAS DE GOVERNO CONSOLIDADO	
0047 - GESTAO DA LIMPEZA URBANA	COLETAR O LIXO DOMICILIAR, PROCEDER A VARRICAO DOS LOGRADOUROS E DAR DESTINACAO FINAL ADQUADA AO LIXO, DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E A SAUDE DA POPULACAO.
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
18 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	PROMOVER PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, VOLTADOS PARA A EMANCIPACAO DO CIDADAO, PROPICIANDO-LHE ACESSO AOS SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS COM ACOES INTEGRADAS DE SAUDE, EDUCACAO, ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E CULTURA.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0029 - PROMOCAO DE APOIO AO LAZER	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LAZER E SOCIO EDUCATIVAS NA COMUNIDADE.

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO
CONSOLIDADO
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)
PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICADOS MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS D IVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOESVOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA A DMINISTRACAO.

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
5.001 - CONSTRU AO DO PREDIO DA CAMARA	CUMPRIMENTO DA A AO		0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	80.000,00	30.000,00
5.002 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA	CONJUNTO DE BENS MOVEIS ADQUIRIDO	CONJUNTO	0,00	1,00	1,00	1,00	120.000,00	80.000,00	200.000,00	50.000,00
6.001 - MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO	CUMPRIMENTO DA ACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	1.251.000,00	551.000,00	611.000,00	1.231.000,00
6.002 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	CUMPRIMENTO DA A AO		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	406.000,00	510.000,00	600.000,00
6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	CUMPRIMENTO DO A AO		0,00	0,00	0,00	0,00	668.000,00	348.000,00	381.000,00	369.000,00
6.004 - HOMENAGENS, RECEP aES E FESTIVIDADES	CUMPRIMENTO DA A AO		0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
6.005 - PARTICIPAR EM CONGRESSOS, EVENTOS E SEMINARIOS	CUMPRIMENTO DA A AO		0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00
6.006 - OBRIGA aES PATRONAIS - PRESTADORES DE SERVI OS	CUMPRIMENTO DA A AO		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
6.007 - MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO	CUMPRIMENTO DA A AO		0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	140.000,00	183.000,00	190.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM	R$ EM VALORES CORRENTES						3.500.000,00	1.600.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG
PROGRAMA: 0002 ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVO: GARANTIR A ALOCACAO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS DECORRENTES DO SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.

INDICADORES DO PROGRAMA:					
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
ENCARGOS ESPECIAIS	%	1.820.000,00	1/2013	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.001 - RECOLHIMENTO DO PASEP	PASEP RECOLHIDO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	825.000,00	840.000,00	860.000,00	880.000,00
0.002 - AMORTIZACAO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA	COMPROMISSOS ASSUMIDOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	500.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017										
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO										
CONSOLIDADO										
0.015 - INATIVOS E PENSIONISTAS	COMPROMISSOS QUITADOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	335.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.660.000,00	1.840.000,00	1.860.000,00	1.880.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG										
PROGRAMA: 0003 APOIO ADMINISTRATIVO										
OBJETIVO: APOIAR OS ORGAOS DA PROPRIA ADMINIST. PUBLICA NA GESTAO ADMINISTRATIVA APERFEICOANDO CONTINUAMENTE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OS PROCESSOS DE TRABALHO OTIMIZAR A UTILIZACAO DOS ESPACOS										
FISICOS VISANDO A EFICIENCIA E EFICACIA DAS ATIVID ADMINISTRAT.										
INDICADORES DO PROGRAMA:										
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM					
APOIO ADMINISTRATIVO	%	1.128.000,00	1/2014	100,00	12/2017					
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.001 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP-GABINETE E SECRETARIA	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO PUBLICO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	7.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.002 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUP-GAB VICE PREFEITO	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO PUBLICO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.120 - AQUISIÇAO DE IMOVEIS DE INTERESSE PUBLICO	AQUISICAO DE IMOVEIS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.121 - CONSTRUÇAO AMPLIAÇAO REFORMA PREDIOS PUBLICOS	REALIZAÇAO DE OBRAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.001 - MANUTENCAO DO	MANUTENÇAO DO SERVICO PUBLICO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	265.000,00	288.200,00	317.020,00	348.722,00

GABINETE DO PREFEITO - SUBSIDIOS										
2.002 - MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA - PESSOAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	115.000,00	171.000,00	188.000,00	207.000,00
2.003 - MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	220.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00
2.004 - MANUTENCAO DO GABINETE VICE PREFEITO - SUBSIDIOS	MANUTENCAO DO SERVICO PUBLICO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	135.000,00	135.000,00	145.000,00	165.000,00
2.005 - MANUT. DAS ATIVIDADES GAB. VICE PREFEITO-PESSOAL	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE VICE PREFEITO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	19.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE VICE PREFEITO	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE VICE PREFEITO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	31.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADM. DISTRITAL- PESSOAL	MANUT DA ADMINISTRACAO DISTRITAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	96.000,00	120.000,00	130.000,00	145.000,00
2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DISTRITAL	MANUT DA ADMINISTRACAO DISTRITAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	45.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2.009 - PARTICIPACAO E ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS	MANUTENCAO DE CONVENIOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	240.000,00	230.000,00	235.000,00	240.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.378.000,00	1.405.200,00	1.487.020,00	1.588.722,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0004 GESTAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA

OBJETIVO: GERENCIAMENTO E QUITACAO DAS OBRIGACOES FINANCEIRAS CONTRATUAIS ASSUMIDAS PELA ADMINISTRACAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	%	785.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.003 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	COMPROMISSOS ASSUMIDOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	185.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
0.004 - JUROS E ENCARGOS SOBRE A DIVIDA CONTRATADA	COMPROMISSOS ASSUMIDOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	540.000,00	650.000,00	550.000,00	500.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							725.000,00	1.250.000,00	1.150.000,00	1.100.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0005 CUMPRIMENTO DE SETENCAS JUDICIAIS

OBJETIVO: PAGAMENTO DE ACOES PRECATORIAS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL APURADO	EM INDICE DESEJADO	APURACAO EM
SETENCAS JUDICIAIS %	20.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.005 - PRECATORIOS TRABALHISTAS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS	%	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0.006 - PRECATORIOS CIVEIS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS	%	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
0.007 - SENTENCAS E ACORDOS JUDICIAIS CIVEIS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0.008 - SENTENCAS E ACORDOS JUDICIAIS TRABALHISTAS	COMPROMISSOS ASSUMIDOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							20.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0006 GESTAO DE SERVICOS JURDICOS

OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES E PROPORCIONAR CONSULTORIA E ASSISTENCIA JURIDICA AOS ORGAOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DE ASSUNTOS JURIDICOS	%	335.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.003 - AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PROC. JURIDICA	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDIC	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.010 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA - PESSOAL	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	165.000,00	235.000,00	245.000,00	255.000,00
2.011 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							325.000,00	345.000,00	355.000,00	365.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0007 ASSISTENCIA JURIDICA

OBJETIVO: DAR SUPORTE E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM

ASSISTENCIA JURIDICA	%	35.000,00	1/2014	100,00		12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
2.012 - MANUT ATIVID DEFESA E REPRES INTER PUBLICO-PESSOAL	MANUTENC ATIVID DEFESA E REPRES DO INTER PUBLICO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	55.000,00	45.000,00	55.000,00	65.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							55.000,00	45.000,00	55.000,00	65.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0008 GESTAO DA TRANSPARENCIA

OBJETIVO: DIVULGAR OS ATOS DA ADMINISTRACAO E AS ACOES GOVERNAMENTAIS PROPORCIONANDO A COMUNIDADE O ACESSO E A INFORMACAO SOBRE OS SERVICOS PUBLICOS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
TRANSPARENCIA ADMINISTRATIVA	%	1.000.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.004 - AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - COM. SOCIAL	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	UNIDADES	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2.013 - PUBLICACAO OFICAL - PROD E EXEC DE ACAO GOVERNAM.	PUBL E DIVULGACAO DE ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	420.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
2.014 - MANUT DAS ATIVID DA COMUNICACAO SOCIAL - PESSOAL	MANUT DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	73.000,00	87.000,00	97.000,00	107.000,00
2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	116.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.016 - ASSESSORIA ESPECIAL - SUBSIDIOS	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00
2.017 - APOIO A ACAO COMUNITARIA	REALIZACAO DE INAUGURACOES	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
2.158 - TRANSPARENCIA E GESTAO PARTICIPATIVA	TRANSPARENCIA E GESTAO PARTICIPATIVA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
2.159 - PROMOCAO DE EVENTOS - PROM DA COMUNICACAO INTERNA	PROMOCAO DE EVENTOS - PROM DA COMUNICACAO INTERN	%	100,00	100,00	100,00	100,00	58.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							812.000,00	1.019.000,00	1.038.000,00	1.057.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0009 COORDENACAO DA ADMINISTRACAO GERAL

OBJETIVO: APOIAR OS ORGAOS SETORIAS NA GESTAO DE RECURSO HUMANOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS OBJETVANDO A REALIZACAO DE ACOES GOVERNAMENTAIS VISANDO MELHORAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MODERNIZAR A ADMINISTRACAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
COORDENACAO DA ADMINISTRACAO GERAL	%	1.451.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.005 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS- ADM SECRETARIA	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	45.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.006 - REFOR AMPL ARQUIVO /ALMOXARIFADO /GARAGEM	REFORMA E AMPLIACAO DO ARQUIVO E ALMOXARIFADO	%	52,00	48,00	0,00	0,00	90.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.008 - REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA INTERNA - S.M.A.F.	REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA	%	100,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.111 - AQUISICAO DE IMOVEIS POR DACAO EM PAGAMENTOS	AQUISICAO DE IMOVEIS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.018 - MANUTENCAO DA SECRET ADM E FAZENDA - SUBSIDIOS	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMIN. E FAZENDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	160.000,00	160.600,00	176.660,00	194.326,00
2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN.	%	100,00	100,00	100,00	100,00	466.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
2.020 - MANUT DAS ATIVID SECRET. ADMINISTRACAO - PESSOAL	MANUT DAS ATIVIDAD DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	125.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00
2.021 - MANUT DE RELACOES INST./CONV - CESSAO DE PESSOAL	COMPROMISSOS ASSUMIDOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	270.000,00	155.000,00	165.000,00	185.000,00
2.031 - MANUT DO SIST LICITACAO SUPRIMENT CONTRAT-PESSOAL	MANUTENCAO DO SIST LICITACAO SUPLIMENT E CONTRATO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	183.000,00	115.000,00	125.000,00	135.000,00
2.032 - MANUT DO SISTEMA LICITACAO SUPRIMENTOS E CONTRATOS	MANUT DO SISTEMA LICITACAO SUPLIMENTOS E CONTRATO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	53.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
2.033 - ASSESSORIA ESPECIAL - SUBSIDIOS	ASSESSORIA ESPECIAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	140.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
2.034 - MANUT DO SISTEMA LOGISTICOS E MATERIAS - PESSOAL	MANUTENCAO DO SISTEMA LOGISTICO E DE MATERIAIS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	82.000,00	75.000,00	85.000,00	95.000,00
2.035 - MANUTENCAO DO	MANUTENCAO DO SISTEMA LOGISTICOS E DE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	2.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00

SISTEMA LOGISTICOS E DE MATERIAS	MATERIAIS									
2.036 - ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL - PESSOAL	ADMIONISTRACAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	90.000,00	75.000,00	85.000,00	95.000,00
2.037 - MANUT DAS ATIVID ADMINIST DO PATRIMONIO MUNICIPAL	MANUT DAS ATIVID ADMINIST DO PATRIMONIO MUNICIPAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	2.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.038 - MANUT TRANSP FROTA VEICULOS MUNIC.- PESSOAL	MANUTENCAO TRANSPORTE FROTA VEICULOS MUNICIPAIS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	218.000,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00
2.039 - MANUT TRANSPORTE FROTA VEICULOS MUNICIPAIS	MANUTENCAO TRANSPORTE FROTA VEICULOS MUNICIPAIS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	98.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
2.059 - MODERNIZACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL	MODERNIZACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL	%	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.060 - MANUT DO SISTEMA DE RECURSO HUMANOS - PESSOAL	MANUTENCAO DO SISTEMA DE RECURSO HUMANOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	175.000,00	123.000,00	141.000,00	161.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							2.329.000,00	1.593.100,00	1.643.110,00	1.788.321,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0010 GESTAO E MODERNIZACAO FINANCEIRA E CONTABIL

OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE REGISTRO CONTROLE, LANCAMENTOS DOS ATOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL COM RELACAO A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, BEM COMO REGISTROS PATRIMONIAIS DOS BENS MUNICIPAIS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO E MODERNIZACAO FINANCEIRA E CONTABIL	%	320.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.007 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP.- TESOUR. CONTAB.	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2.022 - PREVIDENCIA SOCIAL	COMPROMISSOS ASSUMIDOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
2.023 - MANUT. DAS ATIVIDADES - TESOUR./CONTAB - PESSOAL	MANUTENCAO DA TESOUR/CONTAB - PESSOAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	311.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
2.024 - MANUT. DAS ATIVIDADES - TESOURIA/CONTABILIDADE	MANUTENCAO DA TESOURARIA/CONTABILIDADE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	44.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							445.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0011 GESTAO DO SISTEMA TRIBUTARIO FISCAL MUNICIPAL

OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES RELATIVAS A COBRANCAS DE CREDITOS FISCAIS E TRIBUTARIOS DE FISCALIZACAO E INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA, MANTENDO ATUALIZADO O CADASTRO E ATENDER COM EXCELENCIA AO CONTRIBUINTE

POR MEIO DE APRIMORAMENTO E QUALIDADE DO SERVICO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DO SISTEMA TRIBUTARIO FISCAL MUNICIPAL	%	411.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
2.025 - MANUT DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTARIO - PESSOAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTARIO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	204.000,00	225.000,00	235.000,00	245.000,00
2.026 - MANUT DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTARIO	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTARIO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	47.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO - PESSOAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	66.000,00	76.000,00	86.000,00
2.028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
2.029 - CONSULTORIA ESPECIALIZADAS	CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							251.000,00	435.000,00	455.000,00	475.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0012 ADMINISTRACAO DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

OBJETIVO: CRIAR ACOES QUE VIABILIZEM A MELHORIA DAS ATIVIDADES E SERVICOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS	%	575.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.009 - AQUISAO MOVEIS E EQUIP ADM DA SEC OBRAS E SERVICOS	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
2.040 - MANUTENCAO DA	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E	%	100,00	100,00	100,00	100,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00

SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL	SERVICOS									
2.041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	229.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.042 - MANUTENCAO DA SEC OBRAS E SERVICOS - SUBSIDIOS	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							604.000,00	615.500,00	659.550,00	707.505,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0013 OFICINAS ESPECIALIZADAS

OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TECNICAS ESPECIALIZADAS EM MARCENARIA, CARPINTARIA E ELETRICA DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
OFICINAS ESPECIALIZADAS	%	358.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.010 - AQUISICAO MOVEIS E EQUIP - OFICINAS ESPECIALIZADAS	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.035 - AMPLIACAO E ADEQUACAO DAS OFICINAS	AMPLIACAO E ADEQUACAO DAS OFICINAS	%	0,00	50,00	25,00	25,00	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
2.043 - MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OFICINAS ESPECIALIZADAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	338.000,00	371.800,00	408.980,00	449.878,00
2.044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OFICINAS ESPECIALIZADAS	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OFICINAS ESPECIALIZADAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	18.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							361.000,00	491.800,00	478.980,00	519.878,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0014 PRACAS, PARQUES, JARDINS E AREAS DE PRESERVACAO

OBJETIVO: PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE MELHORAR OS ESPACOS DE LAZER, O ASPECTO VISUAL DO MUNICIPIO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PRACAS, PARQUES, JARDINS E AREAS DE PRESERVACAO	%	350.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.011 - REALIZACAO OBRAS CONST E REVITALIZACAO DE PRACAS	REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO E REVITALIZACAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	430.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1.012 - IMPLANTACAO DE NOVAS ACADEMIAS AO AR LIVRE.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.076 - REALIZ OBRA INFRA ESTRUT INTERNA PARQUE REC. VERDE	REALIZAÇÃO DE OBRAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							630.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0015 OBRAS E SERVICOS DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: DESENVOVER ACOES VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE E DISTRITOS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
VIAS URBANAS	%	8.000.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.013 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS	ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	3.530.000,00	4.600.000,00	4.600.000,00	4.600.000,00
1.014 - CONSTRUCAO DE PASSEIO E MEIO-FIO - SEDE E DISTRITO	CONSTRUCAO DE PASSEIO E MEIO-FIO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	700.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1.015 - CONST REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - SEDE E DISTRITO	CONSTRUCAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	500.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1.016 - AQUIS/DESAP. DE IMOVEIS PARA READAP. VIAS URBANAS	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1.072 - OBRAS REFORMAS DE PONTES E CONSTR DE PASSARELAS	OBRAS DE CONSTRUCAO DE PONTES E PASSARELAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	60.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.115 - AQUISIÇAO DE MOVEIS /EQUIPAMENTOS VIAS URBANAS	AQUISIÇAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.045 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	860.000,00	946.000,00	1.040.600,00	1.144.660,00
2.046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	865.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES	6.595.000,00	8.176.000,00	8.270.600,00	8.374.660,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0016 ILUMINACAO PUBLICA RURAL

OBJETIVO: DESENVOLVER PROJETOS DE EXTENSAO DA ELETRIFICACAO RURAL PARA BENEFICIO DO HOMEM DO CAMPO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
ELETRIFICACAO RURAL	%	160.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.017 - REALIZ PROJ EXEC AMPLIACAO ELETRIFIC RURAL PUBLICA	REALIZACAO DE PROJETOS DE ELETRIFICACAO RURAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0017 ILUMINACAO PUBLICA URBANA

OBJETIVO: DESENVOLVER PROJETOS DE EXTENSAO DA ELETRIFICACAO URBANA PARA BENEFICIO DA POPULACAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
ELETRIFICACAO URBANA	%	1.400.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.018 - REALIZ PROJ OBRAS EXTENSAO REDE PUBLICA ILUMINACAO	REALIZACAO DE PROJETOS DE ELETRIFICACAO URBANA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	800.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.037 - AQUIS EQUIPAM P/ SERVIÇOS DE ILUMINAÇAO PUBLICA	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.047 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	500.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
2.055 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA - PESSOAL	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	12.100,00	133.100,00	146.410,00
2.068 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO	PARTICIPACAO EM CONSORCIO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.350.000,00	1.512.100,00	1.633.100,00	1.646.410,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0018 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES

OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES COM INTUITO DE MELHORAR O ACESSO DA POPULACAO RESIDENTE NOS DISTRITOS E OUTRAS LOCALIDADES E MELHORIA DO ESCOAMENTO DA PRODUCAO RURAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	%	1.890.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.019 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIP ESTRADAS E PONTES	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1.020 - OBRAS EM ESTRADAS RURAIS E PONTES	OBRAS DE CONSTRUCAO E REPAROS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2.048 - MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES	MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	1.860.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.950.000,00	1.895.000,00	1.900.000,00	1.905.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0019 GESTAO DAS POLITICAS SOCIAIS INTEGRADAS

OBJETIVO: PROVER ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICA DOS MEIOS PARA IMPLEMENTACAO E GESTAO DE SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIOS DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DAS POLITICAS SOCIAIS INTEGRADAS	%	410.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.021 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP - SECRETARIA GOVERNO	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.022 - AQUSICAO TORRE PARA RETRANSMISSAO DE SINAL DE TV	AQUISICAO TORRE PARA RETRANSMISSAO DE SINAL DE TV	UNID.	1,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.049 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	190.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00
2.050 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	170.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO										
CONSOLIDADO										
2.051 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SUBSIDIOS	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00
2.052 - MELHORIA/AMPLIACAO DA RETRANSMISSAO DO SINAL DE TV	MELHORIA/AMPLIACAO DA RETRANSMISSAO DO SINAL DE TV	%	100,00	100,00	100,00	100,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							515.000,00	327.000,00	345.700,00	366.270,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG										
PROGRAMA: 0020 FESTIVIDADES E HOMENAGENS										
OBJETIVO: COORDENAR ACOES RELACIONADAS A PROMOCAO DE EVENTOS VOLTADAS PARA RECEPCAO A AUTORIDADES E FESTIVIDADES DO FUNCIONARISMO PUBLICO.										
INDICADORES DO PROGRAMA:										
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM				INDICE DESEJADO	APURACAO EM		
FESTIVIDADES E HOMENAGENS	%	100.000,00	1/2014				100,00	12/2017		
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
2.053 - REALIZACAO DE RECEPCAO A AUTORIDADES	REALIZACAO DE RECEPCAO A AUTORIDADES	%	100,00	100,00	100,00	100,00	28.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.054 - REALIZACAO DE EVENTOS P/ HOMENAGEM	REALIZACAO DE EVENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							150.000,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG										
PROGRAMA: 0021 PROMOCAO DE APOIO AO DESPORTO										
OBJETIVO: APOIAR O DESENVOLVIMENTO FISICAS, E INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE COMUNITARIO, SOCIO EDUCATIVAS NA COMUNIDADE.										
INDICADORES DO PROGRAMA:										
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM				INDICE DESEJADO	APURACAO EM		
PROMOCAO DO DESPORTO	%	1.730.000,00	1/2014				100,00	12/2017		
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.023 - REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO QUADRA ESPORTIVA	REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO QUADRA ESPORTIA	%	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
1.024 - REALIZACAO DE OBRAS CONST DE GINASIO POLIESPORTIVO	REALIZACAO DE OBRAS CONST DE GINASIO POLIESPORTIVO	%	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017										
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO										
CONSOLIDADO										
1.025 - REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CAMPO DE FUTEBOL	REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CAMPO DE FUTEBL	%	50,00	50,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
1.026 - REALIZACAO DE REFORMA/AMPLIACAO QUADRA ESPORTIVA	REALIZACAO DE REFORMA/AMPLIACAO QUADRA ESPORTIVA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.028 - REALIZ DE REFORMA/AMPLIACAO GINASIO POLIESPORTIVA	REALIZACAO DE REFORMA/AMPLIACAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.029 - REALIZACAO DE REFORMA/AMPLIACAO CAMPO DE FUTEBOL	REALIZACAO DE REFORMA/AMPLIACAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.030 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS DIRETORIA ESPORTES	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.065 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES	%	100,00	100,00	100,00	100,00	530.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
2.066 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES	%	100,00	100,00	100,00	100,00	320.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
2.067 - EVENTOS ESPORTIVOS	EVENTOS ESPORTIVOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	105.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2.069 - INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA INFANTIL	INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA INFANTIL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.725.000,00	1.460.000,00	1.815.000,00	1.795.500,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG										
PROGRAMA: 0022 DIRETORIA DE SEGURANCA PUBLICA										
OBJETIVO: PROPORCIONAR MAIOR SEGURANCA A TODA POPULACAO DO MUNICIPIO.										
INDICADORES DO PROGRAMA:										
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM				INDICE DESEJADO	APURACAO EM		
DIRETORIA DE SEGURANCA PUBLICA	%	430.000,00	1/2014				100,00	12/2017		
AÇÕES DO PROGRAMA:										
AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.031 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS GUARDA MUNICIPAL	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.114 - PROJETO OLHO VIVO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	50.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
2.070 - MANUT DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL - PESSOAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
2.071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	125.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							505.000,00	565.000,00	598.000,00	634.300,00
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017										
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO										

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0023 GESTAO DE RECURSO HUMANOS

OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E BENEFICIOS PARA OS SERVIDORE E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS, ATRAVES DE IMPLEMENTACAO DE PROGRAMAS DE APOIO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	%	170.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
2.030 - APERFEICOAM TREINAMENTO RECICLAGEM DOS SERVIDORES	APERFEICOAM TREINAMENTO RECICLAGEM DOS SERVIDOR	%	100,00	100,00	100,00	100,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2.056 - BENEFICIOS AO FUNCIONARIO PUBLICO	COMPROMISSOS ASSUMIDOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2.057 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	%	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2.058 - CONSULT ESPECIALZADA NA GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	CONSULTORIA ESPECIALIZADAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							240.000,00	180.000,00	290.000,00	300.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0024 ENCARGOS FINANCEIROS MUNICIPAIS

OBJETIVO: PROCESSAR DESPESAS RELATIVO A ENCARGOS FINCANCEIROS GERAL, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES E RESTITUICOES FISCAIS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
ENCARGOS FINANCEIROS MUNICIPAIS	%	90.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.022 - MULTAS DIVERSAS	PAGAMENTO DE MULTAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0.023 - RESSARCIMENTOS	RESSARCIMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0.024 - JUROS E ENCARGOS DIVERSOS	JUROS E ENCARGOS PAGOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0.033 - INDENIZACOES DIVERSAS	IDENIZACOES DIVERSAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

0.034 - DEVOLUCAO DE RECEITA DE CONVENIOS	DEVOLUCAO DE RECEITA DE CONVENIOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							50.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0025 GESTAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

OBJETIVO: AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS, A LEGALIDADE DOS ATOS DOS AGENTES PUBLICOS A GESTAO CONTABIL ORCAMENTARIA FINANCEIRA E PATRIMONIAL, A RESPONSABILIDADE NA GESTAO FISCAL BEM COMO COORDENAR E SUPERVISIONAR AUDITORIA CORREGEDORIA OUVIDORIA.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	%	260.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.027 - AQUISC MOVEIS/EQUIP COORD SERV CONTROL MUNICIPAL	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS CONTROLADORIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.061 - COORDENACAO DE SERVICOS CONTROLADORIA - PESSOAL	COORDENACAO DOS SERVICOS DA CONTROLADORIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	135.000,00	155.000,00	175.000,00	195.000,00
2.062 - COORDENACAO DOS SERVICOS AUDITORIA - PESSOAL	COORDENACAO DOS SEVICOS DE AUDITORIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	55.000,00	65.000,00	75.000,00	85.000,00
2.063 - COORDENACAO DOS SERVICOS DE OUVIDORIA - PESSOAL	COORDENACAO DOS SERVICOS DE OUVIDORIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	55.000,00	65.000,00	75.000,00	85.000,00
2.064 - COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							260.000,00	300.000,00	340.000,00	380.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0026 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: APOIAR INSTITUICOES DO ESTADO E UNIAO, CUJAS ACOES
PROMOVEM BENEFICIOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	%	295.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.009 - REPASSE A L.M.D.S.B.	REPASSE A L.M.D.S.B.	%	100,00	100,00	100,00	100,00	52.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
0.010 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA - CONV. POLICIA MILITAR	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00

0.011 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL-PESSOAL	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00
0.012 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA - CONVENIO POLICIA CIVIL	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
0.013 - APOIO A CLUBES DE FUTEBOL DE SANTA BARBARA	APOIO A CLUBES DE FUTEBOL DE SANTA BARBARA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	23.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							305.000,00	336.000,00	348.100,00	361.410,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0027 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS

OBJETIVO: TRANSFERIR RECURSOS PARA PROPORCIONAR APOIAR E INCENTIVAR E O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	%	460.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.014 - REALIZACAO DE CONVENIO - ADESB	REALIZACAO DE CONVENIO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
0.016 - SUBVENCOES SOCIAIS - ASSOCIACOES CULTURAIS-FUMPAC	SUBVENCOES SOCIAIS A ASSOCIACOES CULTURAIS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00
0.017 - APOIO A ACOES CULTURAIS DE INTERESSE PUBLICO	SUBVENCOES SOCIAIS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100.000,00	115.000,00	130.000,00	140.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

0.018 - CONVENIOS PARA REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS	CONVENIOS PARA REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0.019 - CONVEN REALIZ OBRAS REFORM PATRM HISTORICO- FUMPAC	CONVENIO PARA REALIZACAO DE EVENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
0.020 - MANUT ATIVID ASST TEC EXT RURAL - CONV EMATER	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A EMATER	%	100,00	100,00	100,00	100,00	80.000,00	88.000,00	97.000,00	97.000,00
0.021 - MANUTENCAO DE RELACOES INSTITUCIONAIS E CONVENIOS	MANUTENCAO DE RELACOES INSTITUCIONAIS E CONVENIOS%		100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
0.035 - CONCES SUBVENCAO CAIXAS ESCOLARES PDDE MUNICIPAL	CONCESSAO DE SUBVENCAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	65.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0.036 - CONCES SUBVENCAO CAIXAS ESCOLARES PDDE FEDERAL	CONCESSAO DE SUBVENCAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							775.000,00	722.000,00	765.000,00	794.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0028 GESTAO DA CULTURA, TURISMO E DO PATRIM. HISTORICO

OBJETIVO: PROMOVER ACOES QUE VISEM MELHORAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MODERNIZAR A ADMINISTRACAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DA CULTURA TURISMO E DO PATRIM HISTORICO %	239.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.032 - AQUISICAO DE IMOVEIS	AQUSICAO DE IMOVEIS	UNIDADES	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1.033 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SEC GERAL	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.034 - AQUISICAO DE VEICULO PARA MANUT DA SECRETARIA	AQUISICAO DE VEICULOS	UNID.	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	85.000,00	37.000,00	41.000,00	45.000,00
2.073 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2.074 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-SUBSIDIOS	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	115.000,00	127.000,00	140.000,00	154.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							300.000,00	414.000,00	431.000,00	249.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0029 PROMOCAO DE APOIO AO LAZER

OBJETIVO: APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LAZER E SOCIO EDUCATIVAS NA COMUNIDADE.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PROMOCAO DE APOIO AO LAZER	%	200.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
2.243 - PROMOCAO DO LAZER	PROMOCAO DO LAZER	%	100,00	100,00	100,00	100,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0030 PRESERVACAO DA MEMORIA MUNICIPAL

OBJETIVO: PROMOVER E DESENVOLVER ACOES QUE VISEM A PRESERVACAO DA MEMORIA HISTORICA DO MUNICIPIO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PRESERVACAO DA MEMORIA MUNICIPAL	%	680.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2014	FÍSICAS 2015	FÍSICAS 2016	FÍSICAS 2017	METAS FINANCEIRAS 2014	FINANCEIRAS 2015	FINANCEIRAS 2016	FINANCEIRAS 2017
1.036 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP MEMORIAL AFONSO PENNA	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.038 - REFORMA/REVITALIZ ESPACO ESTAC FERROVIARIA E ENT.	REFORMA E REVITALIZACAO ESPACO DA ESTACAO	%	30,00	50,00	20,00	0,00	220.000,00	400.000,00	180.000,00	0,00
1.113 - OBRAS DE RESTAURACAO PREDIOS AMBIENT HISTORICOS	OBRAS DE RESTAURACAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.076 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEMORIAL AFONSO PENNA	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	7.000,00	9.000,00	11.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							355.000,00	527.000,00	309.000,00	131.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0031 PROMOCAO E DIFUSAO DA CULTURA

OBJETIVO: AMPLIAR AS PERSPECTIVAS DE TURISMO, VISANDO CONSOLIDAR A CIDADE COMO DESTINO TURÍSTICO NO INTERIOR, NOS ESTADOS VIZINHOS E NO PAÍS POR MEIO DE MELHORIAS DOS INSTRUMENTOS E MECANISMOS DE ATRAÇÃO TURISTICAS.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PROMOCAO E DIFUSAO DA CULTURA	%	145.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2014	FÍSICAS 2015	FÍSICAS 2016	FÍSICAS 2017	METAS FINANCEIRAS 2014	FINANCEIRAS 2015	FINANCEIRAS 2016	FINANCEIRAS 2017
1.039 - AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - DIRET CULTURA	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.077 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DE CULTURA - PESSOAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	178.000,00	66.000,00	72.500,00	80.000,00
2.078 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2.079 - MANUTENCAO DO PROJETO ARTE CORAL	MANUTENCAO DO PROJETO ARTE CORAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
2.080 - INCENTIVO E PREMIACAO A BLOCOS DE CARNAVAL	INCENTIVO E PREMIACAO A BLOCOS DE CARNAVAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	11.500,00	13.500,00	15.500,00
2.246 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.183.000,00	1.092.500,00	1.121.000,00	1.150.500,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0032 PROMOCAO E DIFUSAO DO TURISMO

OBJETIVO: REALIZAR PROJETOS DESTINADOS A PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO INFORMANDO, CONSCIENTIZANDO E PROMOVENDO O APRIMORAMENTO DA CULTURA TURISTICA.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PROMOCAO E DIFUSAO DO TURISMO %	320.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2014	FÍSICAS 2015	FÍSICAS 2016	FÍSICAS 2017	METAS FINANCEIRAS 2014	FINANCEIRAS 2015	FINANCEIRAS 2016	FINANCEIRAS 2017
1.040 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O TURISMO	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0039 GESTAO DO PATRIM HIST ART E ARQUEOLOGICO - FUMPAC

OBJETIVO: FINANCIAR AS ACOES DE PRESERVACAO E CONSERVACAO A SEREM REALIZADAS NO PATRIMONIO CULTURAL E MATERIAL PROTEGIDO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PATRIMONIO HIST ARTIST E ARQUEOLOGICO - FUMPAC	%	640.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2014	FÍSICAS 2015	FÍSICAS 2016	FÍSICAS 2017	METAS FINANCEIRAS 2014	FINANCEIRAS 2015	FINANCEIRAS 2016	FINANCEIRAS 2017
1.049 - PRESERV CONSERV RESTAUR BENS MATER/CULT TOMBADOS	PRESERV CONSERV RESTAUR BENS MATER/CULT TOMBADO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	420.000,00	500.000,00	300.000,00	250.000,00
2.098 - PRESER DIVUL E RECRIAC DOS BENS IMATER CULT REGIST	PRESER DIVUL E RECRIAC DOS BENS IMATER CULT REGIST	%	100,00	100,00	100,00	100,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
2.099 - EDUCACAO PATRIMONIAL	EDUCACAO PATRIMONIAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
2.100 - ORGAO COLEG AO FUMPAC-SMTCDE/CONSELHO PAT CULTURAL	ORGAO COLEG AO FUMPAC-SMTCDE/CONSELHO PAT	%	100,00	100,00	100,00	100,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00

	CULTUAL									
2.101 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
2.265 - MANUT DAS ATIVIDADES P/ GESTAO DO FUMPAC	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES P/ GESTAO FUMPAC	%	100,00	100,00	100,00	100,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							670.000,00	815.000,00	680.000,00	695.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0040 GESTAO GERAL DA SAUDE

OBJETIVO: AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE DE FORMA UNIVERSAL, INTEGRAL E COM EQUIDADE, ATRAVES DE ACOES DE PROMOCAO PREVENCAO E RECUPERACAO. POSSIBILITAR O ACESSO AO SERVICO DE SAUDE REGIONALIZADO E HIERARQUIZADO DE QUALIDADE E RESOLUTIVO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO GERAL DA SAUDE %	2.167.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.050 - OBRAS DE CONSTR/ AMPLIACAO NOVA SECRETARIA SAUDE	OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO	%	100,00	100,00	100,00	0,00	200.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

1.051 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS SEC SAUDE	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - PESSOAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	564.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00
2.103 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	413.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00
2.104 - MANUT ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	MANUT ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
2.105 - CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES	CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES	%	100,00	100,00	100,00	100,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
2.257 - MANUT ATIVID DA SECRETARIA SAUDE - SUBSIDIOS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100,00	100,00	100,00	100,00	115.000,00	125.000,00	135.000,00	145.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.379.000,00	1.615.500,00	1.631.000,00	1.146.500,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0041 GESTAO DA ATENCAO BASICA

OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE ATENCAO BASICA A SAUDE DA POPULACAO AMPLIANDO A OFERTA E A QUALIDADE DE SERVICOS COM ACOES DE PROMOCAO, PREVENCAO E ASSISTENCIA.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DA ATENCAO BASICA	%	12.920.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.025 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL	CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.052 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS SAUDE DA FAMILIA	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1.053 - OBRAS CONSTR/ REFOR/ AMPLIAC - UNDADES DE SAUDE	OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	650.000,00	847.000,00	847.000,00	847.000,00
1.055 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIP ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
2.106 - MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	5.290.000,00	6.589.000,00	7.247.900,00	7.972.690,00
2.107 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00
2.108 - MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL	MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE%		100,00	100,00	100,00	100,00	890.000,00	979.000,00	1.076.900,00	1.184.590,00
2.109 - MANUT ATENDIM E ASSITENC AO PACIENTE EM TRATAMENTO	MANUT ATENDIM E ASSITENC AO PACIENTE EM TRATAMENT%		100,00	100,00	100,00	100,00	260.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2.112 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - PESSOAL	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	435.000,00	533.500,00	586.850,00	645.535,00
2.113 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							8.360.000,00	10.003.500,00	10.884.150,00	11.846.365,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0042 GESTAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES DE ATENDIMENTO, ASSISTENCIA E AJUDA AO PACIENTE DO MUNICIPIO QUE ESTEJA EM TRATAMENTO DE SAUDE.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	%	2.638.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.054 - AQUISIC MOVEIS/ EQUIP PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
1.056 - AQUIS MOVEIS/EQUIP P/ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	20.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
2.110 - MANUT DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PESSOAL	MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	163.000,00	163.000,00	163.000,00	163.000,00
2.111 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	4.141.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00
2.114 - MANUTENCAO DO PROG TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO	MANUTENCAO DO PROG TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00
2.115 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE	PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00

SAUDE	SAUDE									
2.116 - MANUT ATENDIMENTO A ESPEC. ODONTOLOGICAS-PESSOAL	MANUT DO ATENDIMENTO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA%		100,00	100,00	100,00	100,00	195.000,00	214.500,00	235.950,00	259.545,00
2.117 - MANUT DO ATENDIMENTO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MANUT DO ATENDIMENTO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	96.000,00	105.600,00	116.160,00	127.776,00
2.118 - MANUT ATIVID ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PESSOAL	MANUT ATIVID ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.119 - MANUT DAS ATIVIDADES ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	MANUT DAS ATIVIDADES ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDAD	%	100,00	100,00	100,00	100,00	270.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							6.555.000,00	6.735.100,00	6.773.710,00	6.916.181,00
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017										
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO										
CONSOLIDADO										
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG										
PROGRAMA: 0043 GESTAO DA FARMACIA BASICA										
OBJETIVO: SUPRIR COM OS MEDICAMENTOS NECESSARIOS A COMUNIDADE ATENDIDA PELO SISTEMA DE SAUDE MUNICIPAL.										
INDICADORES DO PROGRAMA:										

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DA FARMACIA BASICA	%	621.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.057 - OBRAS CONST/ REFOR/ AMPLIAC FARM BASICA MUNICIPAL	REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLICACAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	200.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00
1.071 - AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAM FARMACIA BASICA	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
2.120 - MANUTENCAO ATIVIDADES FARMACIA BASICA - PESSOAL	MANUTENCAO DA ATIVIDADES FARMACIA BASICA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	162.000,00	178.200,00	196.020,00	215.622,00
2.121 - MANUTENCAO DA ATIVIDADES FARMACIA BASICA	MANUTENCAO DA ATIVIDADES FARMACIA BASICA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
2.122 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL	ATENDIMENTO DA POPULACAO COM MEDICAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	370.000,00	354.000,00	354.000,00	354.000,00
2.123 - MANUT FARMACIA BASICA - CONTRA PARTIDA	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	57.000,00	62.700,00	68.970,00	75.867,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							816.000,00	724.900,00	672.190,00	702.109,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG										
PROGRAMA: 0044 GESTAO DA VIGILANCIA EM SAUDE										
OBJETIVO: DESENVOLVER UM CONJUNTO DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE ALEM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITARIOS.										
INDICADORES DO PROGRAMA:										

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	%	677.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.058 - AQUISIC MOVEIS E EQUIPAMENTOS VIGILANCIA SANITARIA	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.059 - AQUISIC MOVEIS E EQUIP VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA	AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017										
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO										
CONSOLIDADO										
1.110 - OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO DO CANIL MUNICIPAL	OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO DO CANIL MUNICIPAL	%	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.122 - REFORMA AMPL ADEQUACAO GALPAO DE APREENS. ANIMAIS	REFORMAS DIVERSAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	150.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.124 - MANUT ACOES DE VIGILANCIA SANIT EM SAUDE- PESSOAL	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	106.000,00	101.200,00	111.320,00	122.452,00
2.125 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANIT. EM SAUDE	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
2.126 - MANUT ACOES DE VIGILANCIA EPIDEM EM SAUDE- PESSOAL	MANUT. ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	393.000,00	393.000,00	393.000,00	393.000,00
2.127 - MANUT. ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAUDE	MANUT. ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAUDE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	151.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							890.000,00	899.200,00	839.320,00	880.452,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG										
PROGRAMA: 0045 GESTAO DO MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS										
OBJETIVO: PROMOVER E DESENVOLVER ACOES, POLITICAS E PROGRAMAS E VISEM PROPORCIONAR A POPULACAO UM SERVICO DE SANEAMENTO BASICO DE QUALIDADE COM VISTAS A MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO CIDADAO DENTRO DOS CONCEITOS MAIS MODERNOS DE PRESERVACAO AMBIENTAL.										
INDICADORES DO PROGRAMA:										

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DO MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS	%	542.900,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.060 - AQUIS MOVEIS E EQUIP PARA SECRETARIA M. AMB S. URB	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.116 - AQUIS MOVEIS/ EQUIP CEMITERIO SEDE E DISTRITOS	AQUISIÇAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.128 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERV URBAN - SUBSIDIO	MANUT SEC DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00
2.129 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERV URBAN - PESSOAL	MANUT SEC DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	185.000,00	55.000,00	65.000,00	75.000,00
2.130 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS	MANUT SEC DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00
2.253 - MANUT SERVICOS CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTRITOS	MANUTENCAO DOS SERVICOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2.254 - MANUT SERV CONSERV CEMITERIO	MANUTENCAO DOS SERVICOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	120.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

SEDE DIST - PESSOAL										
2.255 - MANUT DOS SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	%	100,00	100,00	100,00	100,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2.256 - MANUT DOS SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO - PESSOAL	MANUTENCAO DOS SERVICOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	80.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.261 - IMPLANTAÇÃO DE AÇOES DE MOBILIDADE URBANA	IMPLANTAÇÃO DE AÇOES	%	100,00	100,00	100,00	100,00	110.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							783.000,00	599.500,00	622.150,00	646.065,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0046 GESTAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E ACOES DESTINADAS A MANUTENCAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA NOS DISTRITOS E COLETA DE ESGOTO SANITARIO NO MUNICIPIO PARA PROPORCIONAR MELHOR CONDICAO DE VIDA DO CIDADAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	%	5.143.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.061 - AQUIS EQUIPAMENTOS - SIST AGUA NOS DISTRITO	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.062 - REALIZ OBRA AMPL REFOR ESTAC DIST AGUA - DISTRITOS	REALIZ OBRA AMPL REFOR ESTAC DIST AGUA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1.063 - EXEC OBRA CANALIZACAO INTERLIGACAO REDES DE ESGOTO	EXEC OBRA CONCLUSAO, INTERLIGACAO REDES DE ESGOT	%	100,00	100,00	100,00	100,00	143.000,00	350.000,00	150.000,00	150.000,00
1.064 - REALIZ OBRAS CONSTRUC ESTACAO TRATAM ESGOTO - ETE	REALIZ OBRAS CONSTRUCAO ESTACAO TRATAMENTO ESGOO	%	25,00	25,00	25,00	25,00	100.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00
1.065 - EXEC OBRA CONCLUSAO INTERL REDE AGUA ESG DISTRITO	EXEC OBRA CONCLUSAO INTERL REDE AGUA ESG DISTRITO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	120.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.066 - REALIZ OBRAS CANALIZACAO CORREGOS - SEDE	REALIZ OBRAS CANALIZACAO CORREGOS - SEDE	%	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.132 - MANUT SERV SIST TRATAM E DIST AGUA -DIST - PESSOAL	MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	275.000,00	231.000,00	254.100,00	279.510,00
2.133 - MANUT SERV SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO	MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	370.000,00	210.000,00	330.000,00	330.000,00
2.134 - MANUT SERV SIST COLETA ESGOTO SANIT - PESSOAL	MANUT SIST COLETA ESGOTO SANITARIO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	422.000,00	160.000,00	180.000,00	190.000,00
2.135 - MANUT SERV SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO	MANUTENCAO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	80.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.605.000,00	4.271.000,00	4.234.100,00	5.269.510,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0047 GESTAO DA LIMPEZA URBANA

OBJETIVO: COLETAR O LIXO DOMICILIAR, PROCEDER A VARRICAO DOS LOGRADOUROS E DAR DESTINACAO FINAL ADQUADA AO LIXO, DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E A SAUDE DA POPULACAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DA LIMPEZA URBANA	%	2.640.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.037 - SUBVENÇAO SOCIAL ASSOCIAÇAO RECICLAGEM - AREMPAT	SUBVENÇAO SOCIAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.067 - REALIZ OBRAS COMPLEMENTACAO ATERRO SANITARIO	REALIZ OBRAS COMPLEMENTACAO ATERRO SANITARIO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	130.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.068 - AQUIS MAQUINAS E EQUIPAM - LIMPEZA URBANA - ATERRO	AQUIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ATERRO SANITARIO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	270.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.069 - REFORMA/AMPLIAC DO GALPAO TRIAGEM MAT RECICLAVEIS	OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.070 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAM P/GALPAO DE TRIAGEM	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/GALPAO DE TRIAGEM	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2.138 - MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SOLIDOS	MANUTENCAO DA CAMPANHA DE COLETA SELETIVA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2.139 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL	MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	1.150.000,00	990.000,00	1.089.000,00	1.197.900,00
2.140 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA	MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100.000,00	750.000,00	900.000,00	900.000,00
2.141 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	35.000,00
2.143 - MANUT ATIVIDADE SANEAMENTO URBANO DIST - PESSOAL	MANUT ATIVIDADE LIMPEZA URBANA DISTRITO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	500.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
2.145 - CONSERVAÇÃO DO GALPAO TRIAGEM MAT RECICLAVEIS	MANUT ATIVIDADES GALPAO TRIAGEM MAT RECICLAVEIS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.146 - MANUT ATIVID COLETA TRANSP DESTIN RESIDUOS SOLIDOS	MANUT.ATIVID.COLETA TRANSP.DESTIN.RESIDUOS SOLIDOS%		100,00	100,00	100,00	100,00	630.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							3.417.000,00	3.007.000,00	3.263.700,00	3.066.070,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0048 GESTAO DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E AREAS PRESERV

OBJETIVO: PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE MELHORAR OS ESPACOS DE LAZER, O ASPECTO VISUAL DO MUNICIPIO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E AREAS PRESERV	%	490.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.073 - AQUISIC MATERIAL PERMANENTE PRACA PARQUE JARDINS	AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.074 - REALIZ OBRAS REFORMA VIVEIRO DE PLANTAS	CONSTRUCAO DE VIVEIRO DE PLANTAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2.148 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERV - PESSOAL	MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	300.000,00	253.000,00	278.300,00	306.130,00
2.149 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO	MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	110.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.245 - REALIZ PROJETO PAISAGISMO P/ REVITALIZACAO PRACAS	REALIZACAO DE PROJETOS DE PAISAGISMO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							570.000,00	533.000,00	558.300,00	586.130,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG										
PROGRAMA: 0049 PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE										
OBJETIVO: PROMOVER ACOES VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO.										
INDICADORES DO PROGRAMA:										

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	%	550.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.026 - RELACOES INSTITUC E CONVENIOS - I.E.F. - PESSOAL	RELACOES INSTITUCIONAIS E CONVENIOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	20.000,00	16.500,00	18.150,00	20.000,00
0.027 - RELACOES INSTITUICIONAIS E CONVENIOS - I.E.F.	RELACOES INSTITUCIONAIS E CONVENIOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.077 - AQUIS. EQUIPAMENTOS PARA FISCAL. LEI MUNICIPAL	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017										
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO										
CONSOLIDADO										
2.150 - MANUT DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL - PESSOAL	MANUTENCAO DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	90.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
2.151 - MANUTENCAO DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL	MANUTENCAO DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.152 - PRESERVACAO PARQUE RECANTO VERDE - PESSOAL	MANUTENCAO E PRESRVACAO PARQUE RECANTO VERDE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	75.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
2.153 - PRESERVACAO DO PARQUE RECANTO VERDE	MANUTENCAO E PRESRVACAO PARQUE RECANTO VERDE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.155 - MANUT ATIVID VIGILAN AMBIENTAL / BRIGADA INCENDIO	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA AMBIENTAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							375.000,00	358.500,00	372.850,00	388.170,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG										
PROGRAMA: 0050 GESTAO DO SUAS										
OBJETIVO: AMPLIAR A ASSISTENCIA A SOCIAL DE FORMA UNIVERSAL,INTEGRAL E COM EQUIDADE, ATRAVES DE ACOES DE PROMOCAO PREVENCAO E RECUPERACAO.										
INDICADORES DO PROGRAMA:										

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DO SUAS	%	1.187.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.079 - AQUSICAO MOVEIS/EQUIP - MANUTENCAO DA SECRETARIA	AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	20.000,00	36.000,00	12.000,00	13.000,00
1.080 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O VELORIO	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.081 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM CADASTRO UNICO	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	7.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.082 - OBRAS DE REFORMA SEC DESENVOL SOCIAL - INTERNA	OBRAS DE REFORMA DA SEC DESENVOL SOCIAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	5.000,00	6.500,00	6.100,00	6.600,00
2.160 - MANUT DAS ATIVID DA SECRETARIA - SUBSIDIOS	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	115.000,00	127.000,00	140.000,00	153.000,00
2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	490.000,00	440.000,00	485.000,00	435.000,00
2.162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	258.000,00	298.000,00	300.000,00	300.000,00
2.163 - TREINAM/CAPACIT DE FUNCION - CRAS/CREAS/CAD.UNICO	TREINAM/CAPACIT DE FUNCION - CRAS/CREAS/CAD.UNICO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	27.000,00	16.500,00	18.100,00	20.000,00
2.164 - TREINAMENTO/CAPACITACAO DE FUNCIONARIO-SECRETARIA	TREINAMENTO/CAPACITACAO DE FUNCIONARIO-SECRETARI	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.300,00
2.165 - MANUTENCAO DO VELORIO MUNICIPAL	MANUTENCAO DO VELORIO MUNICIPAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.166 - MANUTENCAO DOS SALOES COMUNITARIOS DISTRITAIS	MANUTENCAO DOS SALOES COMUNITARIOS DISTRITAIS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	2.200,00	2.450,00	2.700,00
2.167 - MANUT INDENT PROFISSIONAL DO M.T.E.- PESSOAL	MANUTENCAO IDENTIFICACAO PROFISSIONAL DO M.T.E.	%	100,00	100,00	100,00	100,00	20.000,00	33.000,00	36.300,00	39.900,00
2.168 - MANUTENCAO CARTEIRA DE IDENTIDADE - PESSOAL	MANUTENCAO CARTEIRA DE IDENTIDADE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	40.000,00	33.000,00	36.300,00	39.900,00
2.169 - MANUT DAS ATIVIDADES DO CAD UNICO - PESSOAL GOV	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	33.000,00	36.300,00	39.900,00
2.170 - MANUT ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO - PESSOAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	195.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2.171 - BENEFICIOS EVENTUAIS - CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS	BENEFICIOS EVENTUAIS - CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	70.000,00	147.800,00	162.600,00	178.800,00
2.172 - BENEFICIOS EVENTUAIS - ASSISTENCIA FUNERARIA	BENEFICIOS EVENTUAIS - ASSISTENCIA FUNERARIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	41.000,00	41.800,00	45.900,00	50.500,00
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017										
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO										
CONSOLIDADO										
2.173 - BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO TRANSPORTE	AUXILIO TRANSPORTE POPULACAO DE BAIXA RENDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	50.000,00
2.174 - BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXIL	AUXILIO A POPULACAO DE BAIXA RENDA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	50.000,00	48.400,00	53.200,00	58.500,00

PAG TARIFAS PUBLICAS										
2.175 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO GOV	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	2.300,00	2.700,00	3.000,00
2.252 - BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO NATALIDADE	BENEFICIOS EVENTUAIS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.445.000,00	1.506.500,00	1.584.050,00	1.599.100,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0051 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO: RECUPERACAO DE FAMILIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVES DE ACOES QUE RESULTEM EM MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	587.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.083 - REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA DO CRAS	REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA DO CRAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.084 - AQUIS MOVEIS/EQUIPEM CENTRO REFEREN ASSIS SOCIAL	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.177 - MANUTENCAO DO CRAS - PESSOAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	148.000,00	183.400,00	201.700,00	222.000,00
2.178 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	70.000,00	133.000,00	143.000,00	153.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							428.000,00	336.400,00	364.700,00	395.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0052 PROTECAO SOCIAL BASICA

OBJETIVO: ACOES QUE RESULTEM EM MELHORES CONDICOES DE VIDA PARA OS MUNICIPES.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PROTECAO SOCIAL BASICA	%	135.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.028 - PROJETO INCLUSAO PRODUTIVA	PROJETO INCLUSAO PRODUTIVA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.085 - OBRAS DE IMPLANTACAO DA HORTA COMUNITARIA	REALIZACAO DE OBRAS DE IMPLANTACAO DA HORTA COMU	%	100,00	100,00	100,00	100,00	50.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1.119 - ORBAS DE CONSTRUÇAO CENTRO CONVIVENCIA SOCIAL	OBRAS DE CONSTRUÇÃO	%	50,00	50,00	0,00	0,00	80.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.180 - IMPLANTAÇAO DAS ATIVIDADES DA HORTA COMUNITARIA	MANUTENCAO DA HORTA COMUNITARIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.181 - IMPLANTACAO DA HORTA COMUNITARIA - PESSOAL	IMPLANTACAO DA HORTA COMUNITARIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	32.000,00	27.500,00	30.300,00	33.275,00
2.182 - EVENTOS - ACAO SOCIAL - PROJETO DIA D	REALIZACAO DE EVENTOS - ACAO SOCIAL-PROJETO DIA D	%	100,00	100,00	100,00	100,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2.262 - MANUT ATIVID CENTRO CONVIVENCIA SOCIAL - PESSOAL	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES	%	100,00	100,00	100,00	100,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2.263 - MANUT ATIVID DO CENTRO DE CONVIVENCIA SOCIAL	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES	%	100,00	100,00	100,00	100,00	109.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							521.000,00	549.500,00	412.300,00	425.275,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0053 CREAS - CENTRO REFER ESPECIALIZ ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO: ACOES PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICIPES EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
CREAS - CENTRO REFER ESPECIALIZ ASSISTENCIA SOCIAL	%	303.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.086 - OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO CREAS	OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.087 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CREAS	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2.184 - MANUT DO CREAS - PESSOAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	170.000,00	183.400,00	201.700,00	222.000,00
2.185 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	70.000,00	70.400,00	77.440,00	85.100,00
2.186 - IMPLANT SPSE P/ ADOLESC CONFLITO COM A LEI PSC/LA	IMPLANT SPSE P/ ADOLESC CONFLITO COM A LEI PSC/LA	%	100,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2.187 - MANUT DO SPSE P/ ADOLESC CONFLITO COM A LEI PSC/LA	MANUT DO SPSE P/ ADOLESC CONFLITO COM A LEI PSC/LA	%	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							295.000,00	308.800,00	334.140,00	362.100,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0054 ATENCAO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES DE AMPARO, DEFESA E PROTECAO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOAL COM DEFICIÊNCIA	%	149.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	
			FÍSICAS	FINANCEIRAS

			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.030 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL PARA APAE - GOVERNO	CONCESSAO DE SUBVENCAO PARA APAE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	80.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00
0.031 - SUBVENCAO SOCIAL	SUBVENCAO SOCIAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	94.000,00	103.400,00	113.700,00	125.100,00
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017										
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO										
CONSOLIDADO										
2.157 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESPECIAL - PESSOAL	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESPECIAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	19.000,00	28.000,00	31.000,00	35.000,00
2.249 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESPECIAL	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESPECIAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	60.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							253.000,00	227.400,00	240.700,00	256.100,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG										
PROGRAMA: 0055 ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
OBJETIVO: PRESTAR ASSISTENCIA PARA UM MELHOR ATENDIMENTO E QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO, BUSCANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.										
INDICADORES DO PROGRAMA:										

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
ASSISTENCAI AO IDOSO	%	302.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.029 - SUBVENCOES SOCIAIS - TRANFERENCIA DO GOVERNO	SUBVENCOES SOCIAIS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.088 - OBRAS DE CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO	%	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2.188 - MANUT ATIVID DO CENTRO DE CONVIVENCIA - PESSOAL	MANUTENCAO ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVENCIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	57.200,00	62.900,00	69.200,00
2.189 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVENCIA	MANUTENCAO ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVENCIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	110.000,00	121.000,00	133.000,00
2.190 - IMPLANTACAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA P/ IDOSOS	IMPLANTACAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA P/ IDOSOS	%	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
2.191 - MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA P/ IDOSOS	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVENCIREDUZIR		0,00	100,00	100,00	100,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							20.000,00	677.200,00	398.900,00	272.200,00
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017										
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO										
CONSOLIDADO										
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG										
PROGRAMA: 0056 ATENÇÃO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE										
OBJETIVO: PROMOVER ATIVIDADES PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E RECUPERAR AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICIPIO										
INDICADORES DO PROGRAMA:										

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	%	143.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
0.032 - MANUTENCAO FUN.MUN.CRI.ADOL. - SUBVENCOES SOCIAIS	MANUTENCAO FUN.MUN.CRI.ADOL. - SUBVENCOES SOCIAIS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	120.000,00	121.000,00	133.000,00	147.000,00
2.192 - MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							150.000,00	154.000,00	169.000,00	186.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG										
PROGRAMA: 0057 CONTROLE SOCIAL										
OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES DE AMPARO, DEFESA E PROTECAO DA POPULACAO EM VULNERABILIDADE SOCIAL.										
INDICADORES DO PROGRAMA:										

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
CONTROLE SOCIAL	%	146.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.089 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS CONSEHO TUTELAR	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.193 - MANUT DO CONSELHO TUTELAR - PESSOAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	%	100,00	100,00	100,00	100,00	80.000,00	75.000,00	85.000,00	90.000,00
2.194 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	%	100,00	100,00	100,00	100,00	40.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
2.195 - REESTRUTURACAO COMISSAO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	REESTRUTURACAO COMISSAO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.196 - APOIO AO CONSELHEIROS	APOIO AOS CONSELHEIROS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00
2.197 - CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - TRANSF GOV	CONSELHO MUNICIP.DE ASSISTENCIA SOCIAL-TRANSF.GOV.	%	100,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017										
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO										
CONSOLIDADO										
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							148.000,00	148.000,00	160.000,00	167.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG										
PROGRAMA: 0058 SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO										
OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA PARA A POPULACAO DE BAIXA RENDA										
INDICADORES DO PROGRAMA:										

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO	%	59.000,00	1/2014	100,00	12/2015

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017

2.198 - MANUT SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO - SIME-PESSOAL	MANUT SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO - SIME	%	100,00	100,00	100,00	100,00	20.000,00	60.000,00	66.000,00	73.000,00
2.199 - MANUTENCAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO - SIME	MANUTENCAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO - SIME	%	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.200 - PROMOVER INCLUSAO NO MERCADO TRABALHO-CONVENIOS	PROMOVER INCLUSAO NO MERCADO TRABALHO-CONVENIO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.201 - IMPLANTAR SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	IMPLANTAR SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	%	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
2.202 - MANUTENCAO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	MANUTENCAO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	%	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							20.000,00	134.000,00	80.000,00	87.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0059 HABITACAO POPULAR

OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES DE PROGRAMAS DE HABITACAO POPULAR PARA DIMINUIR A DEMANDA POR HABITAÇÃO E PARA RETIRAR FAMÍLIAS DE LOCAIS DE RISCO

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
HABITACAO URBANA	%	1.463.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.090 - AQUSICAO DE AREAS P/ LOTEAMENTO POPULAR	AQUISICAO DE AREAS PARA LOTEAMENTO POPULAR	%	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

1.091 - REALIZACAO DE OBRAS DE LOTEAMENTO POPULAR	REALIZACAO DE OBRAS DE LOTEAMENTO POPULAR	%	50,00	50,00	0,00	0,00	50.000,00	250.000,00	0,00	0,00
1.092 - REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CASAS POPULARES	REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CASAS POPULARE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.093 - REALIZ OBRAS DE CONST CASAS POPULARES-TRASF.GOV.	REALIZ OBRAS DE CONST CASAS POPULARES-TRASF.GOV.	%	25,00	25,00	25,00	25,00	450.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2.203 - CESSAO MAO-DE-OBRA REFORM/CONST MORADIAS-PESSOAL	CESSAO DE MAO-DE-OBRA REFORM/CONST MORADIAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	170.000,00	231.000,00	254.100,00	279.500,00
2.204 - MANUT ATIVIDADES PARA REFORMA/CONST DE MORADIAS	CESSAO DE MAO-DE-OBRA REFORM/CONST MORADIAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.205 - DOACAO MATERIAL CONST PARA FAMILIAS BAIXA RENDA	DOACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	300.000,00	320.000,00	360.000,00	395.000,00
2.206 - REALIZ PROJETOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	REALIZ PROJETOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL UNIDADES		100,00	100,00	100,00	100,00	20.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00
2.207 - AUXILIO MORADIA	AUXILIO MORADIA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	70.000,00	72.600,00	79.900,00	87.800,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.220.000,00	1.666.600,00	1.340.000,00	1.411.300,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0060 GESTAO GERAL DA EDUCACAO

OBJETIVO: GARANTIR A EFICIENCIA, A EFICACIA E EFETIVIDADE DAS ATIVIDADES E POLITICAS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO GERAL DA EDUCACAO	%	596.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.094 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIP ADMINISTRACAO DA SECRETARIA	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
2.208 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - SUBSIDIOS	MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRETARIA DE EDUCACAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00
2.209 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRETARIA DE EDUCACAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	360.000,00	395.000,00	435.000,00	475.000,00
2.210 - MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRETARIA DE EDUCACAO	MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRETARIA DE EDUCACAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	118.000,00	130.000,00	143.000,00	157.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							596.000,00	654.800,00	720.780,00	789.058,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0061 GESTAO DA EDUCACAO BASICA

OBJETIVO: PROPORCIONAR EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE AS CRIANCAS E JOVENS NA FAIXA ETARIA ESCOLAR, GARANTINDO OPORTUNIDADES DE ACESSO, PERMANENCIA E SUCESSO ESCOLAR.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DA EDUCACAO BASICA	%	13.326.100,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.095 - AQUISICAO DE TERRENO PARA PROJETO EDUCACIONAL	AQUISICAO DE TERRENO	%	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
1.096 - AQUIS MOVEIS/ EQUIP ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.097 - OBRAS REFORMA E AMPLIACAO PREDIO ESCOLAR	OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	20.000,00
1.098 - OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO QUADRAS ESPORTIVAS	REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.099 - AQUISICAO DE MOVEIS/ EQUIPAM ENSINO FUNDAMENTAL	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLAS MUNICIP	%	100,00	100,00	100,00	100,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1.100 - OBRAS DE REFORM AMPL PREDIO	OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	150.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00

ESCOLAR- TRANS SAL ED.	ESCOLARE									
1.101 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM - TRANSF SAL EDUCACAO	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	150.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
1.117 - AQUIS MOVEIS/ EQUIPAM EDUCAÇAO INFANTIL P.ESCOLA	AQUISIÇAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.118 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PRE ESCOLA	AQUISIÇAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.211 - MANUTENCAO DOS NUCLEOS DE INFORMATICA	MANUTENCAO DOS NUCLEOS DE INFORMATICA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.212 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRO FUNCIONARIO	MANUTENCAO DO PROGRAMA PRO FUNCIONARIO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00
2.213 - MANUT ATIVIDADES DO NUCLEO DE LINGUAS NAS ESCOLAS	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE LINGUAS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
2.214 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO - FUNDEB	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	140.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
2.215 - M EDUCACAO BASICA- PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	8.190.000,00	8.900.000,00	9.800.000,00	10.800.000,00
2.216 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	828.000,00	633.600,00	696.960,00	766.656,00
2.217 - MANUT PROGRAMA MUSICA NA ESCOLA - ENS FUNDAM.	MANUTENCAO DO PROGRAMA MUSICA NA ESCOLA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	40.000,00	33.000,00	36.300,00	39.900,00
2.218 - MANUT PROG MUNICIP DESEVOLV. EDUC PROMADE- PESSOAL	MANUT PROG MUNICIP DESENVOLV DA EDUCACAO PROMAD	%	100,00	100,00	100,00	100,00	132.000,00	145.000,00	159.500,00	175.000,00
2.219 - MANUT PROG MUNICIP DESENVOLV DA EDUCACAO PROMADE	MANUT PROG MUNICIP DESENVOLV DA EDUCACAO PROMAD	%	100,00	100,00	100,00	100,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00
2.220 - REALIZACAO DE PROJETOS E EVENTOS EDUCACIONAIS	MANUTENCAO DE PROJETOS E CONVENIOS EDUCACIONAIS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.223 - MANUT DA EDUC BASICA - PESSOAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	%	100,00	100,00	100,00	100,00	554.000,00	567.000,00	623.000,00	685.000,00
2.224 - MANUT ATIVID EDUC INFANTIL- PESSOAL DOCENTE FUNDEB	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	950.000,00	900.000,00	990.000,00	1.090.000,00
2.225 - MANUT ATIV ENS JOV E ADUL- PESSOAL DOCENTE FUNDEB	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO JOVENS E ADULTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	200.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
2.226 - M ATIV EDUCACAO ESPECIAL - PESSOAL DOCENTE FUNDEB	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL	%	100,00	100,00	100,00	100,00	720.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
2.227 - MANUT ATIVID EDUC BASICA - TRANSF SALARIO EDUCACAO	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	714.000,00	675.000,00	742.000,00	816.000,00
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017										
PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO										
CONSOLIDADO										
2.251 - MANUT ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	%	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.258 - MANUT ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.259 - MANUT PROGRAMA MUSICA NA PRE ESCOLA	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES	%	100,00	100,00	100,00	100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.260 - MANUT ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL - PESSOAL	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES	%	100,00	100,00	100,00	100,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							14.338.000,00	14.631.600,00	16.338.760,00	17.516.556,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG										
PROGRAMA: 0062 GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR										
OBJETIVO: PROPORCIONAR A TODOS OS ESTUDANTES DO MUNICIPIO O TRANSPORTE NECESSARIO PARA O ACESSO AS ESCOLAS.										
INDICADORES DO PROGRAMA:										

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	2.121.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.102 - AQUSICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS TRANSP ESCOLAR	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2.228 - MANUT DAS ATIVID DO TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR	%	100,00	100,00	100,00	100,00	74.000,00	81.000,00	89.000,00	97.000,00
2.229 - MANUT DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	100,00	100,00	100,00	100,00	851.000,00	936.000,00	1.029.000,00	1.132.000,00
2.230 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	88.000,00	96.000,00	105.000,00

2.231 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONV FNDE	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	100,00	100,00	100,00	100,00	66.000,00	72.000,00	79.000,00	86.000,00
2.232 - CUSTEIO TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTES - UNIVERS.	CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	320.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.250 - MANUT DO TRANSP ESCOLAR - CONVENIO COM ESTADO	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	100,00	100,00	100,00	100,00	135.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
2.267 - CUSTEIO TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTES - TECNICO	CUSTEIO DE TRANSPORTES	%	100,00	100,00	100,00	100,00	320.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.766.000,00	2.167.000,00	2.293.000,00	2.430.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0063 GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR

OBJETIVO: OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ALIMENTACAO SAUDAVEL SABOROSA E DE BOA QUALIDADE.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	%	410.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
2.233 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	%	100,00	100,00	100,00	100,00	110.000,00	132.000,00	145.000,00	159.000,00
2.234 - MANUT DO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - CONV FNDE	MANUTENCAO DO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR	%	100,00	100,00	100,00	100,00	290.000,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							400.000,00	432.000,00	455.000,00	479.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0064 GESTAO DO ENSINO PROFISSIONAL

OBJETIVO: DISPONIBILIZAR E PROPORCIONAR O ENSINO PROFISSIONALIZANTE A POPULACAO.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	%	100.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
2.235 - IMPLANTACAO DE CONVENIO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	IMPLANTACAO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0065 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL

OBJETIVO: PROPORCIONAR A CRIANCAS DE 0 A 5 ANOS A OPORTUNIDADE DE INICIAR O PROCESSO PEDAGOGICO, PROPORCIONANDO-LHE A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FISICO E INTELECTUAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	%	1.935.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.103 - OBRA DE CONSTRUCAO DE CRECHE	REALIZACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO	%	100,00	100,00	100,00	0,00	200.000,00	100.000,00	50.000,00	0,00
1.104 - OBRA DE CONSTRUCAO ESCOLA INFANTIL - PROINFANCIA	REALIZACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO	%	100,00	100,00	100,00	0,00	400.000,00	470.000,00	100.000,00	0,00
1.105 - AQUIS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS P/ CRECHE	AQUISICAO DE MOBILIARIO	%	100,00	100,00	100,00	100,00	60.000,00	80.000,00	20.000,00	20.000,00
1.106 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PROINFANCIA	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	90.000,00	10.000,00	10.000,00
1.112 - AQUIS DE MOVEIS/ EQUIPAMENTOS P/ CRECHES FUNDEB	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2.236 - MANUT ATIVID DA EDUCACAO INFANTIL - PESSOAL CRECHE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	%	100,00	100,00	100,00	100,00	780.000,00	857.000,00	942.000,00	1.036.000,00
2.237 - MANUT ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	%	100,00	100,00	100,00	100,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
2.266 - MANUT ATIVIDADES DA CRECHE - PESSOAL FUNDEB	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES	%	100,00	100,00	100,00	100,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							1.790.000,00	2.452.000,00	1.982.000,00	1.931.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0066 GESTAO DO ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO: DISPONIBILIZAR E PROPORCIONAR O ENSINO SUPERIOR A POPULACAO

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
GESTAO DO ENSINO SUPERIOR	%	100.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
2.240 - FORMACAO DE CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR	REALIZACAO DE CONVENIOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	110.000,00	121.000,00	133.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							0,00	110.000,00	121.000,00	133.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0067 PROMOCAO E DIFUSAO DO ENSINO MUSICAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO A OPORTUNIDADE DE APREFICOAMENTO MUSICAL.

INDICADORES DO PROGRAMA:

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO EM	INDICE DESEJADO	APURACAO EM
PROMOCAO E DIFUSAO DO ENSINO MUSICAL	%	773.000,00	1/2014	100,00	12/2017

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.107 - AQUIS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLA DE MUSICA	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	100,00	100,00	100,00	100,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00
2.241 - MANUT DAS ATIVIDADES ESCOLA DE MUSICA - PESSOAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	656.000,00	715.000,00	786.000,00	865.000,00
2.242 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA	%	100,00	100,00	100,00	100,00	69.000,00	102.000,00	112.000,00	123.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							755.000,00	867.000,00	948.000,00	1.018.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

CONSOLIDADO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 9999 RESERVAS

OBJETIVO: PROPORCIONAR RECURSOS ORCAMENTARIOS E FINANCEIROSPARA COBERTURA DE PASSIVOS CONTIGENTES RISCOS FISCAIS E REFORCO DE DOTACOES ORCAMENTARIAS.

AÇÕES DO PROGRAMA:

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
			FÍSICAS				FINANCEIRAS			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
9.999 - RESERVAS	RESERVA DESTINADA		0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ EM VALORES CORRENTES							900.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PROGRAMA: 0002 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: GARANTIR A ALOCACAO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS DECORRENTES DO SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	RECOLHIMENTO DO PASEP	%	100,00	PASEP RECOLHIDO
0.002	AMORTIZACAO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA	%	100,00	COMPROMISSOS ASSUMIDOS
0.015	INATIVOS E PENSIONISTAS	%	100,00	COMPROMISSOS QUITADOS

PROGRAMA: 0003 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: APOIAR OS ORGAOS DA PROPRIA ADMINIST. PUBLICA NA GESTAO ADMINISTRATIVA APERFEICOANDO CONTINUAMENTE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OS PROCESSOS DE TRABALHO OTIMIZAR A UTILIZACAO DOS ESPACOS FISICOS VISANDO A EFICIENCIA E EFICACIA DAS ATIVID ADMINISTRAT.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.001	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP-GABINETE E SECRETARIA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO PUBLICO
1.002	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUP-GAB VICE PREFEITO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO PUBLICO
2.001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO - SUBSIDIOS	%	100,00	MANUTENÇAO DO SERVICO PUBLICO
2.002	MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.003	MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.004	MANUTENCAO DO GABINETE VICE PREFEITO - SUBSIDIOS	%	100,00	MANUTENCAO DO SERVICO PUBLICO
2.005	MANUT. DAS ATIVIDADES GAB. VICE PREFEITO-PESSOAL	%	100,00	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE VICE PREFEITO
2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE VICE PREFEITO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE VICE PREFEITO
2.007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADM. DISTRITAL- PESSOAL	%	100,00	MANUT DA ADMINISTRACAO DISTRITAL
2.008	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DISTRITAL	%	100,00	MANUT DA ADMINISTRACAO DISTRITAL
2.009	PARTICIPACAO E ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS	%	100,00	MANUTENCAO DE CONVENIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0004 GESTAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA

OBJETIVO: GERENCIAMENTO E QUITACAO DAS OBRIGACOES FINANCEIRAS CONTRATUAIS ASSUMIDAS PELA ADMINISTRACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.003	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	%	100,00	COMPROMISSOS ASSUMIDOS
0.004	JUROS E ENCARGOS SOBRE A DIVIDA CONTRATADA	%	100,00	COMPROMISSOS ASSUMIDOS

PROGRAMA: 0005 CUMPRIMENTO DE SETENCAS JUDICIAIS

OBJETIVO: PAGAMENTO DE ACOES PRECATORIAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.007	SENTENCAS E ACORDOS JUDICIAIS CIVEIS	%	100,00	COMPROMISSOS ASSUMIDOS
0.008	SENTENCAS E ACORDOS JUDICIAIS TRABALHISTAS	%	100,00	COMPROMISSOS ASSUMIDOS

PROGRAMA: 0006 GESTAO DE SERVICOS JURDICOS

OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES E PROPORCIONAR CONSULTORIA E ASSISTENCIA JURIDICA AOS ORGAOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.003	AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PROC. JURIDICA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA
2.010	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA
2.011	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	%	100,00	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA
PROGRAMA: 0007 ASSISTENCIA JURIDICA				
OBJETIVO: DAR SUPORTE E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDIMENTO A POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.012	MANUT ATIVID DEFESA E REPRES INTER PUBLICO-PESSOAL	%	100,00	MANUTENC ATIVID DEFESA E REPRES DO INTER PUBLICO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0008 GESTAO DA TRANSPARENCIA				
OBJETIVO: DIVULGAR OS ATOS DA ADMINISTRACAO E AS ACOES GOVERNAMENTAIS PROPORCIONANDO A COMUNIDADE O ACESSO E A INFORMACAO SOBRE OS SERVICOS PUBLICOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.004	AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - COM. SOCIAL	UNIDADES	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.013	PUBLICACAO OFICAL - PROD E EXEC DE ACAO GOVERNAM.	%	100,00	PUBL E DIVULGACAO DE ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS
2.014	MANUT DAS ATIVID DA COMUNICACAO SOCIAL - PESSOAL	%	100,00	MANUT DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL
2.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL
2.016	ASSESSORIA ESPECIAL - SUBSIDIOS	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL
2.017	APOIO A ACAO COMUNITARIA	%	100,00	REALIZACAO DE INAUGURACOES
2.158	TRANSPARENCIA E GESTAO PARTICIPATIVA	%	100,00	TRANSPARENCIA E GESTAO PARTICIPATIVA
2.159	PROMOCAO DE EVENTOS - PROM DA COMUNICACAO INTERNA	%	100,00	PROMOCAO DE EVENTOS - PROM DA COMUNICACAO INTERNA
PROGRAMA: 0009 COORDENACAO DA ADMINISTRACAO GERAL				
OBJETIVO: APOIAR OS ORGAOS SETORIAS NA GESTAO DE RECURSO HUMANOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS OBJETVANDO A REALIZACAO DE ACOES GOVERNAMENTAIS VISANDO MELHORAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MODERNIZAR A ADMINISTRACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.005	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS-ADM SECRETARIA	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.006	REFOR AMPL ARQUIVO /ALMOXARIFADO /GARAGEM	%	52,00	REFORMA E AMPLIACAO DO ARQUIVO E ALMOXARIFADO
1.008	REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA INTERNA - S.M.A.F.	%	100,00	REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA
1.111	AQUISICAO DE IMOVEIS POR DACAO EM PAGAMENTOS	%	100,00	AQUISICAO DE IMOVEIS
2.018	MANUTENCAO DA SECRET ADM E FAZENDA - SUBSIDIOS	%	100,00	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMIN. E FAZENDA
2.019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN.
2.020	MANUT DAS ATIVID SECRET. ADMINISTRACAO - PESSOAL	%	100,00	MANUT DAS ATIVIDAD DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2.021	MANUT DE RELACOES INST./CONV - CESSAO DE PESSOAL	%	100,00	COMPROMISSOS ASSUMIDOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.031	MANUT DO SIST LICITACAO SUPRIMENT CONTRAT-PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DO SIST LICITACAO SUPLIMENT E CONTRATOS
2.032	MANUT DO SISTEMA LICITACAO SUPRIMENTOS E CONTRATOS	%	100,00	MANUT DO SISTEMA LICITACAO SUPLIMENTOS E CONTRATOS
2.033	ASSESSORIA ESPECIAL - SUBSIDIOS	%	100,00	ASSESSORIA ESPECIAL
2.034	MANUT DO SISTEMA LOGISTICOS E MATERIAS - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DO SISTEMA LOGISTICO E DE MATERIAIS
2.035	MANUTENCAO DO SISTEMA LOGISTICOS E DE MATERIAS	%	100,00	MANUTENCAO DO SISTEMA LOGISTICOS E DE MATERIAIS
2.036	ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL - PESSOAL	%	100,00	ADMIONISTRACAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL
2.037	MANUT DAS ATIVID ADMINIST DO PATRIMONIO MUNICIPAL	%	100,00	MANUT DAS ATIVID ADMINIST DO PATRIMONIO MUNICIPAL
2.038	MANUT TRANSP FROTA VEICULOS MUNIC.- PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO TRANSPORTE FROTA VEICULOS MUNICIPAIS
2.039	MANUT TRANSPORTE FROTA VEICULOS MUNICIPAIS	%	100,00	MANUTENCAO TRANSPORTE FROTA VEICULOS MUNICIPAIS
2.060	MANUT DO SISTEMA DE RECURSO HUMANOS - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DO SISTEMA DE RECURSO HUMANOS
PROGRAMA: 0010 GESTAO E MODERNIZACAO FINANCEIRA E CONTABIL				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE REGISTRO CONTROLE, LANCAMENTOS DOS ATOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL COM RELACAO A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, BEM COMO REGISTROS PATRIMONIAIS DOS BENS MUNICIPAIS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.007	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP.- TESOUR. CONTAB.	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.022	PREVIDENCIA SOCIAL	%	100,00	COMPROMISSOS ASSUMIDOS
2.023	MANUT. DAS ATIVIDADES - TESOUR./CONTAB - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DA TESOUR/CONTAB - PESSOAL
2.024	MANUT. DAS ATIVIDADES - TESOURIA/CONTABILIDADE	%	100,00	MANUTENCAO DA TESOURARIA/CONTABILIDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0011 GESTAO DO SISTEMA TRIBUTARIO FISCAL MUNICIPAL				
OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES RELATIVAS A COBRANCAS DE CREDITOS FISCAIS E TRIBUTARIOS DE FISCALIZACAO E INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA, MANTENDO ATUALIZADO O CADASTRO E ATENDER COM EXCELENCIA AO				
CONTRIBUINTE POR MEIO DE APRIMORAMENTO E QUALIDADE DO SERVICO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.025	MANUT DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTARIO - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTARIO
2.026	MANUT DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTARIO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTARIO
PROGRAMA: 0012 ADMINISTRACAO DE OBRAS E VIAS PUBLICAS				
OBJETIVO: CRIAR ACOES QUE VIABILIZEM A MELHORIA DAS ATIVIDADES E SERVICOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.009	AQUISAO MOVEIS E EQUIP ADM DA SEC OBRAS E SERVICOS	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.040	MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	%	100,00	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS
2.042	MANUTENCAO DA SEC OBRAS E SERVICOS - SUBSIDIOS	%	100,00	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS
PROGRAMA: 0013 OFICINAS ESPECIALIZADAS				
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TECNICAS ESPECIALIZADAS EM MARCENARIA, CARPINTARIA E ELETRICA DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.010	AQUISICAO MOVEIS E EQUIP - OFICINAS ESPECIALIZADAS	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.043	MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OFICINAS ESPECIALIZADAS
2.044	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OFICINAS ESPECIALIZADAS	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OFICINAS ESPECIALIZADAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0014 PRACAS, PARQUES, JARDINS E AREAS DE PRESERVACAO				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE MELHORAR OS ESPACOS DE LAZER, O ASPECTO VISUAL DO MUNICIPIO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.011	REALIZACAO OBRAS CONST E REVITALIZACAO DE PRACAS	%	100,00	REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO E REVITALIZACAO
1.012	IMPLANTACAO DE NOVAS ACADEMIAS AO AR LIVRE.	%	100,00	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS
1.076	REALIZ OBRA INFRA ESTRUT INTERNA PARQUE REC. VERDE	%	100,00	REALIZAÇÃO DE OBRAS
PROGRAMA: 0015 OBRAS E SERVICOS DE INFRAESTRUTURA				
OBJETIVO: DESENVOVER ACOES VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE E DISTRITOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.013	ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS	%	100,00	ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS

1.014	CONSTRUCAO DE PASSEIO E MEIO-FIO - SEDE E DISTRITO	%	100,00	CONSTRUCAO DE PASSEIO E MEIO-FIO
1.015	CONST REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - SEDE E DISTRITO	%	100,00	CONSTRUCAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL
1.016	AQUIS/DESAP. DE IMOVEIS PARA READAP. VIAS URBANAS	%	100,00	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS
1.072	OBRAS REFORMAS DE PONTES E CONSTR DE PASSARELAS	%	100,00	OBRAS DE CONSTRUCAO DE PONTES E PASSARELAS
2.045	MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS
2.046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS
PROGRAMA: 0016 ILUMINACAO PUBLICA RURAL				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROJETOS DE EXTENSAO DA ELETRIFICACAO RURAL PARA BENEFICIO DO HOMEM DO CAMPO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.017	REALIZ PROJ EXEC AMPLIACAO ELETRIFIC RURAL PUBLICA	%	100,00	REALIZACAO DE PROJETOS DE ELETRIFICACAO RURAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0017 ILUMINACAO PUBLICA URBANA				
OBJETIVO: DESENVOLVER PROJETOS DE EXTENSAO DA ELETRIFICACAO URBANA PARA BENEFICIO DA POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.018	REALIZ PROJ OBRAS EXTENSAO REDE PUBLICA ILUMINACAO	%	100,00	REALIZACAO DE PROJETOS DE ELETRIFICACAO URBANA
1.037	AQUIS EQUIPAM P/ SERVIÇOS DE ILUMINAÇAO PUBLICA	%	100,00	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS
2.047	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	%	100,00	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
PROGRAMA: 0018 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES				
OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES COM INTUITO DE MELHORAR O ACESSO DA POPULACAO RESIDENTE NOS DISTRITOS E OUTRAS LOCALIDADES E MELHORIA DO ESCOAMENTO DA PRODUCAO RURAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.019	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIP ESTRADAS E PONTES	%	100,00	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1.020	OBRAS EM ESTRADAS RURAIS E PONTES	%	100,00	OBRAS DE CONSTRUCAO E REPAROS
2.048	MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES	%	100,00	MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES
PROGRAMA: 0019 GESTAO DAS POLITICAS SOCIAIS INTEGRADAS				
OBJETIVO: PROVER ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICA DOS MEIOS PARA IMPLEMENTACAO E GESTAO DE SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIOS DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.021	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP - SECRETARIA GOVERNO	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.022	AQUSICAO TORRE PARA RETRANSMISSAO DE SINAL DE TV	UNID.	1,00	AQUISICAO TORRE PARA RETRANSMISSAO DE SINAL DE TV
2.049	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO
2.050	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	%	100,00	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO
2.051	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SUBSIDIOS	%	100,00	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO
2.052	MELHORIA/AMPLIACAO DA RETRANSMISSAO DO SINAL DE TV	%	100,00	MELHORIA/AMPLIACAO DA RETRANSMISSAO DO SINAL DE TV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0020 FESTIVIDADES E HOMENAGENS				
OBJETIVO: COORDENAR ACOES RELACIONADAS A PROMOCAO DE EVENTOS VOLTADAS PARA RECEPCAO A AUTORIDADES E FESTIVIDADES DO FUNCIONARISMO PUBLICO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.053	REALIZACAO DE RECEPCAO A AUTORIDADES	%	100,00	REALIZACAO DE RECEPCAO A AUTORIDADES
2.054	REALIZACAO DE EVENTOS P/ HOMENAGEM	%	100,00	REALIZACAO DE EVENTOS
PROGRAMA: 0021 PROMOCAO DE APOIO AO DESPORTO				
OBJETIVO: APOIAR O DESENVOLVIMENTO FISICAS, E INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE COMUNITARIO, SOCIO EDUCATIVAS NA COMUNIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.025	REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CAMPO DE FUTEBOL	%	50,00	REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CAMPO DE FUTEBOL
1.026	REALIZACAO DE REFORMA/AMPLIACAO QUADRA ESPORTIVA	%	100,00	REALIZACAO DE REFORMA/AMPLIACAO QUADRA ESPORTIVA
1.028	REALIZ DE REFORMA/AMPLIACAO GINASIO POLIESPORTIVA	%	100,00	REALIZACAO DE REFORMA/AMPLIACAO
1.029	REALIZACAO DE REFORMA/AMPLIACAO CAMPO DE FUTEBOL	%	100,00	REALIZACAO DE REFORMA/AMPLIACAO
1.030	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS DIRETORIA ESPORTES	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.065	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES
2.066	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES	%	100,00	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES
2.067	EVENTOS ESPORTIVOS	%	100,00	EVENTOS ESPORTIVOS
2.069	INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA INFANTIL	%	100,00	INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA INFANTIL
PROGRAMA: 0022 DIRETORIA DE SEGURANCA PUBLICA				
OBJETIVO: PROPORCIONAR MAIOR SEGURANCA A TODA POPULACAO DO MUNICIPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.031	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS GUARDA MUNICIPAL	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.114	PROJETO OLHO VIVO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	%	100,00	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.070	MANUT DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
2.071	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
PROGRAMA: 0023 GESTAO DE RECURSO HUMANOS				
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E BENEFICIOS PARA OS SERVIDORE E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS, ATRAVES DE IMPLEMENTACAO DE PROGRAMAS DE APOIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.030	APERFEICOAM TREINAMENTO RECICLAGEM DOS SERVIDORES	%	100,00	APERFEICOAM TREINAMENTO RECICLAGEM DOS SERVIDORES
2.056	BENEFICIOS AO FUNCIONARIO PUBLICO	%	100,00	COMPROMISSOS ASSUMIDOS
2.058	CONSULT ESPECIALZADA NA GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	%	100,00	CONSULTORIA ESPECIALIZADAS
PROGRAMA: 0024 ENCARGOS FINANCEIROS MUNICIPAIS				
OBJETIVO: PROCESSAR DESPESAS RELATIVO A ENCARGOS FINCANCEIROS GERAL, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES E RESTITUICOES FISCAIS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.022	MULTAS DIVERSAS	%	100,00	PAGAMENTO DE MULTAS
0.023	RESSARCIMENTOS	%	100,00	RESSARCIMENTOS
0.024	JUROS E ENCARGOS DIVERSOS	%	100,00	JUROS E ENCARGOS PAGOS
0.033	INDENIZACOES DIVERSAS	%	100,00	IDENIZACOES DIVERSAS
0.034	DEVOLUCAO DE RECEITA DE CONVENIOS	%	100,00	DEVOLUCAO DE RECEITA DE CONVENIOS
PROGRAMA: 0025 GESTAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				
OBJETIVO: AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS, A LEGALIDADE DOS ATOS DOS AGENTES PUBLICOS A GESTAO CONTABIL ORCAMENTARIA FINANCEIRA E PATRIMONIAL, A RESPONSABILIDADE NA GESTAO FISCAL BEM COMO COORDENAR E SUPERVISIONAR AUDITORIA CORREGEDORIA OUVIDORIA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.027	AQUISC MOVEIS/EQUIP COORD SERV CONTROL MUNICIPAL	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS CONTROLADORIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.061	COORDENACAO DE SERVICOS CONTROLADORIA - PESSOAL	%	100,00	COORDENACAO DOS SERVICOS DA CONTROLADORIA

2.062	COORDENACAO DOS SERVICOS AUDITORIA - PESSOAL	%	100,00	COORDENACAO DOS SEVICOS DE AUDITORIA
2.063	COORDENACAO DOS SERVICOS DE OUVIDORIA - PESSOAL	%	100,00	COORDENACAO DOS SERVICOS DE OUVIDORIA
2.064	COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	%	100,00	COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
PROGRAMA: 0026 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
OBJETIVO: APOIAR INSTITUICOES DO ESTADO E UNIAO, CUJAS ACOES PROMOVEM BENEFICIOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.009	REPASSE A L.M.D.S.B.	%	100,00	REPASSE A L.M.D.S.B.
0.010	APOIO A SEGURANCA PUBLICA - CONV. POLICIA MILITAR	%	100,00	APOIO A SEGURANCA PUBLICA
0.011	APOIO A SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL- PESSOAL	%	100,00	APOIO A SEGURANCA PUBLICA
0.012	APOIO A SEGURANCA PUBLICA - CONVENIO POLICIA CIVIL	%	100,00	APOIO A SEGURANCA PUBLICA
0.013	APOIO A CLUBES DE FUTEBOL DE SANTA BARBARA	%	100,00	APOIO A CLUBES DE FUTEBOL DE SANTA BARBARA
PROGRAMA: 0027 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS				
OBJETIVO: TRANSFERIR RECURSOS PARA PROPORCIONAR APOIAR E INCENTIVAR E O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.014	REALIZACAO DE CONVENIO - ADESB	%	100,00	REALIZACAO DE CONVENIO
0.016	SUBVENCOES SOCIAIS - ASSOCIACOES CULTURAIS- FUMPAC	%	100,00	SUBVENCOES SOCIAIS A ASSOCIACOES CULTURAIS
0.017	APOIO A ACOES CULTURAIS DE INTERESSE PUBLICO	%	100,00	SUBVENCOES SOCIAIS
0.018	CONVENIOS PARA REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS	%	100,00	CONVENIOS PARA REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS
0.019	CONVEN REALIZ OBRAS REFORM PATRM HISTORICO- FUMPAC	%	100,00	CONVENIO PARA REALIZACAO DE EVENTOS
0.020	MANUT ATIVID ASST TEC EXT RURAL - CONV EMATER	%	100,00	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A EMATER
0.021	MANUTENCAO DE RELACOES INSTITUCIONAIS E CONVENIOS	%	100,00	MANUTENCAO DE RELACOES INSTITUCIONAIS E CONVENIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.035	CONCES SUBVENCAO CAIXAS ESCOLARES PDDE MUNICIPAL	%	100,00	CONCESSAO DE SUBVENCAO
0.036	CONCES SUBVENCAO CAIXAS ESCOLARES PDDE FEDERAL	%	100,00	CONCESSAO DE SUBVENCAO
PROGRAMA: 0028 GESTAO DA CULTURA, TURISMO E DO PATRIM. HISTORICO				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES QUE VISEM MELHORAR O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MODERNIZAR A ADMINISTRACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.033	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SEC GERAL	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO
2.072	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.073	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.074	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-SUBSIDIOS	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
PROGRAMA: 0029 PROMOCAO DE APOIO AO LAZER				
OBJETIVO: APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LAZER E SOCIO EDUCATIVAS NA COMUNIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.243	PROMOCAO DO LAZER	%	100,00	PROMOCAO DO LAZER
PROGRAMA: 0030 PRESERVACAO DA MEMORIA MUNICIPAL				
OBJETIVO: PROMOVER E DESENVOLVER ACOES QUE VISEM A PRESERVACAO DA MEMORIA HISTORICA DO MUNICIPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.036	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP MEMORIAL AFONSO PENNA	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.038	REFORMA/REVITALIZ ESPACO ESTAC FERROVIARIA E ENT.	%	30,00	REFORMA E REVITALIZACAO ESPACO DA ESTACAO
1.113	OBRAS DE RESTAURACAO PREDIOS AMBIENT HISTORICOS	%	100,00	OBRAS DE RESTAURACAO
2.076	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEMORIAL AFONSO PENNA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0031 PROMOCAO E DIFUSAO DA CULTURA				
OBJETIVO: AMPLIAR AS PERSPECTIVAS DE TURISMO, VISANDO CONSOLIDAR A CIDADE COMO DESTINO TURÍSTICO NO INTERIOR, NOS ESTADOS VIZINHOS E NO PAÍS POR MEIO DE MELHORIAS DOS INSTRUMENTOS E MECANISMOS DE ATRAÇÃO TURISTICAS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.039	AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - DIRET CULTURA	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.077	MANUTENÇAO ATIVIDADES DE CULTURA - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.079	MANUTENCAO DO PROJETO ARTE CORAL	%	100,00	MANUTENCAO DO PROJETO ARTE CORAL
2.080	INCENTIVO E PREMIACAO A BLOCOS DE CARNAVAL	%	100,00	INCENTIVO E PREMIACAO A BLOCOS DE CARNAVAL
2.246	PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	%	100,00	PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS
PROGRAMA: 0032 PROMOCAO E DIFUSAO DO TURISMO				
OBJETIVO: REALIZAR PROJETOS DESTINADOS A PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO INFORMANDO, CONSCIENTIZANDO E PROMOVENDO O APRIMORAMENTO DA CULTURA TURISTICA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.040	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O TURISMO	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.081	MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
2.083	PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS	%	100,00	PROMOCAO E RALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS
2.247	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
PROGRAMA: 0033 MUSEU ANTONIANO				
OBJETIVO: CRIACAO DO MUSEU ANTONIANO, PARA A PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NA CIDADE INFORMANDO, CONSCIENTIZANDO E PROMOVENDO O APRIMORAMENTO DA CULTURA TURISTICA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.041	AQUSICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS - MUSEU ANTONIANO	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.084	MANUT ATIVIDADES DO MUSEU ANTONIANO - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUSEN ANTONIANO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUSEU ANTONIANO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUSEU ANTONIANO
PROGRAMA: 0034 MUSEU DA MINERACAO				
OBJETIVO: CRIACAO DO MUSEU DA MINERACAO, PARA A PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NA CIDADE, INFORMANDO, CONSCIENTIZANDO E PROMOVENDO O APRIMORAMENTO DA CULTURA TURISTICA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.042	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM - MUSEU DA MINERACAO	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.086	MANUT DAS ATIVIDADES MUSEU DA MINERACAO - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUSEU DA MINERACAO
2.087	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUSEU DA MINERACAO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUSEU DA MINERACAO
PROGRAMA: 0035 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA				
OBJETIVO: DAR SUPORTE A IMPLEMENTACAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS COM AS COMUNIDADES RURAIS COM VISTAS A PROMOVER O INCREMENTO DE TRABALHO E RENDA NO SETOR CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO E CONOMICO E FIXACAO DO HOMEM NO CAMPO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.044	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAM - DIRETORIA AGROPECUARIA	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.045	OBRAS REFORMA/AMPLIACAO PARQUE DE EXPOSICAO	%	100,00	OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO PARQUE DE EXPOSICAO
2.088	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA
2.089	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA
2.090	ASSISTENCIA PROD RURAL - PATRULHA AGRICOLA	%	100,00	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL

PROGRAMA: 0036 ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL				
OBJETIVO: CRIACAO DO ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL, PARA A RESTAURACAO E ORGANIZACAO DO ACERVO DE DOCUMENTOS HISTORICOS E NECESSARIOS PARA A ADMINISTRACAO MUNICIPAL, DEIXANDO-O ACESSIVEL A TODA POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.047	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS - ARQUIVO PUBLICO	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO PUBLICO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO PUBLICO
2.248	MANUT DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO PUBLICO - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
PROGRAMA: 0037 MERCADO MUNICIPAL				
OBJETIVO: CRIACAO E IMPLANTACAO DO MERCADO MUNICIPAL PARA ATENDER AOS COMERCIANTES LOCAIS E A POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.048	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS MERCADO MUNICIPAL	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS MERCADO MUNICIPAL
2.092	MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL
2.093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL
PROGRAMA: 0038 PROMOCAO E REALIZ DE EVENTOS AGROPECUARIOS RURAIS				
OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO VEGETAL E ANIMAL, DO ABASTECIMENTO E MODERNIZACAO DA ORGANIZACAO AGRARIA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.094	PROMOCAO E REALIZACAO DO TORNEIO LEITEIRO	%	100,00	PROMOCAO E REALIZACAO DO TORNEIO LEITEIRO
2.095	PROMOCAO E REALIZACAO DO TORNEIO ENTRE FAZENDAS	%	100,00	PROMOCAO E REALIZACAO DO TORNEIO ENTRE FAZENDAS
2.096	PROMOCAO E REALIZACAO DA CAVALGADA	%	100,00	PROMOCAO E REALIZACAO DA CAVALGADA
2.097	PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS	%	100,00	PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS
PROGRAMA: 0039 GESTAO DO PATRIM HIST ART E ARQUEOLOGICO - FUMPAC				
OBJETIVO: FINANCIAR AS ACOES DE PRESERVACAO E CONSERVACAO A SEREM REALIZADAS NO PATRIMONIO CULTURAL E MATERIAL PROTEGIDO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.049	PRESERV CONSERV RESTAUR BENS MATER/CULT TOMBADOS	%	100,00	PRESERV CONSERV RESTAUR BENS MATER/CULT TOMBADOS
2.098	PRESER DIVUL E RECRIAC DOS BENS IMATER CULT REGIST	%	100,00	PRESER DIVUL E RECRIAC DOS BENS IMATER CULT REGIST
2.099	EDUCACAO PATRIMONIAL	%	100,00	EDUCACAO PATRIMONIAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.100	ORGAO COLEG AO FUMPAC-SMTCDE/CONSELHO PAT CULTURAL	%	100,00	ORGAO COLEG AO FUMPAC-SMTCDE/CONSELHO PAT CULTURAL
2.101	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	%	100,00	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS
PROGRAMA: 0040 GESTAO GERAL DA SAUDE				
OBJETIVO: AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE DE FORMA UNIVERSAL, INTEGRAL E COM EQUIDADE, ATRAVES DE ACOES DE PROMOCAO PREVENCAO E RECUPERACAO. POSSIBILITAR O ACESSO AO SERVICO DE SAUDE REGIONALIZADO E HIERARQUIZADO DE QUALIDADE E RESOLUTIVO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.050	OBRAS DE CONSTR/ AMPLIACAO NOVA SECRETARIA SAUDE	%	100,00	OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO
1.051	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS SEC SAUDE	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE
2.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
2.104	MANUT ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	%	100,00	MANUT ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
2.105	CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES	%	100,00	CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES
PROGRAMA: 0041 GESTAO DA ATENCAO BASICA				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE ATENCAO BASICA A SAUDE DA POPULACAO AMPLIANDO A OFERTA E A QUALIDADE DE SERVICOS COM ACOES DE PROMOCAO, PREVENCAO E ASSISTENCIA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.025	CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL	%	100,00	CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL
1.052	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS SAUDE DA FAMILIA	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.053	OBRAS CONSTR/ REFOR/ AMPLIAC - UNDADES DE SAUDE	%	100,00	OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO
1.055	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIP ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.106	MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
2.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	%	100,00	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
2.108	MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL	%	100,00	MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.109	MANUT ATENDIM E ASSITENC AO PACIENTE EM TRATAMENTO	%	100,00	MANUT ATENDIM E ASSITENC AO PACIENTE EM TRATAMENTO
2.112	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
2.113	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	%	100,00	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
PROGRAMA: 0042 GESTAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES DE ATENDIMENTO, ASSISTENCIA E AJUDA AO PACIENTE DO MUNICIPIO QUE ESTEJA EM TRATAMENTO DE SAUDE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.054	AQUISIC MOVEIS/ EQUIP PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.056	AQUIS MOVEIS/EQUIP P/ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.110	MANUT DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
2.111	MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	%	100,00	MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
2.114	MANUTENCAO DO PROG TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO	%	100,00	MANUTENCAO DO PROG TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO
2.115	PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	%	100,00	PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE
2.116	MANUT ATENDIMENTO A ESPEC. ODONTOLOGICAS-PESSOAL	%	100,00	MANUT DO ATENDIMENTO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS
2.117	MANUT DO ATENDIMENTO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	%	100,00	MANUT DO ATENDIMENTO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS
2.118	MANUT ATIVID ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PESSOAL	%	100,00	MANUT ATIVID ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE
2.119	MANUT DAS ATIVIDADES ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	%	100,00	MANUT DAS ATIVIDADES ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE
PROGRAMA: 0043 GESTAO DA FARMACIA BASICA				
OBJETIVO: SUPRIR COM OS MEDICAMENTOS NECESSARIOS A COMUNIDADE ATENDIDA PELO SISTEMA DE SAUDE MUNICIPAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.057	OBRAS CONST/ REFOR/ AMPLIAC FARM BASICA MUNICIPAL	%	100,00	REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLICACAO
1.071	AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAM FARMACIA BASICA	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.120	MANUTENCAO ATIVIDADES FARMACIA BASICA - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DA ATIVIDADES FARMACIA BASICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.121	MANUTENCAO DA ATIVIDADES FARMACIA BASICA	%	100,00	MANUTENCAO DA ATIVIDADES FARMACIA BASICA
2.122	ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL	%	100,00	ATENDIMENTO DA POPULACAO COM MEDICAMENTOS
2.123	MANUT FARMACIA BASICA - CONTRA PARTIDA	%	100,00	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
PROGRAMA: 0044 GESTAO DA VIGILANCIA EM SAUDE				
OBJETIVO: DESENVOLVER UM CONJUNTO DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE ALEM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITARIOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO

1.058	AQUISIC MOVEIS E EQUIPAMENTOS VIGILANCIA SANITARIA	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.059	AQUISIC MOVEIS E EQUIP VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA	%	100,00	AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.124	MANUT ACOES DE VIGILANCIA SANIT EM SAUDE- PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE
2.125	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANIT. EM SAUDE	%	100,00	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE
2.126	MANUT ACOES DE VIGILANCIA EPIDEM EM SAUDE- PESSOAL	%	100,00	MANUT. ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
2.127	MANUT. ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAUDE	%	100,00	MANUT. ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAUDE
PROGRAMA: 0045 GESTAO DO MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS				
OBJETIVO: PROMOVER E DESENVOLVER ACOES, POLITICAS E PROGRAMAS E VISEM PROPORCIONAR A POPULACAO UM SERVICO DE SANEAMENTO BASICO DE QUALIDADE COM VISTAS A MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO CIDADAO DENTRO DOS CONCEITOS MAIS MODERNOS DE PRESERVACAO AMBIENTAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.060	AQUIS MOVEIS E EQUIP PARA SECRETARIA M. AMB S. URB	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.128	MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERV URBAN - SUBSIDIO	%	100,00	MANUT SEC DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
2.129	MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERV URBAN - PESSOAL	%	100,00	MANUT SEC DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
2.130	MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS	%	100,00	MANUT SEC DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
2.253	MANUT SERVICOS CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTRITOS	%	100,00	MANUTENCAO DOS SERVICOS
2.254	MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE DIST - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DOS SERVICOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.255	MANUT DOS SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
2.256	MANUT DOS SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DOS SERVICOS
PROGRAMA: 0046 GESTAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO				
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E ACOES DESTINADAS A MANUTENCAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA NOS DISTRITOS E COLETA DE ESGOTO SANITARIO NO MUNICIPIO PARA PROPORCIONAR MELHOR CONDICAO DE VIDA DO CIDADAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.061	AQUIS EQUIPAMENTOS - SIST AGUA NOS DISTRITO	%	100,00	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS
1.062	REALIZ OBRA AMPL REFOR ESTAC DIST AGUA - DISTRITOS	%	100,00	REALIZ OBRA AMPL REFOR ESTAC DIST AGUA
1.063	EXEC OBRA CANALIZACAO INTERLIGACAO REDES DE ESGOTO	%	100,00	EXEC OBRA CONCLUSAO, INTERLIGACAO REDES DE ESGOTO
1.064	REALIZ OBRAS CONSTRUC ESTACAO TRATAM ESGOTO - ETE	%	25,00	REALIZ OBRAS CONSTRUCAO ESTACAO TRATAMENTO ESGOTO
1.065	EXEC OBRA CONCLUSAO INTERL REDE AGUA ESG DISTRITO	%	100,00	EXEC OBRA CONCLUSAO INTERL REDE AGUA ESG DISTRITO
2.132	MANUT SERV SIST TRATAM E DIST AGUA -DIST - PESSOAL	%	100,00	MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO
2.133	MANUT SERV SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO	%	100,00	MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO
2.134	MANUT SERV SIST COLETA ESGOTO SANIT - PESSOAL	%	100,00	MANUT SIST COLETA ESGOTO SANITARIO
2.135	MANUT SERV SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO	%	100,00	MANUTENCAO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO
PROGRAMA: 0047 GESTAO DA LIMPEZA URBANA				
OBJETIVO: COLETAR O LIXO DOMICILIAR, PROCEDER A VARRICAO DOS LOGRADOUROS E DAR DESTINACAO FINAL ADQUADA AO LIXO, DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E A SAUDE DA POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.067	REALIZ OBRAS COMPLEMENTACAO ATERRO SANITARIO	%	100,00	REALIZ OBRAS COMPLEMENTACAO ATERRO SANITARIO
1.069	REFORMA/AMPLIAC DO GALPAO TRIAGEM MAT RECICLAVEIS	%	100,00	OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO
1.070	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAM P/GALPAO DE TRIAGEM	%	100,00	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/GALPAO DE TRIAGEM
2.138	MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SOLIDOS	%	100,00	MANUTENCAO DA CAMPANHA DE COLETA SELETIVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.139	MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL	%	100,00	MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA
2.140	MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA	%	100,00	MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA
2.141	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO
2.143	MANUT ATIVIDADE SANEAMENTO URBANO DIST - PESSOAL	%	100,00	MANUT ATIVIDADE LIMPEZA URBANA DISTRITO
2.145	CONSERVAÇÃO DO GALPAO TRIAGEM MAT RECICLAVEIS	%	100,00	MANUT ATIVIDADES GALPAO TRIAGEM MAT RECICLAVEIS
2.146	MANUT ATIVID COLETA TRANSP DESTIN RESIDUOS SOLIDOS	%	100,00	MANUT.ATIVID.COLETA TRANSP.DESTIN.RESIDUOS SOLIDOS
PROGRAMA: 0048 GESTAO DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E AREAS PRESERV				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE MELHORAR OS ESPACOS DE LAZER, O ASPECTO VISUAL DO MUNICIPIO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.073	AQUISIC MATERIAL PERMANENTE PRACA PARQUE JARDINS	%	100,00	AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE
1.074	REALIZ OBRAS REFORMA VIVEIRO DE PLANTAS	%	100,00	CONSTRUCAO DE VIVEIRO DE PLANTAS
2.148	MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERV - PESSOAL	%	100,00	MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO
2.149	MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO	%	100,00	MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO
2.245	REALIZ PROJETO PAISAGISMO P/ REVITALIZACAO PRACAS	%	100,00	REALIZACAO DE PROJETOS DE PAISAGISMO
PROGRAMA: 0049 PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.026	RELACOES INSTITUC E CONVENIOS - I.E.F. - PESSOAL	%	100,00	RELACOES INSTITUCIONAIS E CONVENIOS
0.027	RELACOES INSTITUICIONAIS E CONVENIOS - I.E.F.	%	100,00	RELACOES INSTITUCIONAIS E CONVENIOS
1.077	AQUIS. EQUIPAMENTOS PARA FISCAL. LEI MUNICIPAL	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.150	MANUT DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL
2.151	MANUTENCAO DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL	%	100,00	MANUTENCAO DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.152	PRESERVACAO PARQUE RECANTO VERDE - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO E PRESRVACAO PARQUE RECANTO VERDE
2.153	PRESERVACAO DO PARQUE RECANTO VERDE	%	100,00	MANUTENCAO E PRESRVACAO PARQUE RECANTO VERDE
2.155	MANUT ATIVID VIGILAN AMBIENTAL / BRIGADA INCENDIO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA AMBIENTAL
PROGRAMA: 0050 GESTAO DO SUAS				
OBJETIVO: AMPLIAR A ASSISTENCIA A SOCIAL DE FORMA UNIVERSAL,INTEGRAL E COM EQUIDADE, ATRAVES DE ACOES DE PROMOCAO PREVENCAO E RECUPERACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.079	AQUSICAO MOVEIS/EQUIP - MANUTENCAO DA SECRETARIA	%	100,00	AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.080	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O VELORIO	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.081	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM CADASTRO UNICO	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.082	OBRAS DE REFORMA SEC DESENVOL SOCIAL - INTERNA	%	100,00	OBRAS DE REFORMA DA SEC DESENVOL SOCIAL
2.160	MANUT DAS ATIVID DA SECRETARIA - SUBSIDIOS	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.161	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.162	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.163	TREINAM/CAPACIT DE FUNCION - CRAS/CREAS/CAD.UNICO	%	100,00	TREINAM/CAPACIT DE FUNCION - CRAS/CREAS/CAD.UNICO
2.164	TREINAMENTO/CAPACITACAO DE FUNCIONARIO-SECRETARIA	%	100,00	TREINAMENTO/CAPACITACAO DE FUNCIONARIO-SECRETARIA
2.165	MANUTENCAO DO VELORIO MUNICIPAL	%	100,00	MANUTENCAO DO VELORIO MUNICIPAL
2.166	MANUTENCAO DOS SALOES COMUNITARIOS DISTRITAIS	%	100,00	MANUTENCAO DOS SALOES COMUNITARIOS DISTRITAIS
2.167	MANUT INDENT PROFISSIONAL DO M.T.E.- PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO IDENTIFICACAO PROFISSIONAL DO M.T.E.
2.168	MANUTENCAO CARTEIRA DE IDENTIDADE - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO CARTEIRA DE IDENTIDADE
2.170	MANUT ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO

2.171	BENEFICIOS EVENTUAIS - CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS	%	100,00	BENEFICIOS EVENTUAIS - CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS
2.172	BENEFICIOS EVENTUAIS - ASSISTENCIA FUNERARIA	%	100,00	BENEFICIOS EVENTUAIS - ASSISTENCIA FUNERARIA
2.173	BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO TRANSPORTE	%	100,00	AUXILIO TRANSPORTE POPULACAO DE BAIXA RENDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.174	BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXIL PAG TARIFAS PUBLICAS	%	100,00	AUXILIO A POPULACAO DE BAIXA RENDA
2.175	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO GOV	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO
2.252	BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO NATALIDADE	%	100,00	BENEFICIOS EVENTUAIS
PROGRAMA: 0051 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
OBJETIVO: RECUPERACAO DE FAMILIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVES DE ACOES QUE RESULTEM EM MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.083	REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA DO CRAS	%	100,00	REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA DO CRAS
1.084	AQUIS MOVEIS/EQUIPEM CENTRO REFEREN ASSIS SOCIAL	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.177	MANUTENCAO DO CRAS - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS
2.178	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS
PROGRAMA: 0052 PROTECAO SOCIAL BASICA				
OBJETIVO: ACOES QUE RESULTEM EM MELHORES CONDICOES DE VIDA PARA OS MUNICIPES.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.028	PROJETO INCLUSAO PRODUTIVA	%		PROJETO INCLUSAO PRODUTIVA
1.085	OBRAS DE IMPLANTACAO DA HORTA COMUNITARIA	%	100,00	REALIZACAO DE OBRAS DE IMPLANTACAO DA HORTA COMUN.
2.180	IMPLANTAÇAO DAS ATIVIDADES DA HORTA COMUNITARIA	%	100,00	MANUTENCAO DA HORTA COMUNITARIA
2.181	IMPLANTACAO DA HORTA COMUNITARIA - PESSOAL	%	100,00	IMPLANTACAO DA HORTA COMUNITARIA
2.182	EVENTOS - ACAO SOCIAL - PROJETO DIA D	%	100,00	REALIZACAO DE EVENTOS - ACAO SOCIAL-PROJETO DIA D
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0053 CREAS - CENTRO REFER ESPECIALIZ ASSISTENCIA SOCIAL				
OBJETIVO: ACOES PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICIPES EM VULNERABILIDADE SOCIAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.086	OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO CREAS	%		OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO
1.087	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CREAS	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.184	MANUT DO CREAS - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS
2.185	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS
2.186	IMPLANT SPSE P/ ADOLESC CONFLITO COM A LEI PSC/LA	%	100,00	IMPLANT SPSE P/ ADOLESC CONFLITO COM A LEI PSC/LA
PROGRAMA: 0054 ATENCAO SOCIAL ESPECIAL				
OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES DE AMPARO, DEFESA E PROTECAO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.030	CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL PARA APAE - GOVERNO	%	100,00	CONCESSAO DE SUBVENCAO PARA APAE
0.031	SUBVENCAO SOCIAL	%	100,00	SUBVENCAO SOCIAL
2.157	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESPECIAL - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESPECIAL
2.249	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESPECIAL	%	100,00	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESPECIAL
PROGRAMA: 0055 ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
OBJETIVO: PRESTAR ASSISTENCIA PARA UM MELHOR ATENDIMENTO E QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO, BUSCANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.029	SUBVENCOES SOCIAIS - TRANFERENCIA DO GOVERNO	%	100,00	SUBVENCOES SOCIAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0056 ATENÇÃO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
OBJETIVO: PROMOVER ATIVIDADES PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E RECUPERAR AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICIPIO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.032	MANUTENCAO FUN.MUN.CRI.ADOL. - SUBVENCOES SOCIAIS	%	100,00	MANUTENCAO FUN.MUN.CRI.ADOL. - SUBVENCOES SOCIAIS
2.192	MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	%	100,00	MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0057 CONTROLE SOCIAL				
OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES DE AMPARO, DEFESA E PROTECAO DA POPULACAO EM VULNERABILIDADE SOCIAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.089	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS CONSEHO TUTELAR	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.193	MANUT DO CONSELHO TUTELAR - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2.194	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2.195	REESTRUTURACAO COMISSAO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	%	100,00	REESTRUTURACAO COMISSAO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
2.196	APOIO AO CONSELHEIROS	%	100,00	APOIO AOS CONSELHEIROS
2.197	CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - TRANSF GOV	%	100,00	CONSELHO MUNICIP.DE ASSISTENCIA SOCIAL-TRANSF.GOV.
PROGRAMA: 0058 SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO				
OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA PARA A POPULACAO DE BAIXA RENDA				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.198	MANUT SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO - SIME-PESSOAL	%	100,00	MANUT SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO - SIME
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0059 HABITACAO POPULAR				
OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES DE PROGRAMAS DE HABITACAO POPULAR PARA DIMINUIR A DEMANDA POR HABITAÇÃO E PARA RETIRAR FAMÍLIAS DE LOCAIS DE RISCO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.091	REALIZACAO DE OBRAS DE LOTEAMENTO POPULAR	%	50,00	REALIZACAO DE OBRAS DE LOTEAMENTO POPULAR
1.092	REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CASAS POPULARES	%	100,00	REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CASAS POPULARES
1.093	REALIZ OBRAS DE CONST CASAS POPULARES-TRASF.GOV.	%	25,00	REALIZ OBRAS DE CONST CASAS POPULARES-TRASF.GOV.
2.203	CESSAO MAO-DE-OBRA REFORM/CONST MORADIAS-PESSOAL	%	100,00	CESSAO DE MAO-DE-OBRA REFORM/CONST MORADIAS
2.204	MANUT ATIVIDADES PARA REFORMA/CONST DE MORADIAS	%	100,00	CESSAO DE MAO-DE-OBRA REFORM/CONST MORADIAS
2.205	DOACAO MATERIAL CONST PARA FAMILIAS BAIXA RENDA	%	100,00	DOACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
2.206	REALIZ PROJETOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADES	100,00	REALIZ PROJETOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
2.207	AUXILIO MORADIA	%	100,00	AUXILIO MORADIA
PROGRAMA: 0060 GESTAO GERAL DA EDUCACAO				
OBJETIVO: GARANTIR A EFICIENCIA, A EFICACIA E EFETIVIDADE DAS ATIVIDADES E POLITICAS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.094	AQUISICAO MOVEIS/EQUIP ADMINISTRACAO DA SECRETARIA	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.208	MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - SUBSIDIOS	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRETARIA DE EDUCACAO
2.209	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRETARIA DE EDUCACAO
2.210	MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRETARIA DE EDUCACAO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRETARIA DE EDUCACAO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0061 GESTAO DA EDUCACAO BASICA				
OBJETIVO: PROPORCIONAR EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE AS CRIANCAS E JOVENS NA FAIXA ETARIA ESCOLAR, GARANTINDO OPORTUNIDADES DE ACESSO, PERMANENCIA E SUCESSO ESCOLAR.				

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.096	AQUIS MOVEIS/ EQUIP ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
1.097	OBRAS REFORMA E AMPLIACAO PREDIO ESCOLAR	%	100,00	OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO
1.098	OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO QUADRAS ESPORTIVAS	%	100,00	REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO
1.099	AQUISICAO DE MOVEIS/ EQUIPAM ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLAS MUNICIP
1.100	OBRAS DE REFORM AMPL PREDIO ESCOLAR- TRANS SAL ED.	%	100,00	OBRAS DE REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS ESCOLARES
1.101	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM - TRANSF SAL EDUCACAO	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.212	MANUTENCAO DO PROGRAMA PRO FUNCIONARIO	%	100,00	MANUTENCAO DO PROGRAMA PRO FUNCIONARIO
2.213	MANUT ATIVIDADES DO NUCLEO DE LINGUAS NAS ESCOLAS	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE LINGUAS
2.214	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO - FUNDEB	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO
2.215	M EDUCACAO BASICA- PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE	%	100,00	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
2.216	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA
2.217	MANUT PROGRAMA MUSICA NA ESCOLA - ENS FUNDAM.	%	100,00	MANUTENCAO DO PROGRAMA MUSICA NA ESCOLA
2.218	MANUT PROG MUNICIP DESEVOLV. EDUC PROMADE-PESSOAL	%	100,00	MANUT PROG MUNICIP DESENVOLV DA EDUCACAO PROMADE
2.219	MANUT PROG MUNICIP DESENVOLV DA EDUCACAO PROMADE	%	100,00	MANUT PROG MUNICIP DESENVOLV DA EDUCACAO PROMADE
2.220	REALIZACAO DE PROJETOS E EVENTOS EDUCACIONAIS	%	100,00	MANUTENCAO DE PROJETOS E CONVENIOS EDUCACIONAIS
2.223	MANUT DA EDUC BASICA - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
2.224	MANUT ATIVID EDUC INFANTIL- PESSOAL DOCENTE FUNDEB	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
2.225	MANUT ATIV ENS JOV E ADUL- PESSOAL DOCENTE FUNDEB	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO JOVENS E ADULTOS
2.226	M ATIV EDUCACAO ESPECIAL - PESSOAL DOCENTE FUNDEB	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL
2.227	MANUT ATIVID EDUC BASICA - TRANSF SALARIO EDUCACAO	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0062 GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
OBJETIVO: PROPORCIONAR A TODOS OS ESTUDANTES DO MUNICIPIO O TRANSPORTE NECESSARIO PARA O ACESSO AS ESCOLAS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.228	MANUT DAS ATIVID DO TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR
2.229	MANUT DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.231	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONV FNDE	%	100,00	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.232	CUSTEIO TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTES - UNIVERS.	%	100,00	CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTE
2.250	MANUT DO TRANSP ESCOLAR - CONVENIO COM ESTADO	%	100,00	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PROGRAMA: 0063 GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR				
OBJETIVO: OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ALIMENTACAO SAUDAVEL SABOROSA E DE BOA QUALIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.233	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	%	100,00	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR
2.234	MANUT DO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - CONV FNDE	%	100,00	MANUTENCAO DO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR
PROGRAMA: 0064 GESTAO DO ENSINO PROFISSIONAL				
OBJETIVO: DISPONIBILIZAR E PROPORCIONAR O ENSINO PROFISSIONALIZANTE A POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.235	IMPLANTACAO DE CONVENIO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	%	100,00	IMPLANTACAO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014				
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0065 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL				
OBJETIVO: PROPORCIONAR A CRIANCAS DE 0 A 5 ANOS A OPORTUNIDADE DE INICIAR O PROCESSO PEDAGOGICO, PROPORCIONANDO-LHE A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU				
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FISICO E INTELECTUAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.103	OBRA DE CONSTRUCAO DE CRECHE	%	100,00	REALIZACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO
1.104	OBRA DE CONSTRUCAO ESCOLA INFANTIL - PROINFANCIA	%	100,00	REALIZACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO
1.105	AQUIS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS P/ CRECHE	%	100,00	AQUISICAO DE MOBILIARIO
2.236	MANUT ATIVID DA EDUCACAO INFANTIL - PESSOAL CRECHE	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
2.237	MANUT ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
PROGRAMA: 0067 PROMOCAO E DIFUSAO DO ENSINO MUSICAL				
OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO A OPORTUNIDADE DE APREFICOAMENTO MUSICAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.107	AQUIS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLA DE MUSICA	%	100,00	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
2.241	MANUT DAS ATIVIDADES ESCOLA DE MUSICA - PESSOAL	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA
2.242	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA	%	100,00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA
PROGRAMA: 9999 RESERVAS				
OBJETIVO: PROPORCIONAR RECURSOS ORCAMENTARIOS E FINANCEIROSPARA COBERTURA DE PASSIVOS CONTIGENTES RISCOS FISCAIS E REFORCO DE DOTACOES ORCAMENTARIAS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVAS			RESERVA DESTINADA

Índice Geral

Relatório	Página
Lei do PPA	3
Diretrizes e Programas de Governo	6
Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio	11
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	58

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:7BFB25A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 199/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 097/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) EMPRESA BRASIL MINAS LICITAÇÕES LTDA, ESTABELECIDA À AVENIDA PROFESSOR WERNECK, Nº 2.900 SALA 16, BAIRRO BURITIS, CEP 30.575-180, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 09.399.462/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0001.062.575.0055, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) ANDRE LUIZ DRUMMOND, CPF Nº 534.394.576-72, CI Nº M-3496.427.

02) EMPRESA LEONARDO OLIVEIRA RABELO, ESTABELECIDA À AVENIDA VEREADOR CICERO IDELFONSO, Nº 1.495 LOJA 01, BAIRRO CALIFORNIA , CEP 30.855-000, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF-MG, C.N.P.J DE Nº 07,276.274/0001-57, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.376.889.00-73, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A), LEONARDO OLIVBEIORA RABELO CPF Nº 039.012.066-98, CI Nº MG-739.0350.

03) EMPRESA RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, ESTABELECIDA À RUA TUPIS, Nº 1.849, BAIRRO BARRO PRETO, CEP 30.190-062, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 71.251.029/0001-94, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.845651-0040, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A)OZEAS NERES BARBOSA, CPF 052.939.536-30 Nº, CI Nº MG-1179.6468.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para UNIFORMES PARA OS GARIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **097**, homologado na data de 11/10/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 26.887,50 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente aos itens 01, 02, 03 e 04, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **097**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 22 de outubro de 2013

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DRUMMOND
Brasil Minas Licitações

LEONARDO OLIVEIRA RABELO
Leonardo Oliveira Rabelo

OZEAS NERES BARBOSA
Rv Comércio de Papéis Ltda

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:
Identidade:

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2013			**MODALIDADE**	**Pregão Nº 097/2013**		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)						
OBJETO: UNIFORMES PARA OS GARIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.						
item	descrição	unid	quant	especificação	vr.unit./marca	vr.total
BRASIL MINAS LICITAÇÕES LTDA						
						Total do Fornecedor: 8.302,50
01	PARES DE BOTINA (BOTAS) EM COURO, (MEIO) 1/2 CANO, SOLADO EM BORRACHA RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE,	PAR	225	PARES DE BOTINA (BOTAS) EM COURO, (MEIO) 1/2 CANO, SOLADO EM BORRACHA RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, SEM BICO DE FERRO. - PARES NOS TAMANHOS.: VER TABELA DE TAMANHOS	29,00	6.525,00
04	BONÉ NA COR VERDE BANDEIRA	UNID	225	BONÉ NA COR VERDE BANDEIRA.	7,90	1.777,50
LEONARDO OLIVEIRA RABELO						
						Total do Fornecedor: 12.555,00
03	CALÇA SARJA	UNID	450	CALÇA SARJA NOS TAMANHOS CONFORME PLANILHA. EM TECIDO 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER - VIRA (CÓS) COM 4,0 (QUATRO) CM DE LARGURA - ELÁSTICO TAMBEM COM 4,0 (QUATRO) CM LARGURA EM TODA A EXTENSÃO DO CÓS - 02 (DOIS) CASEADOS PARALELOS NO SENTIDO VERTICAL PARA AJUSTAR A CINTURA - CADARÇO EM ALGODÃO TRANÇADO E CHATO COM PONTA RESINADAS ABRANGENDO TODA A EXTENSÃO DO CÓS - DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO AMERICANO - DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS COM COSTURA PONTO FIXO - NA COR VERDE BANDEIRA (VER DESENHO).	27,90	12.555,00
						Total do Fornecedor: 6.030,00
RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA						
02	CAMISAS COM MANGAS MALHA PV - GOLA REDONDA	UNID	450	CAMISAS COM MANGAS MALHA PV - GOLA REDONDA - RIBAMA EM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE NA MESMA COR DA CAMISA - MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS - NA COR VERDE LIMÃO - NOS TAMANHOS CONFORME NA PLANILHA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE COSTURAS: - COSTURA 02 LINHAS DE OVERLOCK E 01 RETA PARA FECHAMENTO DAILHARGAS OMBROS BAINHAS E COLOCAÇÃO DAS MANGAS. - COSTURA PONTO FIXO 01 AGULHA PARA FIXAÇÃO DAS BAINHAS E PARA PESPONTAR - TODAS AS PARTES DESFIANTES DO TECIDO DEVERÃO SER OVERLOCADAS - BAINHAS (BARRA): VIRADA E COSTURADA COM PESPONTO DUPLO DEVENDO SER OVERLOCADA AVIAMENTOS: - LINHA 100% POLIESTER Nº 120 EM TODAS AS OPERAÇÕES DE COSTURA E OVERLOCK A COR DA LINHA DEVERÁ ESTAR EM CONCORDÂNCIA COM A TONALIDADE DO TECIDO (VER DESENHO E TABELAS COM TAMANHOS).	13,40	6.030,00
						Total Geral: 26.887,50

B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado
D	**PRAZO DO CONTRATO**
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	
E	**FORMA DE PAGAMENTO**

01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
EMPRESA	**BRASIL MINAS LICITAÇÕES**
EMPRESA	**RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**
EMPRESA	**LEONARDO OLIVEIRA RABELO**
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8E937978

